



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 844.2024.SPAT.1493228.2024.027954

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, apresento a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 15.2024.SPAT.1493229.2024.027954, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos e mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 28.2024.SPAT.1493231.2024.027954, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses móveis e eletrodomésticos é de **R\$ 237.444,85** conforme última ata de Registro 2023.027190.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493228** e o código CRC **71706ABA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº
15.2024.SPAT.1493229.2024.027954

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de eletrodomésticos e móveis, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, e-mail: patrimonio@mpam.mp.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos e móveis visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

5 . ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos eletrodomésticos emóveis e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 28.2024.SPAT.1493231.2024.027954.

5.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e

armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos eletrodomésticos e móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado é de R\$ 237.444,85 conforme última ata de Registro 2023.027190.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer eletrodomésticos e móveis com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerados conforme as demandas das unidades desta instituição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os eletrodomésticos e móveis quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos eletrodomésticos e móveis, evitando perdas desnecessárias.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493229** e o código CRC **073B2807**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2024.SPAT.1493231.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os

serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados **no prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, **no prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto.**

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da garantia e da assistência técnica dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da

Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da

apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem

necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as

necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM
ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20

02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	30
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	30
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	15

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

07	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	15
08	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	15

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

09	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
10	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/12/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493231** e o código CRC **B29331CC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1635.2024.01AJ-SUBADM.1497218.2024.027954

PROCESSO Nº 2024.027954

ASSUNTO: Formação de registro de preços visando a aquisição de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 844.2024.SPAT** (1493228), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15.2024.SPAT** (1493229) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2024.SPAT** (1493231), visando a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) submetidos à análise apresentam como objeto a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas. No entanto, observa-se que os artefatos de planejamento não demonstram, de forma explícita, o alinhamento da presente demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, cuja aprovação ainda está pendente. A ausência desse alinhamento compromete a avaliação da conformidade do processo com os princípios do planejamento e eficiência administrativa.

Ao consultar o procedimento que consolida o **Plano de Contratações Anual de 2025**, registrado no **processo 2024.025103**, constata-se a ausência das demandas do **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)** no referido planejamento.

II. DOS FUNDAMENTOS

Planejamento segundo a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que todo processo de contratação pública deve estar previamente planejado, sendo o Plano de Contratações Anual (PCA) o principal instrumento para consolidar e racionalizar as necessidades de aquisição. Os artigos 18 a 20 da referida norma reforçam que o PCA constitui uma condição essencial para a regularidade e eficiência dos processos licitatórios, devendo ser utilizado como referência para a execução do orçamento público.

Impactos da ausência do PCA aprovado

A ausência de aprovação do PCA 2025 impossibilita, neste momento, a verificação do alinhamento entre a demanda apresentada e as diretrizes do órgão para o exercício vindouro. A realização de uma contratação sem esse respaldo comprometeria os princípios da eficiência e planejamento, além de ferir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que exigem o planejamento como condição de regularidade do processo licitatório.

Normativas internas aplicáveis

O Ato nº 008/2024/PGJ, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do MPAM, reforça a necessidade de planejamento prévio para toda contratação. O artigo 4º exige que o PCA seja utilizado como base para justificar a oportunidade e conveniência das demandas. Ademais, o §3º do mesmo artigo prevê que a Diretoria de Planejamento e as unidades administrativas colaborem na construção do PCA, garantindo que as aquisições atendam ao planejamento estratégico.

Implicações da ausência de alinhamento com o PCA

A não inclusão formal da demanda no PCA compromete a conformidade do processo com as diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas internas. Tal situação exige a suspensão temporária do processo até que o planejamento institucional seja consolidado, prevenindo assim eventuais irregularidades administrativas.

Embora o demandante tenha informado no **item 2 do ETP**, a demanda não foi prevista para inclusão no **PCA 2025**, que ainda se encontra em processo de aprovação. Nos termos do **§ 3º do artigo 4º do Ato nº 008/2024/PGJ**, cabe à **Diretoria de Planejamento** estruturar o PCA em colaboração com as unidades administrativas. Este instrumento é essencial para subsidiar a gestão orçamentária e prevenir inconsistências no atendimento às demandas institucionais.

III. DA DECISÃO

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a observância dos princípios administrativos da eficiência, legalidade e planejamento, bem como

garantir a adequada fundamentação do processo e prevenir eventuais questionamentos futuros acerca de sua regularidade, **decido**:

I) Suspende a tramitação do processo, considerando a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e planejamento da contratação.

II) Determinar à SPAT que solicite à Diretoria de Planejamento a inclusão desta demanda, bem como das demais demandas de contratação da unidade, no PCA 2025;

À Secretaria da SUBADM para adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/12/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497218** e o código CRC **D725CB9E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 862.2024.SPAT.1500176.2024.027954

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Despacho Nº 1635.2024.01AJ-SUBADM.1497218.2024.027954, informo que este SPAT encaminhou para a DPLAN o PCA/2025 (1494178) deste setor através do SEI 2024.005986 e encaminhou novamente através do doc. (1500162) no Procedimento Interno nº 2024.025103.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 12/12/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500176** e o código CRC **CA3B9A64**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 21.2025.01AJ-SUBADM.1519800.2024.027954

PROCESSO: 2024.027954

ASSUNTO: Formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 844.2024.SPAT** (1493228), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15.2024.SPAT** (1493229) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2024.SPAT** (1493231), visando a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhoramento da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Por meio do **Despacho nº 1635.2024.01AJ-SUBADM (1497218)**, foi determinada a suspensão da tramitação do processo, tendo em vista a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e o adequado planejamento da contratação. Ademais, determinou-se que o SPAT solicitasse à Diretoria de Planejamento a inclusão desta demanda, assim como das demais demandas de contratação da unidade, no PCA 2025.

Em atenção, via **MEMORANDO Nº 862.2024.SPAT** (1500176), o SPAT informou que encaminhou para a DPLAN o PCA/2025 (1494178) através do SEI 2024.005986 e encaminhou novamente através do doc. (1500162) no Procedimento Interno nº 2024.025103.

É o relatório. Passo a decisão.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Do Contexto Constitucional

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem todos os atos da administração pública, incluindo os processos licitatórios.

Nesse sentido, a contratação em questão deve observar rigorosamente esses princípios, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. Os artefatos analisados demonstram aderência a esses princípios ao descreverem de maneira clara a necessidade e o objetivo da contratação.

2. Da Conformidade com a Lei 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 introduz novos instrumentos e exigências para o planejamento das contratações, destacando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) como elementos essenciais. O artigo 18 reforça a importância do planejamento para garantir a economicidade e a melhor aplicação dos recursos.

Na análise do ETP e TR, verificou-se que ambos atendem os requisitos legais.

3. Da Adequação com o Ato nº 008/2024/PGJ

O Ato nº 008/2024/PGJ regula os procedimentos de contratação no âmbito do MPAM, enfatizando a importância de um planejamento adequado para reduzir riscos e promover a segurança jurídica. Os artefatos analisados mostram que os requisitos mínimos foram atendidos.

4. Do Alinhamento da Contratação com o Planejamento

O planejamento institucional é fundamental para assegurar que a contratação contribua para os objetivos estratégicos do MPAM. A inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC) demonstra esse alinhamento.

5. Da Conveniência e Oportunidade

A conveniência e a oportunidade da contratação estão vinculadas à pertinência do objeto em atender às necessidades de estruturação das unidades administrativas do MPAM, por meio da ata de registro de preços, configurando-se como a melhor prática para suprir eventuais demandas futuras de contratação, visando à reposição dos itens detalhados no Termo de Referência.

Contudo, considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos em projetos prioritários voltados às áreas finalísticas da Instituição, decidiu-se reduzir em 50% os itens inicialmente planejados.

Essa redução justifica-se pela análise das demandas prioritárias da Administração, que indicam que parte do objeto pode ser contratada em um momento futuro, sem prejuízo à continuidade das atividades essenciais. Além disso, a redução permite uma melhor alocação orçamentária, alinhando-se ao princípio da economicidade e garantindo maior eficiência no uso dos recursos.

III. DA CONCLUSÃO

Com base na análise realizada e na decisão de reduzir os itens em 50%, concluo que os artefatos apresentados necessitam de ajustes para refletir a alteração do escopo.

Encaminhamento:

I) **Determino** a devolução dos documentos à equipe de planejamento para as devidas correções, a fim de contemplar a redução dos itens.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519800** e o código CRC **012257CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 32.2025.SPAT.1521923.2024.027954

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Despacho Nº 21.2025.01AJ-SUBADM.1519800.2024.027954, encaminho o Termo de Referência Nº 1.2025.SPAT.1521925.2024.027954, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses móveis e eletrodomésticos é de **R\$ 118.722,42** conforme última ata de Registro 2023.027190.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 15/01/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521923** e o código CRC **7DB2B5F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SPAT.1521925.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos,

esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.
- 5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.
- 5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.
- 5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.
- 5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.
- 5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:
- 5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e
- 5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.
- 5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.
- 5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados **no prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.
- 5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.
- 5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.
- 5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, **no prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o

equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços,

o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de

maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;
- 8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e
- 8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.
- 8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
- 8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- 8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- 8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
- 8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- 8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
- 8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado

pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de

Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como**

inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.

01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10
02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	15
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	15
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	8

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
07	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8
08	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

10	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 15/01/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521925** e o código CRC **9031C6EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 59.2025.01AJ-SUBADM.1532373.2024.027954

PROCESSO: 2024.027954

ASSUNTO: Formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 844.2024.SPAT** (1493228), da lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15.2024.SPAT** (1493229) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2024.SPAT** (1493231), visando a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhoramento da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

Por meio do **Despacho nº 1635.2024.01AJ-SUBADM (1497218)**, foi determinada a suspensão da tramitação do processo, tendo em vista a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e o adequado planejamento da contratação. Ademais, determinou-se que o SPAT solicitasse à Diretoria de Planejamento a inclusão desta demanda, assim como das demais demandas de contratação da unidade, no PCA 2025.

Em atenção, via **MEMORANDO Nº 862.2024.SPAT** (1500176), o SPAT informou que encaminhou para a DPLAN o PCA/2025 (1494178) através do SEI 2024.005986 e encaminhou novamente através do doc. (1500162) no Procedimento Interno nº 2024.025103.

Posteriormente, por meio do **DESPACHO Nº 21.2025.01AJ-SUBADM** (1519800), foi confirmada a **regularidade dos artefatos** à luz da **Lei 14.133/2021** e do **Ato PGJ nº 008/2024**. No entanto, determinou-se a **redução da quantidade dos itens**.

Em conformidade com essa determinação, a unidade de planejamento submeteu a nova versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SPAT** (1521925), apenas ajustando as quantidades dos itens.

É o relatório. Passo a decisão.

II. DOS FUNDAMENTOS

Considerando que a análise dos artefatos já foi realizada pelos **Despachos nº 1635.2024.01AJ-SUBADM** (1497218) e **21.2025.01AJ-SUBADM** (1519800) e que não houve alteração substancial na nova versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SPAT** (1521925), mantém-se os fundamentos para autorizar o prosseguimento do feito.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, **autorizo** a realização dos demais trâmites visando à formação de **registro de preços** para eventual aquisição dos objetos detalhados no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SPAT** (1521925).

Encaminhe-se ao **Setor de Compras e Serviços** para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS^[1], em Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

[1] *Subscrito em razão de férias regulamentares do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo*



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 28/01/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532373** e o código CRC **B97865F5**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL

Pesquisa realizada entre 29/01/2025 07:40:38 e 29/01/2025 09:24:31

Relatório gerado no dia 29/01/2025 09:26:56 (IP: 179.48.98.8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		10	R\$ 2.505,00 (un)	-	R\$ 2.505,00	21,2%	R\$ 25.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba	46316600000164-1-000207/2024	18/11/2024	R\$ 2.500,00
2	MUNICIPIO DE PARAIBUNA	46643474000152-1-000081/2024	16/10/2024	R\$ 2.340,00
3	18.584.961/0001-56 - MUNICIPIO DE IBIA	18584961000156-1-000064/2024	26/07/2024	R\$ 2.675,00
Valor Unitário				R\$ 2.505,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.505,00

Item 2: FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 14		15	R\$ 1.414,13 (un)	-	R\$ 1.414,13	18%	R\$ 21.211,95	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
	1	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO			111039		31/10/2024	R\$ 1.308,32
	2	MUNICIPIO DE CAIEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP			46523064000178-1-000138/2024		25/10/2024	R\$ 1.480,00
	3	14.314.612/0001-63 - CENTRO MEDICO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			OC: 180220000012023OC01325		21/02/2024	R\$ 1.454,07
	Valor Unitário							R\$ 1.414,13



Item 3: FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 35	8	R\$ 848,64 (un)	-	R\$ 848,64	5,7%	R\$ 6.789,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	10.783.898/0002-56 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 UASG: 158138			18/12/2024	R\$ 873,25
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-PREF .CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	NºPregão:900172024 UASG:102142			03/12/2024	R\$ 794,28
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE	NºPregão:900212024 UASG:981543			14/11/2024	R\$ 878,39
Valor Unitário						R\$ 848,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 873,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 848,64			

Item 4: FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; TempORIZADOR; Prato giratório;

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10		15	R\$ 655,22 (un)	-	R\$ 655,22	8,3%	R\$ 9.828,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.584.961/0001-56 - MUNICIPIO DE IBIA	18584961000156-1-000098/2024	09/10/2024	R\$ 672,10
2	MUNICIPIO DE VARGINHA	18240119000105-1-000102/2024	04/06/2024	R\$ 629,00
3	Prefeitura do Município de Varginha	308067	04/06/2024	R\$ 664,56
Valor Unitário				R\$ 655,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 664,56		Média dos Preços Obtidos: R\$ 655,22

Item 5: BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134);

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	15	R\$ 846,63 (un)	-	R\$ 846,63	10,8%	R\$ 12.699,45
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA	45966-CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0062024-0012024		14/11/2024	R\$ 890,00	



2	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto	32833-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-0000202024-0000042024	04/09/2024	R\$ 788,00
3	08.939.936/0001-94 - Prefeitura Municipal de Coremas	308267	05/06/2024	R\$ 861,88
Valor Unitário				R\$ 846,63
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 861,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,63	

Item 6: BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4		8	R\$ 254,79 (un)	-	R\$ 254,79	1,7%	R\$ 2.038,32
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 02001 - Gabinete do Pref. e Órgãos Subordinados				98661366000106-1-000575/2024	02/01/2025	R\$ 260,00
2	90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ				0122/2024	11/12/2024	R\$ 235,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS / 43 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS FMS				08351513000159-1-000044/2024	05/11/2024	R\$ 269,38
Valor Unitário				R\$ 254,79			
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 260,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,79			

Item 7: ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	8	R\$ 288,15 (un)	-	R\$ 288,15	2%	R\$ 2.305,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.804.149/0001-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			NºPregão:900532024 UASG:985041	07/10/2024	R\$ 280,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA			NºPregão:900212024 UASG:980637	19/06/2024	R\$ 298,19
Valor Unitário						R\$ 289,32
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	31.844.889/0001-17 - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ			27281_0082024	12/06/2024	R\$ 285,80
Valor Unitário						R\$ 285,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 285,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 288,15		



Item 8: MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor beg e; e bordas em PVC ou similar. Dimenões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	8	R\$ 1.090,90 (un)	-	R\$ 1.090,90	7,4%	R\$ 8.727,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL	48331-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL-112024-072024	10/12/2024	R\$ 1.249,00
2	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 4.2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46634291000170-1-001412/2024	05/12/2024	R\$ 1.000,00
3	46.634.291/0001-70 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	32525_2652024	05/12/2024	R\$ 1.023,69
Valor Unitário				R\$ 1.090,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.023,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.090,90

Item 9: FRAGMENTADORA DE PAPEL; mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); En grenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 1.316,66 (un)	-	R\$ 1.316,66	8,9%	R\$ 10.533,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	82821174000180-1-000602/2024	27/12/2024	R\$ 1.149,99
2	Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Município de Santa Lucia	MSL-262024-Pregão Eletrônico	27/11/2024	R\$ 1.350,00
3	18.602.052/0001-01 - MUNICIPIO DE GUIMARANIA	18602052000101-1-000025/2024	08/08/2024	R\$ 1.449,99
Valor Unitário				R\$ 1.316,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.316,66

Item 10: TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD.? Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; ti mer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 2.368,56 (un)	-	R\$ 2.368,56	16%	R\$ 18.948,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 260200 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	42498600000171-1-007552/2024	04/12/2024	R\$ 2.166,67
2	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 123425 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42498600000171-1-007351/2024	21/11/2024	R\$ 2.400,00



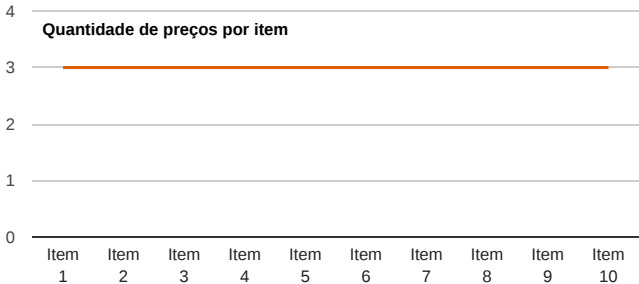
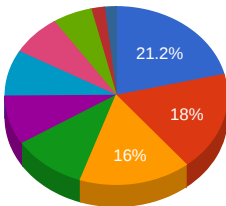
3	Prefeitura Municipal de Janaúba	44988-Prefeitura Municipal de Janaúba-1372024-582024	25/10/2024	R\$ 2.539,00
Valor Unitário				R\$ 2.368,56
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.368,56

Valor Global: R\$ 118.131,30

Valor do item em relação ao total

- 1) GELADEIRA: 1...
- 2) FRIGOBAR: ...
- 3) TV MODELO ...
- 4) BEBEDOURO...
- 5) FRAGMENTAD...
- 6) FORNO DE M...
- 7) MESA: Compo...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L

Preço Estimado: R\$ 2.505,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.505,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.505,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Objeto: AQUISICAO DE AR CONDICIONADO E GELADEIRA
Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 260 - 290 LITROS- COR PREDOMINANTE: BRANCO;REFRIGERADOR COM SISTEMA FROST FREE COM 2 (DUAS)PORTAS, CAPACIDADE DE 260 A 290 LITROS,CLASSIFICACAO 'A' NO CONSUMO DE ENERGIA ELETTRICA;SELO DE CONSUMO DE ENERGIA PROCEL INMETRO, TENSAOELETTRICA DE 110V.GARANTIA POR PARTE DO FABRICANTE DE NO MINIMO12 MESES.

Data: 18/11/2024 09:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46316600000164-1-000207/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.646.580/0001-52 *VENCEDOR*	FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 2.340,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PARAIBUNA	Data:	16/10/2024 08:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA DA JUVENTUDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	GELADEIRA REFRI. DUPLEX, FROST FREE, 260 a 334l GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA: 260L À 334L, VOLTAGEM MÍNIMA: 110V (NÃO BIVOLT); Especificações do Produto Aproximadamente: Potência (W): 108W à 120W; Consumo (KW/h) 38,4 A 54 , - GELADEIRA REFRI. DUPLEX, FROST FREE, 260 a 334l GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA: 260L À 334L, VOLTAGEM MÍNIMA: 110V (NÃO BIVOLT); Especificações do Produto Aproximadamente: Potência (W): 108W à 120W; Consumo (KW/h) 38,4 A 54 , Dimensões – cm (AxLxP): 1,619 X 54,8 X61,3 à 1,76 X 62,1 X 75,5 cm; Termostato: Não; Eficiência Energética: A; Peso Aproximado do produto (kg) 44 A 58; Capacidade Mínima (litros) 260L; Cor: branco; Conteúdo da embalagem: geladeira e manual de instruções; Garantia do fornecedor: 12 meses.	SRP:	NÃO
		Identificação:	46643474000152-1-000081/2024
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
	UF:	SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.646.580/0001-52 *VENCEDOR*	FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$ 2.340,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 2.675,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.584.961/0001-56	Data:	26/07/2024 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE IBIA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, BALANÇAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.	SRP:	SIM
Descrição:	GELADEIRA MODELO DUPLEX COM UMA PORTA PARA O FREEZER – NA PARTE SUPERIOR – E A OUTRA PARA A GELADEIRA. COM FUNÇÃO DEFROST OU FROST FREE, QUE DESCONGELA AUTOMATICAMENTE. DESGELO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 A 299 LITROS. CONTENDO PRATELEIRAS IN - GELADEIRA MODELO DUPLEX COM UMA PORTA PARA O FREEZER – NA PARTE SUPERIOR – E A OUTRA PARA A GELADEIRA. COM FUNÇÃO DEFROST OU FROST FREE, QUE DESCONGELA AUTOMATICAMENTE. DESGELO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 A 299 LITROS. CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS, GRADES REMOVÍVEIS E GAVETA. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. VOLTAGEM 110V GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO DE 12 MESES.	Identificação:	18584961000156-1-000064/2024
		Lote/Item:	1/4496441
		Ata:	N/A
		Homologação:	08/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
UF:	MG		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA				R\$ 2.675,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	PC ALEXANDRE DE MELLO, 32	Eduardo	(22) 2050-4127	casadescartaveiscarmo@gmail.com

Item 2: FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros

Preço Estimado: R\$ 1.414,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.414,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,13
Quantidade	Descrição		Observação
15 Unidades	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.308,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO	Data: 31/10/2024 00:00
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS), PARA ATENDER DE VALE DO PARAÍSO/RO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 111039
	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidades
	UF:
Descrição: FRIGOBAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade mínima de armazenagem total 120 litros, com prateleira e gaveta, termostato de controle de temperatura, Voltagem 110V (127V) ou bivolt, deverá possuir selo INMETRO, apresentando classificação energética no mín - FRIGOBAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade mínima de armazenagem total 120 litros, com prateleira e gaveta, termostato de controle de temperatura, Voltagem 110V (127V) ou bivolt, deverá possuir selo INMETRO, apresentando classificação energética no mínimo A no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica PROCEL. Cor: Branca.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				R\$ 1.298,99
VENCEDOR					
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MRC12B					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
SHCS CR 516, BLOCO B, 69		(61) 9847-3067		contato@ch3participacoes.com	
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI				R\$ 1.299,00
Marca: MIDEA / MRC12B					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MIDEA / MRC12B					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com	
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI				R\$ 1.326,98
Marca: ELECTROLUX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EM120					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Ariquemes	RODOVIA BR-364, 1489	(69) 9330-8162	rrcomercio.eletro@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.356,99
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MRC12B2 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PEDRO MEES, 330	Telefone: (47) 3057-3925	Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAIEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP	Data: 25/10/2024 08:00
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: FRIGOBAR CAPACIDADE 122 A 124 LITROS 110V BRANCO FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA ENTRE 122 A 124LITROS; COR BRANCA;CONTENDO PRATELEIRAS MODULARES,GAVETAO, GRADE RETRATIL; COM COMPARTIMENTO PARAGELAR MAIS RAPIDO;ESPACO PARA GARRAFA DE 2 LITROS;VARIACAO D - FRIGOBAR CAPACIDADE 122 A 124 LITROS 110V BRANCO FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA ENTRE 122 A 124LITROS; COR BRANCA;CONTENDO PRATELEIRAS MODULARES,GAVETAO, GRADE RETRATIL; COM COMPARTIMENTO PARAGELAR MAIS RAPIDO;ESPACO PARA GARRAFA DE 2 LITROS;VARIACAO DE TEMPERATURA ENTRE -2 A 10 GRAUS;DIMENSOES APROXIMADAS: 850X500X570MM (AXLXP); COMSELO PROCEL NIVEL A; VOLTAGEM: 110V; COM TERMOSTATO, LUZ INTERNA; GARANTIA DE 10 ANOS PARA O COM-PRESSOR E DE 12 MESES PARA DEMAIS ITENS;FABRICADODE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E DEMAISORGAOS REGULADORES	SRP: NÃO
	Identificação: 46523064000178-1-000138/2024
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Homologação: 12/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.986.437/0001-16	DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.480,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.454,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.314.612/0001-63	Data: 21/02/2024 11:34
Órgão: CENTRO MEDICO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS e ELETRÔNICOS para o Centro de Atenção Psicológico e Social (CAPS), o Centro Médico (CMed), Centro de Reabilitação (CRPM) e Diretoria de Saúde (DS), todos, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.	SRP: SIM
Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO, FRIGOBAR, MINIMO 122L, 110V. BRANCO (EXCLUSIVO - LC 147/14) - REFRIGERADOR DOMESTICO, FRIGOBAR, COM CAPACIDADE LIQUIDA MINIMA 122 LITROS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS ARAMADAS INTERNAS REMOVIVEIS, GAVETAO, GRADE RETRATIL, PORTA LATAS, DIMENSOES APROX: (880 X 495 X 540) MM, CONSUMO APROX. 20 KWH/MES, 110 V, PESO APROX. 28KG, COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO, COMPARTIMENTO EXTRAFRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LETRA "A"	Identificação: OC: 180220000012023OC01325
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.				R\$ 1.100,00
VENCEDOR					
Marca: MIDEA MRC12B1					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171	(17) 8821-2215	anderson@hewllex.com.br	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 1.137,50
Marca: MIDEA MRC12B1					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA				R\$ 1.349,06
Marca: MIDEA MRC12B1/B2					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com	
42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 1.350,00
Marca: MIDEA MRC12					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Araquari	AV NEREU RAMOS, 33	(47) 3307-8307	ademir.f@hotmail.com	
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				R\$ 1.500,00
Marca: MIDEA/ MRC12B					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br	
28.360.435/0001-66	DKSA COMERCIAL LTDA				R\$ 1.530,00
Marca: ELECTROLUX - RE120					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PENSILVANIA, 1439	ALINE	(11) 5505-0287	dksa.cia@gmail.com
40.636.593/0001-00	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA				R\$ 1.536,00
Marca: MIDEA - MRC12B1					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R CONSTRUTOR SEBASTIAO SOARES DE SOUZA, 96	Rodrigo	(11) 2505-0119	odrigo@rfcomercioconsultoria.com.br
19.591.587/0001-89	TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187				R\$ 2.130,00
Marca: electrolux/re120					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	R DOS MEDICOS, 366	(67) 9285-1377	tiago_czar@hotmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
34.132.558/0001-42		JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879		R\$ 3.500,00	
Marca: ELECTROLUX - RE120					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R PROFESSOR RENATO JARDIM, 457	(16) 8831-2708	julianaclreis@hotmail.com	

Item 3: FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”.

Preço Estimado: R\$ 848,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 848,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 848,64

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro o temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 873,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	10.783.898/0002-56	Data:	18/12/2024 14:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Dispensa Eletrônica
	Secretaria Executiva	SRP:	NÃO
	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 / UASG: 158138
	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Lote/Item:	/1
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais permanentes destinados ao atendimento às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas institucionais.	Ata:	N/A
Descrição:	FOGÃO GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA - FOGÃO GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM INOX, FORNO AUTO- LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA	Homologação:	23/12/2024 15:45
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	PB
CatMat:	399202 - Fogão Gás - Material: Chapa Aço Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro Voltagem: 110/220 V Cor: Branca		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.416.327/0001-01	56.416.327 ERIC ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 820,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

57.488.149/0001-89	57.488.149 DIZA CANDIDO SOUTO COSTA	R\$ 853,00
Marca: fogão, Dáico		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: fogao a gas 04 bocas branco		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.723.541/0001-37	49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA	R\$ 854,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.735.052/0001-32	48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	R\$ 855,00
Marca: compatível com tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: compatível com tr Descrição: Descrição não informada Endereço: AFRICA, 106 Nome de Contato: ELECTRA INFORMÁTICA Telefone: (83) 9984-7545 Email: electra.contato@hotmail.com		
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 855,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: MANUEL BANDEIRA, 6 A Telefone: (21) 9711-3421 Email: comercioeservicohiper@gmail.com		
57.250.353/0001-67	57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER	R\$ 855,87
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
34.740.987/0001-00	ADOS SOLUCOES LTDA	R\$ 855,87
Marca: conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: RUA ROMUALDO GALVAO, 2109 Telefone: (84) 9214-3663 Email: adosassessoria@gmail.com		
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 855,87
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 960,66
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Fogão Gás - Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N Telefone: (61) 9347-9150 Email: gratuslicitacoes@gmail.com		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
10.905.353/0001-94		INFOCAD FERREIRA CRUZ LTDA.			R\$ 966,34	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
36.513.363/0001-78		MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA			R\$ 1.855,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 794,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-PREF .CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP	Data: 03/12/2024 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos da linha branca como: máquinas de lavar roupas, fogões, fornos micro-ondas, bebedouros elétricos e refrigeradores, para a moradia estudantil da USP São Carlos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fogão Gás - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca	SRP: NÃO
CatMat: 425200 - Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	Identificação: N°Pregão:900172024 / UASG:102142
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2024 16:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
37.395.740/0001-84	JOSE CARLOS ROSSI 92920551868			R\$ 669,12
VENCEDOR				
Marca: REALCE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ARES PLUS				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
31.093.807/0001-40	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA			R\$ 672,49
Marca: electrolux				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: electrolux				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 689,49
Marca: BRASLAR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: BRASLAR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 826	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettacontabil@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA				R\$ 720,00
Marca: ATLAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGILE Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOS NAUTICOS, 154	Telefone: (11) 2649-4999	Email: rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br	
50.921.426/0001-56	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA				R\$ 774,99
Marca: BRASLAR/BRASLAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIRUS PLUS Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 775,00
Marca: ATLAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGILE UP 4Q Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Araraquara	Endereço: AV VICENTE LOPASSO, 120	Telefone: (16) 3336-0168	Email: unic.unic@terra.com.br	
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				R\$ 827,46
Marca: CLARICE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4Q BRANCO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SETECENTOS, S/N		Telefone: (49) 9101-6626		Email: licitacao.btcomercio@gmail.com	
55.724.359/0001-01	CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA				R\$ 831,62
Marca: clarice Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vitale 4b Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI				R\$ 877,68
Marca: Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Plus Automático Mesa de Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Plus Automático Mesa de Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA 03 CONJUNTO 3A LOTE, 47	Nome de Contato: Edson	Telefone: (61) 99921-8549	Email: edsonvilas2009@hotmail.com
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 882,09
Marca: CLARICE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CLARICE VITALE 4Q Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
03.768.446/0001-59	CINTHIA MAZZIERO SILVESTRE				R\$ 1.017,11
Marca: CLARICE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VITALE 4BOCAS Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
25.054.760/0001-02		GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 1.999,00	
Marca: Consul					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Consul					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Caieiras	AV MARCELINO BRESSIANI, 374	(11) 4442-1234	gmiscomercial@uol.com.br	
55.348.287/0001-37		G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA		R\$ 2.000,00	
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FOGÃO GÁS					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
17.991.542/0001-76		17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX		R\$ 100.000.000.000,00	
Marca: similar					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: similar					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 878,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE	Data:	14/11/2024 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-Ce	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Fogão gás - Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca Valor estimado: R\$ 920,0000 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900212024 / UASG:981543
		Lote/Item:	/9
		Ata:	N/A
CatMat:	399202 - Fogão Gás - Material: Chapa Aço Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	Homologação:	05/12/2024 15:18
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
46.344.050/0001-97		SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 783,95	
VENCEDOR					
Marca: BRASLAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: BRASLAR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
PEDRO MEES, 330		(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
24.805.886/0001-09		DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 800,00	
Marca: ESMALTEC					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ESMALTEC					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Ibiapina	RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297	THALES	(85) 98111-8147	martinsdistribuidoran1@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.706.360/0001-81	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA					R\$ 829,25
Marca: ESMALTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESMALTEC Descrição: Descrição não informada						
Endereço: R 1086 (CONJ. CEARA II), 135		Telefone: (85) 9623-5226/ (0000) 0000-0000		Email: ndcontabil@gmail.com		
52.306.419/0001-70	DI PRATA PRODUTOS LTDA					R\$ 831,89
Marca: ATLAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGILE 4Q BCO Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
02.347.734/0001-77	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA					R\$ 865,00
Marca: ESMALTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X Descrição: Descrição não informada						
Estado: CE	Cidade: Senador Pompeu	Endereço: R JOSE CARLOS SAMPAIO, 229		Telefone: (88) 3449-0646		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					R\$ 874,00
Marca: BRASLAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOP GLAS Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123	Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira	Telefone: (87) 3762-0445	Email: meridionaldistribuidora@outlook.com	
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA					R\$ 920,00
Marca: ATLAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstic Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PADRE MOACIR, 108		Telefone: (88) 9834-5210		Email: fvvieirafilho@hotmail.com		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO					R\$ 920,00
Marca: Brastemp/similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fogao Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512		Telefone: (89) 3422-4894		
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA					R\$ 920,00
Marca: braslar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRASLAR Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Rio Azul	Endereço: R JOAO FABER, 290		Telefone: (42) 9153-5081		
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA					R\$ 1.039,80
Marca: ESMALTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESMALTEC Descrição: Descrição não informada						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	Telefone: (85) 3252-5699	Email: prohospital@prohospital.com.br		



Item 4: FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório;

Preço Estimado: R\$ 655,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 655,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 655,22

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trav a; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 672,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.584.961/0001-56	Data:	09/10/2024 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE IBIA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP:	SIM
		Identificação:	18584961000156-1-000098/2024
		Lote/Item:	1/4822944
		Ata:	N/A
Descrição:	Forno de Microondas Aparelho micro-ondas. Voltagem: 110V ou bivolt; Potência mínima:800W; Capacidade mínima: 30 litros; Cor: branca. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Forno de Microondas Aparelho micro-ondas. Voltagem: 110V ou bivolt; Potência mínima:800W; Capacidade mínima: 30 litros; Cor: branca. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Homologação:	01/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UND
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.673.898/0001-58 *VENCEDOR*	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 672,10
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Angelo Bonin, 495	
Telefone:	(47) 3530-0500	
Email:	documentos@cbeletro.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 629,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE VARGINHA	Data:	04/06/2024 16:15
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de forno micro-ondas de 30 litros.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	FORNO MICRO-ONDAS - COM VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 30 LITROS - DIMENSÕES 508 X 291 X 405, 110V, RECURSOS ADICIONAIS - OPÇÃO LIMPA FÁCIL, DESCONGELAMENTO, COZIMENTO, CRONOMETRO, ADICIONAR MAIS 30 SEGUNDOS, LUZ DE FORNO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA - FORNO MICRO-ONDAS - COM VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 30 LITROS - DIMENSÕES 508 X 291 X 405, 110V, RECURSOS ADICIONAIS - OPÇÃO LIMPA FÁCIL, DESCONGELAMENTO, COZIMENTO, CRONOMETRO, ADICIONAR MAIS 30 SEGUNDOS, LUZ DE FORNO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A ESPEDIDA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	SRP:	NÃO
		Identificação:	18240119000105-1-000102/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.563.357/0001-41 *VENCEDOR*	47.563.357 LEONARDO BATISTA	R\$ 629,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 664,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Varginha	Data: 04/06/2024 16:15
Objeto: Aquisição de forno micro-ondas de 30 litros.	Modalidade: Dispensa
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS - COM VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 30 LITROS - DIMENSÕES 508 X 291 X 405, 110V, RECURSOS ADICIONAIS - OPÇÃO LIMPA FÁCIL, DESCONGELAMENTO, COZIMENTO, CRONOMETRO, ADICIONAR MAIS 30 SEGUNDOS, LUZ DE FORNO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA - FORNO MICRO-ONDAS - COM VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 30 LITROS - DIMENSÕES 508 X 291 X 405, 110V, RECURSOS ADICIONAIS - OPÇÃO LIMPA FÁCIL, DESCONGELAMENTO, COZIMENTO, CRONOMETRO, ADICIONAR MAIS 30 SEGUNDOS, LUZ DE FORNO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A ESPEDIDA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 308067
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.563.357/0001-41 *VENCEDOR*	47.563.357 LEONARDO BATISTA	R\$ 629,00
Marca: MICRO-ONDAS PHILCO PMO34BB 127V Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MICRO-ONDAS PHILCO PMO34BB 127V Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

54.491.422/0001-36	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 636,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 636,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: SETECENTOS, S/N		
Telefone: (49) 9101-6626		Email: licitacao.btcomercio@gmail.com

37.623.309/0001-48	RAFAEL JOSE MACIEL 06851694646	R\$ 683,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.700.025/0001-07	JULIANO DE PAULA DA SILVA 14967249760					R\$ 683,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA					R\$ 683,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R DOIS DE SETEMBRO, 1536	ALISSON	(47) 3037-1021	front@frontcomercial.com.br	
55.121.383/0001-48	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE					R\$ 683,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
45.169.346/0001-56	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394					R\$ 683,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PI	São Julião	10A AVENIDA JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR, 125	(62) 9611-9710		ptalimentossj@gmail.com	

Item 5: BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134);

Preço Estimado: R\$ 846,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 846,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,63

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA	Data:	14/11/2024 08:30
Objeto:	Contratação de empresa o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itabirinha – MG.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO INFERIOR - Tipo: vertical elétrico; Abastecimento: Galão de 20 litros inserido por baixo; Acabamento externo na cor Aço inoxidável; Capacidade: 20L; Voltagem:127 v; Capacidade do reservatório do bebedouro: mínimo 3L; Capa - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO INFERIOR - Tipo: vertical elétrico; Abastecimento: Galão de 20 litros inserido por baixo; Acabamento externo na cor Aço inoxidável; Capacidade: 20L; Voltagem:127 v; Capacidade do reservatório do bebedouro: mínimo 3L; Capacidade de fornecimento de água Gelada: mínimo: 2 L/H; Temperaturas da água: natural e gelada; Garantia mínima de 12 meses.	Identificação:	45966-CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0062024-0012024
		Lote/Item:	10/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	14/11/2024 15:29
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.412.998/0001-09 *VENCEDOR*	AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA Marca: karina Fabricante: karina Modelo: arina(Cód.K10-110V) Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - K10 Descrição: Descrição não informada Endereço: CORONEL RIBEIRO DA LUZ, 53 Telefone: (12) 9791-8488 Email: rcinformaticasbs@gmail.com	R\$ 890,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 788,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	Data:	04/09/2024 09:30
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais mobiliários, eletroeletrônicos e condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Rita do Ituíto/MG.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIA BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIAPRIMA: ACO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADEDO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATE 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA: 154 WATTS; DIMENSOES: 990 X 280 - BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIA BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIAPRIMA: ACO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADEDO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATE 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA: 154 WATTS; DIMENSOES: 990 X 280 X 360MM; PESO APROXIMADO: 13KG; GABINETE EM ACO ELETROZINCADO BRANCO OU ACO INOX, SEM EMENDAS - CONEXOES HIDRAULICAS INTERNASEM MATERIAL ATOXICO - TORNEIRAS EM PLASTICO ABS, UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, TIPO COLUNA; MOTOR: 1/8 HP; TENSAO:110/220 VOLTS;	Identificação:	32833-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto-0000202024-0000042024
		Lote/Item:	7/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	28/10/2024 09:14
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	5
		Unidade:	UN
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.308.936/0001-63 *VENCEDOR*	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo: MASTER CGA Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 960 Nome de Contato: Ana Telefone: (41) 3388-3400 Email: inovart@inovart.net.br	R\$ 788,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 861,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.939.936/0001-94

Órgão: Prefeitura Municipal de Coremas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO - PB

Descrição: BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO ELÉTRICO DE COLUNA: GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2TORNEIRAS, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 31CM - BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO ELÉTR - BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO ELÉTRICO DE COLUNA: GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2TORNEIRAS, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 31CM - BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO ELÉTRICO DE COLUNA: GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 31CM.

Data: 05/06/2024 10:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 308267

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.140.067/0001-10		DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 654,50
VENCEDOR						
Marca: ESMALTEC - EGC35B						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ESMALTEC - EGC35B						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
R INACIO SOARES, 471		Aldo Fabrizio		(83) 98139-1986	dantas.eletros.sb@gmail.com	
40.979.947/0001-00		JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR 08974476460				R\$ 710,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	R ORLANDO PEREIRA DE BRITO, 1240	Junior	(83) 9918-1797	almeidalcas@gmail.com	
40.980.187/0001-51		KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 844,90
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
49.495.719/0001-30		RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA				R\$ 900,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
DO ORATORIO, 2679		(11) 2012-7410		guilhermerlc.siloe@gmail.com		
47.607.630/0001-92		MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Canoas	RUA LAGUNENSES, 101	Fabio	(47) 99928-7840	fabiomondardo85@gmail.com	



Item 6: BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.

Preço Estimado: R\$ 254,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 254,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,79

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 260,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 02001 - Gabinete do Pref. e Órgãos Subordinados	Data:	02/01/2025 07:55
Objeto:	Licitação registro de preços para a aquisição parcelada e conforme a necessidade de gás (GLP), para atender às necessidades do Município e Câmara Municipal.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP , MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHEIO. BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL - BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP , MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHEIO. BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13kg, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. COM CARGA	Identificação:	98661366000106-1-000575/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/01/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.735.524/0001-56 *VENCEDOR*	ISERGAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 260,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	ROD BR-471, SN
		Telefone:
		(51) 3713-1302/ (51) 9955-2455
		Email:
		jaimeisergas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 235,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	90.256.652/0001-84	Data:	11/12/2024 08:31
Órgão:	MUNICÍPIO DE IMBÉ	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Objeto:	Registro de Preço, para eventual e futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames tipo botijão de gás retornáveis e conjunto/kit para instalação de gás, para atender de forma ágil todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Imbé	SRP:	SIM
Descrição:	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), P13 (13KG), COM CARGA. O CASCO/VASILHAME DE METAL DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE AVARIA, FERRUGEM OU VAZAMENTO. DEVE SER FORNECIDO COM LACRE DE PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM - BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), P13 (13KG), COM CARGA. O CASCO/VASILHAME DE METAL DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE AVARIA, FERRUGEM OU VAZAMENTO. DEVE SER FORNECIDO COM LACRE DE PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES ABNT/NBR E ANP VIGENTES E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Identificação:	0122/2024
		Lote/Item:	2/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	11/12/2024 14:44
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	15
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.388.053/0001-09	ALZIRA ZILA SANTOS GOMES EIRELI		R\$ 230,00	
VENCEDOR				
Marca: LIQUIGAS				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: LIQUIGAS				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Imbé	AVENIDA PARAGUASSU, 4036	(51) 3684-4372	contabilidade_contec@outlook.com

53.498.104/0001-34	SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA	R\$ 240,00
Marca: CONSIGAZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CONSIFAZ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 269,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS / 43 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS FMS	Data:	05/11/2024 08:00
Objeto:	Requer abertura de processo para adesao PP 05/2024	Modalidade:	Pregão - Presencial
Descrição:	BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS (GLP) 13KG. UNIDADE. - BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS (GLP) 13KG. UNIDADE.	SRP:	SIM
		Identificação:	08351513000159-1-000044/2024
		Lote/Item:	1/57
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3
		Unidade:	NA
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.424.058/0001-26	MERCADO KELLY LTDA	R\$ 269,38
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A).

Preço Estimado: R\$ 288,15 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 288,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 288,15

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira re movível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 280,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 23.804.149/0001-29

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral.

Descrição: Armário copa,cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 2 UN, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,40

CatMat: 260037 - Armário Copa/Cozinha - Material: Aço | Tipo: De Parede | Acabamento Superficial: Pintado | Cor: Branca | Quantidade Portas: 2 UN | Largura: 0,80 M | Profundidade: 0,30 M | Altura: 0,40 M

Data: 07/10/2024 12:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900532024 / UASG:985041

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 16:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
55.176.303/0001-51			COMERCIAL PRIME LTDA		R\$ 155,00
VENCEDOR					
Marca: newpremium					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: newpremium					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
44.384.524/0001-07			GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 160,00
Marca: ITATIAIA/ITATIAIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 3 PT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com	
36.316.683/0001-38			M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA		R\$ 215,00
Marca: itatiaia					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: itatiaia					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Sertãozinho	R EPITACIO PESSOA, 1559	(16) 3620-5523	m&m@contrez.com.br	
45.862.764/0001-24			MW NEGOCIOS LTDA		R\$ 219,60
Marca: TELASUL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 813002					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN	(32) 9840-0665	mwempreendimentos.es@gmail.com	
24.708.774/0001-30			JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		R\$ 234,00
Marca: ITATIAIA LUCE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ITATIAIA LUCE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Ubá	R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500	(32) 3531-4367/ (32) 3021-3642	nt-comercio@hotmail.com	
41.814.450/0001-03			OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO		R\$ 301,00
Marca: itatiaia					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: IPX3					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	AV RAUL SOARES, 489	Olivia	(32) 3531-5553	sisteucont@oi.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
13.759.572/0001-09	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA				R\$ 331,00	
Marca: TELASUL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AÉREO 02						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537		Enai	(31) 3159-9568	shoppingmoveisbetim@gmail.com
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R\$ 331,00	
Marca: COPERFLEX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: OLIMPIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325		(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com	
56.036.802/0001-06	56.036.802 THIZAH ESTER SANTOS BERNARDO				R\$ 331,53	
Marca: prop						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: prop						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
34.442.747/0001-11	INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA				R\$ 349,88	
Marca: PANDIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 2 PORTAS						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 298,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	Data:	19/06/2024 08:00
Objeto:	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Santa-PA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	Armário Copa/Cozinha - Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores,	Identificação:	NºPregão:900212024 / UASG:980637
		Lote/Item:	/14
		Ata:	N/A
CatMat:	600638 - Armário Copa/Cozinha - Material: Aço Tipo: De Parede Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 3 UN Largura: 1,05 M Profundidade: 0,30 M Altura: 0,50 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	Homologação:	16/09/2024 15:03
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	13
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.992.215/0001-90	JUCILETH ALVES PEREIRA				R\$ 293,64
VENCEDOR					
Marca: FEMOV					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Material: Aço, Tipo: De Parede					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PA	Terra Santa	AV MARCOS CARVALHO, 946		(92) 9297-5788	azevedo.cpl1@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
41.415.223/0001-05	I. MACIEL DA SILVA LTDA					R\$ 302,73
Marca: TELASUL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Aço, Tipo: De Parede						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI					R\$ 450,00
Marca: ITATIAIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ITATIAIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Santarém	TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76	UBIRACY	(93) 3522-6971	armarinhorealce@bol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 285,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	31.844.889/0001-17	Data:	12/06/2024 11:00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	SRP:	NÃO
Descrição:	ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS (ARMÁRIO DE COZINHA (PAREDE) EM AÇO COM - ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS (ARMÁRIO DE COZINHA (PAREDE) EM AÇO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE LARG 120CM, ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE 30CM, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.)	Identificação:	27281_0082024
		Lote/Item:	41740/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	38
		Unidade:	UN
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA				R\$ 285,80
VENCEDOR					
Marca: ITATIAIA LUCE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ITATIAIA LUCE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Visconde do Rio Branco	R MARIANA, 102	Maria	(32) 98802-3642	comercialpaesoliveira@outlook.com



Item 8: MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados.

Preço Estimado: R\$ 1.090,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.090,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.090,90

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS? MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm.Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS? MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm.Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.249,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL	Data: 10/12/2024 08:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e projetos educacionais, em atendimento às demandas do consórcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.	Modalidade: Pregão
Descrição: Mesa com 4 cadeiras - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Mesa quadrada com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 4 cadeiras coloridas (nas cores verde, vermelha, amarela, e azul) - Mesa com 4 cadeiras - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Mesa quadrada com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 4 cadeiras coloridas (nas cores verde, vermelha, amarela, e azul). Medida cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm. Medidas mesa: 60 x 60 x 55 cm. Embalagem caixa de papelão.	SRP: SIM
	Identificação: 48331-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL-112024-072024
	Lote/Item: 1/174
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/12/2024 12:06
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNID
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05 *VENCEDOR*	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R\$ 1.249,00
Marcas: CARLU		
Fabricante: CARLU		
Modelo: 5017		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600
	Nome de Contato: Janalva	Telefone: (31) 98545-0627
		Email: janalvarosa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 4.2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Data: 05/12/2024 14:01	
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL EMEIF NAZIRA IARED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 46634291000170-1-001412/2024	
Descrição: MESA QUADRADA JÚNIOR COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM MDF LAMINADO, MEDINDO 75X75 (+-5CM DE TOLERÂNCIA), COM 65 CM DE ALTURA (+- 5CM DE TOLERÂNCIA), CADEIRAS COM APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO - MESA QUADRADA JÚNIOR COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM MDF LAMINADO, MEDINDO 75X75 (+-5CM DE TOLERÂNCIA), COM 65 CM DE ALTURA (+- 5CM DE TOLERÂNCIA), CADEIRAS COM APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, PINTURA EPÓXI. COR VERDE.	Lote/Item: 1/2	
	Ata: N/A	
	Homologação: 16/12/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 4	
	Unidade: CONJUNTO	
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.729.290/0001-23	BURANO MOVEIS - EIRELI	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guapiaçu	R VALENTIN PEROZIN, 78
	Telefone:	Email:
	(17) 3267-1811	e_scr@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.023,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.291/0001-70	Data: 05/12/2024 09:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL EMEIF NAZIRA IARED - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SRP: NÃO
	Identificação: 32525_2652024
Descrição: MESA QUADRADA JÚNIOR COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM MDF LAMINADO, MEDINDO 75X75 (+ - MESA QUADRADA JÚNIOR COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM MDF LAMINADO, MEDINDO 75X75 (+-5CM DE TOLERÂNCIA), COM 65 CM DE ALTURA (+- 5CM DE TOLERÂNCIA), CADEIRAS COM APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, PINTURA EPÓXI. COR VERDE.	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 4
	Unidade: CJ
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.729.290/0001-23	BURANO MOVEIS - EIRELI	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: M2V		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CJC 02		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guapiaçu	R VALENTIN PEROZIN, 78
	Telefone:	Email:
	(17) 3267-1811	e_scr@hotmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
44.384.524/0001-07		GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 1.047,38
Marca: SH					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: M.QUA.VER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com	

Item 9: FRAGMENTADORA DE PAPEL; mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio;

Preço Estimado: R\$ 1.316,66 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.316,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.316,66

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	FRAGMENTADORA DE PAPEL? Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Lig a/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.149,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	Data:	27/12/2024 08:13
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 DO CONDER	Modalidade:	Inexigibilidade
		SRP:	NÃO
		Identificação:	82821174000180-1-000602/2024
		Lote/Item:	1/14
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SC
Descrição:	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 15 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO EM 220V) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1.1. TIPO DE PRODUTO: FRAGMENTADORA DE PAPEL. 1.2. COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA. 1.3. POTÊNCIA: 320W. 1.4. CAPACIDADE DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS. 1.5. ABE - FRAGMENTADORA DE PAPEL (CAPACIDADE: 15 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO EM 220V) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1.1. TIPO DE PRODUTO: FRAGMENTADORA DE PAPEL. 1.2. COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA. 1.3. POTÊNCIA: 320W. 1.4. CAPACIDADE DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS. 1.5. ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL: 220MM. 1.6. NÍVEL DE SEGURANÇA: P4. 1.7. FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO E GRAMPOS. 1.8. ACIONAMENTO POR MEIO DE SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. 1.9. POSSUI FUNÇÃO REVERSO. 1.10. VOLTAGEM: 220V. 1.11. VOLUME DO CESTO: 20 LITROS. 1.12. POSSUI SENSOR DE CESTO CHEIO. 1.13. POSSUI RODÍZIOS. 1.14. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA				R\$ 1.149,99
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOROR ANGELICA, 720	Rose	(11) 3796-8106	administrativo@lojadagaz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:	Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Município de Santa Lucia	Data:	27/11/2024 00:00
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 110v ou bivolt; capacidade de trituração; 15 folhas 70g/m2 ou mais, sensor automático e função reverso, capacidade de armazenamento:25 litros ou mais, nível de segurança: P3 ou superior, proteção contra sobrecarga e superaquecimento, capacidade de corte: papel, cliques, grampo, cartão, CD e DVD; tempo de uso contínuo mínimo: 15 min; tempo de repouso máximo: 30 min: garantia mínima 12 meses.	SRP:	NÃO
		Identificação:	MSL-262024-Pregão Eletrônico
		Lote/Item:	36/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	10
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.015.414/0001-69 *VENCEDOR*	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.350,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
SP	São Paulo	RUA MAJOR SERTORIO, 212	RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS
			Telefone:
			(11) 3123-0980
			Email:
			andre@ebaoffice.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.449,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.052/0001-01	Data: 08/08/2024 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARANIA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	SRP: NÃO
Descrição: FRAGMENTADORA ESPECIFICAÇÃO: 110V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 15 FOLHASOU MAIS; SENSOR AUTOMÁTICO E FUNÇÃO REVERSO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 18 LITROS OU MAIS; NÍVEL DE SEGURANÇA: P4; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; CAPACIDADE - FRAGMENTADORA ESPECIFICAÇÃO: 110V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 15 FOLHASOU MAIS; SENSOR AUTOMÁTICO E FUNÇÃO REVERSO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 18 LITROS OU MAIS; NÍVEL DE SEGURANÇA: P4; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁS PVC, CLIPESEGRAMPOS; PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); TEMPO DE USO CONTÍNUO MÍNIMO: 15 MIN; TEMPO DE REPOUSO MÁXIMO: 30 MIN; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Identificação: 18602052000101-1-000025/2024
	Lote/Item: 1/4548179
	Ata: N/A
	Homologação: 27/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MG



Item 10: TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD.? Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI;

Preço Estimado: R\$ 2.368,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.368,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.368,56

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD.? Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV. Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Deverá vir acompanhada com antena externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.166,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 260200 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	Data: 04/12/2024 17:17
Objeto: Contratação é a aquisição de equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa
Descrição: MODELO: LED ULTRA HD, SMART TV, WIFI INTEGRADO, SISTEMA SOM: ESTEREO, DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 50", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, RESOLUCAO IMAGEM 1920X 1080 PIXEL/ LINHA, FORMATO WIDESCREEN 16:9, CONEXOES HDMI, USB, ANGULOS DE VIS - MODELO: LED ULTRA HD, SMART TV, WIFI INTEGRADO, SISTEMA SOM: ESTEREO, DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 50", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, RESOLUCAO IMAGEM 1920X 1080 PIXEL/ LINHA, FORMATO WIDESCREEN 16:9, CONEXOES HDMI, USB, ANGULOS DE VISAO VERTICAL E HORIZONTAL DE 1, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 1136X673X82,1 CM, ENTRADAS: HDMI, USB, ENTRADA PARA PC, SAIDAS: HDMI 1/ USB 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SRP: NÃO
	Identificação: 42498600000171-1-007552/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.764.824/0001-97 *VENCEDOR*	A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.166,67
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: ESTRADA DOS TRES RIOS, 01097
		Telefone: (21) 3500-7690 / (21) 3500-7691
		Email: adjalmir@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 123425 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		Data: 21/11/2024 16:27	
Objeto: A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma TV 50 polegadas para atender às necessidades da Comissão Permanente de Licitação (COMISPL).		Modalidade: Dispensa	
		SRP: NÃO	
		Identificação: 42498600000171-1-007351/2024	
		Lote/Item: 1/1	
		Ata: N/A	
		Homologação: 21/11/2024 00:00	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1	
		Unidade: UN	
		UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.764.824/0001-97	A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 2.400,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DOS TRES RIOS, 01097	(21) 3500-7690 / (21) 3500-7691
			Email: adjalmir@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.539,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Janaúba		Data: 25/10/2024 10:00	
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e outros materiais em atendimento ao Convênio nº. 1261000045/2024 para E. M. Sofia Rosa		Modalidade: Pregão	
		SRP: NÃO	
Descrição: Televisao 50 polegadas Smart 4k UHB, MTHBAI, OLBY VISION, DOLBY ATMOS, BLUETHOOTH, WIFI, 3 HDMI E 2 USB:Televisao 50 polegadas Smart 4K UHB, MTHBAI, OLBY VISION, DOLBY ATMOS, BLUETOOTH, WIFI, 3 HDMI, 2 USB: Video Tecnologia: Crystal UHD, Resolucao: 4K, Ta - Televisao 50 polegadas Smart 4k UHB, MTHBAI, OLBY VISION, DOLBY ATMOS, BLUETHOOTH, WIFI, 3 HDMI E 2 USB:Televisao 50 polegadas Smart 4K UHB, MTHBAI, OLBY VISION, DOLBY ATMOS, BLUETOOTH, WIFI, 3 HDMI, 2 USB: Video Tecnologia: Crystal UHD, Resolucao: 4K, Tamanho da Tela: 50, Smart TV Conexoes Bluetooth Portas de Entrada e Saida 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 01 Ethernet (LAN), 01 Saida de Audio Digital, (Optica), Anynet+ (HDMI- CEC) Outros Recursos Painel Dynamic Crystal Color, Gaming Hub, Design AirSlim, Som em Movimento, Virtual, AI Energy Mode, Alexa built in Suportes Compatíveis Fixos: Suporte Studio, Mini Suporte de Parede Montavel e Slim Wall Mount (Y22) Especificacoes Tecnicas Modelo: UN50DU8000, Frequencia: 60 Hz, Consumo de Energia: 145W Selo Procel (Eficiencia Energetica): A, Garantia: 12 meses Dimensoes e Peso Dimensoes do Produto sem Embalagem (AxLxP): 1118,3 x 644,6 x 25,7 mm, Dimensoes do Produto com Embalagem (AxLxP): 1246 x 761 x 131 mm, Dimensao do Produto com Base (AxLxP): 1118,3 x 684,6 x 226,3 mm, Peso do Produto sem Embalagem: 11,2 Kg, Peso do Produto com Embalagem: 15,7 Kg, Peso do Produto com Base: 11,6 Kg Itens Inclusos 01 Smart TV, 01 Cabo de Forca, 01 Controle Remoto, 01 Manual do Usuario		Identificação: 44988-Prefeitura Municipal de Janaúba-1372024-582024	
		Lote/Item: 13/1	
		Ata: Link Ata	
		Homologação: 13/12/2024 15:48	
		Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa	
		Quantidade: 3	
		Unidade: Unidade	
		UF: MG	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.678.688/0001-97	31.678.688 ELIESER TASSIO DO PRADO SANTOS	R\$ 2.539,00
VENCEDOR		
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 50PUG7408/78 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 10A RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 250		Telefone: (38) 9833-5488
		Email: eliesertassio@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 29/01/2025 09:25:37 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 29/01/2025 08:33:47 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 29/01/2025 08:53:46 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 29/01/2025 08:20:19 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 29/01/2025 08:36:50 Acessar a fonte aqui
6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 29/01/2025 08:28:02 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/01/2025 08:23:49 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/01/2025 08:23:50 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 29/01/2025 09:16:13 Acessar a fonte aqui





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº
23.2025.SCOMS.1534457.2024.027954

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO			
Registro de preço para formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.			
DADOS GERAIS DA PESQUISA			
Responsável pela pesquisa: Maria Rita Conrado Silva. Supervisão: Anne Jakeline Carvalho das Neves Período da cotação: 29 de janeiro de 2025.	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.		
FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	doc. 1534348	
PESQUISA DE MERCADO			
ITEM 1 — GELADEIRA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46316600000164-1-000207/2024 / Data: 18.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
A	MUNICÍPIO DE PARAIBUNA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46643474000152-1-000081/2024 / Data: 16.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.340,00	R\$ 23.400,00
A	MUNICÍPIO DE IBIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18584961000156-1-000064/2024 / Data: 26.07.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.675,00	R\$ 26.750,00

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
ITEM 2 — FRIGOBAR		UNIDADE Unidade	QUANTIDADE 15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 111039 / Data: 31.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.308,32	R\$ 19.624,80
A	MUNICÍPIO DE CAIEIRAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 46523064000178-1-000138/2024 / Data: 25.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.480,00	R\$ 22.200,00
A	CENTRO MEDICO Sistema Banco de Preços / Pregão: OC: 180220000012023OC01325 / Data: 21.02.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.454,07	R\$ 21.811,05
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
ITEM 3 — FOGÃO A GÁS		UNIDADE Unidade	QUANTIDADE 8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 90019/2024 / Data: 18.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 873,25	R\$ 6.986,00
A	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema Banco de Preços / Pregão: 900172024 / Data: 03.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 794,28	R\$ 6.354,24
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE Sistema Banco de Preços / Pregão: 900212024 / Data: 14.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 878,39	R\$ 7.027,12
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
ITEM 4 — FORNO DE MICRO-ONDAS		UNIDADE Unidade	QUANTIDADE 15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE IBIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18584961000156-1-000098/2024 / Data: 09.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 672,10	R\$ 10.081,50

A	MUNICÍPIO DE VARGINHA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 18240119000105-1-000102/2024 / Data: 04.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 629,00	R\$ 9.435,00
A	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 308067 / Data: 04.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 664,56	R\$ 9.968,40
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R\$ 655,22	R\$ 9.828,30
ITEM 5 — BEBEDOURO TIPO COLUNA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA Sistema Banco de Preços / Pregão: 45966- CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA0062024-0012024 / Data: 14.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO Sistema Banco de Preços / Pregão: 32833- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto0000202024-0000042024 Data: 04.09.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 308267 / Data: 05.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 861,88	R\$ 12.928,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R\$ 846,63	R\$ 12.699,45
ITEM 6 — BOTIJÃO DE GÁS GLP		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Banco de Preços / Pregão: 98661366000106-1-000575/2024 / Data: 02.01.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
A	MUNICÍPIO DE IMBÉ Sistema Banco de Preços / Pregão: 0122/2024 / Data: 11.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
A	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 08351513000159-1-000044/2024 / Data: 05.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 269,38	R\$ 2.155,04

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R\$ 254,79	R\$ 2.038,32
ITEM 7 — ARMÁRIO DE COZINHA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900532024 / Data: 07.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 280,45	R\$ 2.243,60
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA / PA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900212024 / Data: 19.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 298,19	R\$ 2.385,52
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 27281_0082024 / Data: 12.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 285,80	R\$ 2.286,40
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R\$ 288,15	R\$ 2.305,20
ITEM 8 — MESA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	25
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS Sistema Banco de Preços / Pregão: 48331-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais -CIMCENTRAL112024-072024 / Data: 10.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.249,00	R\$ 31.225,00
A	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46634291000170-1-001412/2024 / Data: 05.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Sistema Banco de Preços / Pregão: 32525_2652024 / Data: 05.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.023,69	R\$ 25.592,25
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R\$ 1.090,90	R\$ 27.272,50
ITEM 9 — FRAGMENTADORA DE PAPEL		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL D'OESTE Sistema Banco de Preços / Inexibilidade: 82821174000180-1-000602/2024 / Data: 27.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.149,99	R\$ 9.199,92
A	EQUIPLANO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA Sistema Banco de Preços / Pregão: MSL-262024- / Data: 27.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
A	MUNICÍPIO DE GUIMARANIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18602052000101-1- 000025/2024 / Data: 08.08.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.449,99	R\$ 11.599,92
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28

ITEM 10 — TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 42498600000171-1- 007552/2024 / Data: 04.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.166,67	R\$ 17.333,36
A	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Sistema Banco de Preços / Dispensa: 42498600000171-1- 007351/2024 / Data: 21.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Sistema Banco de Preços / Pregão: 44988-Prefeitura Municipal de Janaúba1372024-582024 / Data: 25.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.539,00	R\$ 20.312,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/01/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534457** e o código CRC **14A02E9B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
31.2025.SCOMS.1534265.2024.027954

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**INDEFINIDO
A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e móveis em geral, com o propósito de serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses através da formação de Ata de Registro de Preços.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA	Unidade	10	R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
2	FRIGOBAR	Unidade	15	R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
3	FOGÃO A GÁS	Unidade	8	R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
4	FORNO DE MICRO-ONDAS	Unidade	15	R\$ 655,22	R\$ 9.828,30
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	Unidade	15	R\$ 846,63	R\$ 12.699,45
6	BOTIJÃO DE GÁS GLP	Unidade	8	R\$ 254,79	R\$ 2.038,32
7	ARMÁRIO DE COZINHA	Unidade	8	R\$ 288,15	R\$ 2.305,20

8	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS	Unidade	8	R\$ 1.090,90	R\$ 27.272,50
9	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Unidade	8	R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28
10	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD	Unidade	8	R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 136.676,60

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1534457). — Encaminhe-se à DOF para providências.

	Documento assinado eletronicamente por Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS , em 30/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1534265 e o código CRC B253849A .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº
80.2025.DOF - ORÇAMENTO.1569107.2024.027954**

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.027954 Processo de Compra: 31.2025.SCOMS.1534265.2024.027954 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: Indefinido - A licitar Credor: Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria- Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.12 - Aparelhos E Utensilios Domesticos

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 2.963.357,22	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 0,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 2.963.357,22

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e móveis em geral, com o propósito de serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses através da formação de Ata de Registro de Preços.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	GELADEIRA	Unidade	10	R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
2	FRIGOBAR	Unidade	15	R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
3	FOGÃO A GÁS	Unidade	8	R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
4	FORNO DE MICRO-ONDAS	Unidade	15	R\$ 655,22	R\$ 9.828,30
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA	Unidade	15	R\$ 846,63	R\$ 12.699,45
6	BOTIJÃO DE GÁS GLP	Unidade	8	R\$ 254,79	R\$ 2.038,32
7	ARMÁRIO DE COZINHA	Unidade	8	R\$ 288,15	R\$ 2.305,20
8	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS	Unidade	8	R\$ 1.090,90	R\$ 27.272,50
9	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Unidade	8	R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28
10	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD	Unidade	8	R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48
TOTAL (R\$)					R\$ 136.676,60

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação

acerca da forma da contratação.

() Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/03/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 12/03/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1569107** e o código CRC **9DC032DC**.

2024.027954

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 176.2025.SPAT.1583412.2024.027954

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade encaminho o Termo de Referência Nº 7.2025.SPAT.1583414.2024.027954.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/03/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583412** e o código CRC **209EFDDC**.

2024.027954

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2025.SPAT.1583414.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os

serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados **no prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, **no prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da

Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da

apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem

necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as

necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

**ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM
ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20
02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15

04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	30
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	30
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	15
07	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	10

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	15
09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	15

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/03/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583414** e o código CRC **AE68859F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 105.2025.CPL.1584333.2024.027954

À Senhora

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Atualização dos Quadros-Resumo do Processo de Compra dos PI's 2024.027624 e 2024.027954.

Senhora Chefe,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e após reunião de trabalho realizada entre esta Comissão de Licitação e o Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, S r. **Leandro Tavares Bezerra**, sobre os objetos e itens constantes do PI 2024.027624 (RP para aquisição e instalação de condicionadores de ar) e do PI 2024.027954 (RP para aquisição de eletrodomésticos), deliberou-se por:

1. Retirar do PI 2024.027624 (RP para aquisição e instalação de condicionadores de ar) o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**; e
2. Incluir no PI 2024.027954 (RP para aquisição de eletrodomésticos) o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**.

Assim, realizados os ajustes necessários e emitidos novos Termos de Referência pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, vem esta Comissão Permanente de Licitação **solicitar**:

1 - seja atualizado o **Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 8.2025.SCOMS.1515247.2024.027624**, no sentido de incluir retirar o **Item 16 - MÁQUINA DE GELO**, conforme o novo Termo de Referência Nº 8.2025.SPAT.1583418.2024.027624;

2 - seja atualizado o **Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 31.2025.SCOMS.1534265.2024.027954**, no sentido de incluir o **Item 7 - MÁQUINA DE GELO**, conforme o novo Termo de Referência Nº 7.2025.SPAT.1583414.2024.027954.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/03/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584333** e o código CRC **C42387F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 179.2025.SPAT.1584939.2024.027954

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade encaminho o Termo de Referência Nº 10.2025.SPAT.1584941.2024.027954.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584939** e o código CRC **AC2F619F**.

2024.027954

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.SPAT.1584941.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os

serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados **no prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, **no prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da garantia e da assistência técnica dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da

Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da

apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem

necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as

necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM
ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10

02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	15
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	15
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	8
07	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8
09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/03/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584941** e o código CRC **F246D6B5**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços



Relatório de Cotação: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar

Pesquisa realizada entre 12/12/2024 15:42:36 e 27/12/2024 17:21:22

Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5		40	R\$ 2.145,00 (un)	-	R\$ 2.145,00	4,8%	R\$ 85.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	18404780000109-1-000148/2024	16/10/2024	R\$ 2.208,00
2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	18404780000109-1-000148/2024	16/10/2024	R\$ 2.050,00
3	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.047,00
4	PM DE SÃO VICENTE DO SUL	59800-90022-2024-PRE	24/06/2024	R\$ 1.920,00
5	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO	11361854000110-1-000022/2024	19/06/2024	R\$ 2.500,00
Valor Unitário				R\$ 2.145,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.050,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,00

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	40	R\$ 3.147,74 (un)	-	R\$ 3.147,74	7%	R\$ 125.909,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO			13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.970,00



2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.099,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	301896	14/05/2024	R\$ 3.374,22
Valor Unitário				R\$ 3.147,74
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.147,74

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9		20	R\$ 3.972,54 (un)	-	R\$ 3.972,54	4,4%	R\$ 79.450,80
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.858,00
2	Prefeitura Municipal de São José do Divino				37566-Prefeitura Municipal de São José do Divino-0000382024-0000082024	05/08/2024	R\$ 3.650,00
3	MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE				97471	04/07/2024	R\$ 4.409,62
Valor Unitário			R\$ 3.972,54				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.858,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.972,54		

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		10	R\$ 7.482,33 (un)	-	R\$ 7.482,33	4,2%	R\$ 74.823,30
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE				04380507000179-1-000148/2024	16/08/2024	R\$ 9.600,00
2	PM DE ALVORADA				40600-6-2024-PCE	05/04/2024	R\$ 6.247,00
3	PM DE ALVORADA				40600-6-2024-PCE	05/04/2024	R\$ 6.600,00
Valor Unitário			R\$ 7.482,33				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.600,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.482,33		

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 54	10	R\$ 13.477,86 (un)	-	R\$ 13.477,86	7,5%	R\$ 134.778,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais			Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 UASG: 780000	02/12/2024	R\$ 8.614,78



2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 194048	27/11/2024	R\$ 13.666,69
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU	NºPregão:900132024 UASG:102315	21/11/2024	R\$ 16.323,45
4	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 929867	19/11/2024	R\$ 15.710,00
5	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900292024 UASG:925046	24/10/2024	R\$ 16.798,22
Valor Unitário				R\$ 14.222,63
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 9.753,99
Valor Unitário				R\$ 9.753,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.688,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.477,86

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	10	R\$ 12.322,42 (un)	-	R\$ 12.322,42	6,9%	R\$ 123.224,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO	02940523000143-1-000038/2024	13/08/2024	R\$ 12.690,00
2	MUNICIPIO DE GUARARAPES	48468284000171-1-000091/2024	08/08/2024	R\$ 10.500,00
3	MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	94273	11/06/2024	R\$ 15.021,00
4	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	46248837000155-1-000338/2024	10/06/2024	R\$ 12.002,10
5	Município de Reserva	MR-42024- Processo dispensa	17/05/2024	R\$ 11.399,00
Valor Unitário				R\$ 12.322,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.002,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.322,42

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETTE, INVERTER, 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	20	R\$ 6.853,00 (un)	-	R\$ 6.853,00	7,6%	R\$ 137.060,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	NºPregão:900452024 UASG:925007	23/10/2024	R\$ 11.004,45
2	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR	NºPregão:900072024 UASG:929762	27/09/2024	R\$ 5.380,06



Valor Unitário					R\$ 8.192,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	63761977000141-1-000059/2024	06/11/2024	R\$ 4.174,50	
Valor Unitário					R\$ 4.174,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.380,06					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.853,00

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 23	20	R\$ 10.749,25 (un)	-	R\$ 10.749,25	12%	R\$ 214.985,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	NºPregão:900082024 UASG:972002	06/11/2024	R\$ 12.900,36		
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	NºPregão:901322024 UASG:926764	17/10/2024	R\$ 11.328,15		
3	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	NºPregão:900262024 UASG:090012	10/10/2024	R\$ 10.577,47		
Valor Unitário						R\$ 11.601,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	00497560000101-1-000364/2024	09/08/2024	R\$ 8.191,00		
Valor Unitário						R\$ 8.191,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.952,81						Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.749,25

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	15	R\$ 12.247,33 (un)	-	R\$ 12.247,33	10,2%	R\$ 183.709,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-002035/2024	29/11/2024	R\$ 14.900,00		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO	0060/2024	22/11/2024	R\$ 12.097,00		
3	MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO	87613535000116-1-001452/2024	22/11/2024	R\$ 9.745,00		
Valor Unitário						R\$ 12.247,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.097,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.247,33



Item 10: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		15	R\$ 15.753,33 (un)	-	R\$ 15.753,33	13,2%	R\$ 236.299,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	33303512000186-1-000016/2024	04/03/2024	R\$ 19.300,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000006/2024	28/02/2024	R\$ 13.980,00
3	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000497-1-000006/2024	28/02/2024	R\$ 13.980,00
Valor Unitário				R\$ 15.753,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.753,33

Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 20	10	R\$ 3.812,41 (un)	-	R\$ 3.812,41	2,1%	R\$ 38.124,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	NºPregão:900072024 UASG:102303	08/11/2024	R\$ 3.846,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:900522024 UASG:120632	31/10/2024	R\$ 3.650,92
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:900522024 UASG:120632	31/10/2024	R\$ 3.722,81
Valor Unitário				R\$ 3.739,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	20971057000145-1-000105/2024	29/08/2024	R\$ 4.029,89
Valor Unitário				R\$ 4.029,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.784,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.812,41

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 2.145,33 (un)	-	R\$ 2.145,33	4,8%	R\$ 85.813,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	05706429000112-1-000005/2024	27/09/2024	R\$ 2.100,00		
2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.047,00		



3	CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	01613324000168-1-000029/2024	18/07/2024	R\$ 2.289,00
Valor Unitário				R\$ 2.145,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.100,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,33

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		40	R\$ 3.182,00 (un)	-	R\$ 3.182,00	7,1%	R\$ 127.280,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 2.970,00
2	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO				13134614000108-1-000018/2024	13/08/2024	R\$ 3.099,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				05706429000112-1-000003/2024	01/07/2024	R\$ 3.477,00
Valor Unitário			R\$ 3.182,00				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.182,00		

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 22		20	R\$ 5.020,27 (un)	-	R\$ 5.020,27	5,6%	R\$ 100.405,40
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		Universidade Estadual do Pará			NºPregão:900102024 UASG:925611	22/08/2024	R\$ 5.552,35
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO			NºPregão:900192024 UASG:120641	26/06/2024	R\$ 4.524,73
Valor Unitário							R\$ 5.038,54
Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro			45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00
2		MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro			45709920000111-1-004281/2024	22/11/2024	R\$ 5.002,00
Valor Unitário							R\$ 5.002,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.002,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.020,27	

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 46	1	R\$ 11.386,84 (un)	-	R\$ 11.386,84	0,6%	R\$ 11.386,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	



1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio	NºPregão:900192024 UASG:153176	18/11/2024	R\$ 11.869,75
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	NºPregão:901322024 UASG:926764	17/10/2024	R\$ 11.572,27
3	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:900882024 UASG:984637	17/10/2024	R\$ 9.970,29
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	NºPregão:900172024 UASG:154041	03/07/2024	R\$ 11.425,30
5	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	NºPregão:900052024 UASG:090009	01/04/2024	R\$ 12.096,60
Valor Unitário				R\$ 11.386,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.572,27				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.386,84

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 66	20	R\$ 1.765,58 (un)	-	R\$ 1.765,58	2%	R\$ 35.311,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Policlínica Naval de Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 UASG: 785121	25/11/2024	R\$ 1.017,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker	Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 791624	04/11/2024	R\$ 992,98
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900422024 UASG:254420	30/09/2024	R\$ 1.280,77
4	COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 UASG: 786510	24/09/2024	R\$ 1.669,85
5	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 UASG: 389438	03/06/2024	R\$ 3.866,92
Valor Unitário				R\$ 1.765,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,77

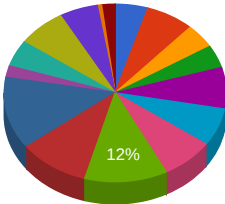
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.765,58

Valor Global: R\$ 1.794.362,54

Valor do item em relação ao total

- 1) CONDICIONA...
- 2) CONDICIONA...
- 3) CONDICIONA...
- 4) CONDICIONA...
- 5) CONDICIONA...
- 6) CONDICIONA...
- 7) CONDICIONA...

▲ 1/3 ▼



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 2.145,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.145,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLU SA A INSTALAÇÃO. 3. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.208,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	Data:	16/10/2024 09:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERA - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY;FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER, DRY; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL.	Identificação:	18404780000109-1-000148/2024
		Lote/Item:	1/4803299
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	UND
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09 *VENCEDOR*	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 2.208,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	
Telefone:	(62) 8214-2693	
Email:	imperiocomercio@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.050,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERA - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) HIGH WALL 12.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY;FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER, DRY; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL.

Data: 16/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1840478000109-1-000148/2024

Lote/Item: 1/4803306

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.948.354/0001-40 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 2.050,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SHCS CR 516, BLOCO B, 69

Telefone:

(61) 9847-3067

Email:

contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.047,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000108-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4635926

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: UND

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95	TOP MOVEIS LTDA				R\$ 2.047,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE		Aracaju	RUA BAHIA, 806	(79) 3222-3961	top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PM DE SÃO VICENTE DO SUL	Data:	24/06/2024 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. - Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	SRP:	SIM	
	Identificação:	59800-90022-2024-PRE	
	Lote/Item:	1/5	
	Ata:	N/A	
	Homologação:	25/06/2024 00:00	
	Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	
	Quantidade:	12	
	Unidade:	UN	
	UF:	RS	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.162.246/0001-65		REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA				R\$ 1.920,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	R DO COMERCIO, 1374	FELIPE	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO	Data:	19/06/2024 12:09
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de equipamentos eletrodomésticos “Bebedouros, Ventiladores, Freezers, Ares-condicionados de 9.000 e 12.000 BTUS”, com utilização nas Secretarias de Educação, Administração e Finanças ...	Modalidade:	Dispensa
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 12.000 btus inverter, (quente/frio) aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall, 12.000 btus (convencional) - fornecido com gás refrigerante r-410a - composto de 1 evaporadora e 1 condensadora; - serpentina em cobre (eva - Aparelho de ar-condicionado split 12.000 btus inverter, (quente/frio) aparelho ar condicionado, tipo split hi-wall, 12.000 btus (convencional) - fornecido com gás refrigerante r-410a - composto de 1 evaporadora e 1 condensadora; - serpentina em cobre (evaporador/condensador); - ciclo quente/frio; - tensão 220 v; - frequência 60hz; - função desumidificação; - descarga vertical/horizontal; - no mínimo tres velocidades de ventilação; baixo nível de ruído (silencioso); - controle remoto sem fio; - selo procel, com classificação de eficiência energética (a); - garantia mínima de 12 meses; - assistência técnicaautorizada/especializada indicada pelo fabricante e por conta do contratado durante o período de garantia; - deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens de proteção.	SRP:	NÃO	
	Identificação:	11361854000110-1-000022/2024	
	Lote/Item:	1/5	
	Ata:	N/A	
	Homologação:	03/07/2024 00:00	
	Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade:	2	
	Unidade:	UN	
	UF:	PE	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.550.176/0001-59 *VENCEDOR*	MARIA LUIZA ISABEL ANICETO DE SANTANA MÓVEIS E COMPANHIA LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 2: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.147,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.147,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.147,74

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.970,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data:	13/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	13134614000108-1-000018/2024
		Lote/Item:	1/4635927
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	42
		Unidade:	UND
		UF:	SE
Descrição:	APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95 *VENCEDOR*	TOP MOVEIS LTDA	R\$ 2.970,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	RUA BAHIA, 806
		Telefone:
		(79) 3222-3961
		Email:
		top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.099,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000108-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4635942

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67 *VENCEDOR*	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.099,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)R\$ 3.374,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

Descrição: CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, TEMPERATURA DE 18 °C A 30 °C, SELO PROCEL DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERESI - CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, TEMPERATURA DE 18 °C A 30 °C, SELO PROCEL DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERESINA-PI, OU MUNICÍPIO LIMÍTROFE A UNIÃO. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.ORIGEM BRASIL.

Data: 14/05/2024 08:54

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 301896

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-79 *VENCEDOR*	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2.764,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST18F-02I Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R AZALEIA, 2421
Nome de Contato: JULIO		Telefone: (11) 5521-1841
Email: licitacao@ventisol.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					R\$ 2.818,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: BABACU, 24	Nome de Contato: ANDRÉ		Telefone: (13) 9715-4745		Email: comercio.valem@gmail.com	
06.947.406/0001-62	GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA					R\$ 2.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA					R\$ 2.909,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA					R\$ 2.980,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: RUA SAO PEDRO, 1437-E	Nome de Contato: Lurivan	Telefone: (49) 3323-3333	Email: licita@atenamoveis.com.br	
07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA					R\$ 3.045,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: JOAO PESSOA DE MATTOS, 505			Telefone: (61) 3425-1117		Email: comercial@3dprojetosdf.com.br	
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA					R\$ 3.058,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821		Email: digicontjaragua@gmail.com	
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI					R\$ 3.059,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Nome de Contato: Leandro Bardini Idalino	Telefone: (48) 3525-0688	Email: coelhoraupp@gmail.com	
21.111.336/0001-00	V R COSTA EIRELI					R\$ 3.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: EST ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N			Telefone: (86) 9996-6008	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.453.684/0001-55	BUDACH COMERCIO LTDA					R\$ 3.160,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
69.628.139/0002-61	R N LOPES MONTEIRO					R\$ 3.163,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO					R\$ 3.163,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		Telefone: (31) 9756-6572		Email: afrentelicitacoes@gmail.com		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					R\$ 3.343,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (31) 3047-4990	Email: leandro@repremig.com.br	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA					R\$ 3.501,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		Telefone: (62) 8214-2693		Email: imperiocomercioo@gmail.com		
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA					R\$ 3.810,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: RUA SAO JOAO, 967	Telefone: (86) 3302-4133		Email: instecon@gmail.com	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br		
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA					R\$ 5.585,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PI	Cidade: São Raimundo Nonato	Endereço: R AVELINO FREITAS, 498	Nome de Contato: Levi	Telefone: (89) 3582-1845	Email: saomarcoslicita@hotmail.com	



Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.972,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.972,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.972,54

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSIS TÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTIC A DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.858,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635929
	Ata: N/A
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 22
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.858,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Divino	Data: 05/08/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-MG.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MÍNIMO 24.000 BTU/H, 220 V, MÍNIMO 60 HZ, CICLO FRIO, TIPO SPL - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER SPLIT 24 000 BTUS AR CONDICIONADO, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MÍNIMO 24.000 BTU/H, 220 V, MÍNIMO 60 HZ, CICLO FRIO, TIPO SPLIT HIGH-WALL, FIXAÇÃO PAREDE, DEFLETOR DE AR DE 4 DIREÇÕES, REFRIGERA /VENTILA / DESUMIDIFICA, 1 EVAPORADORA/1 CONDENSADORA, FILTRO ANTIFUNGOS, GÁS ECOLÓGICO (R22), COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; CLASSIFICAÇÃO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, B OU C DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; NA COR BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS	Identificação: 37566-Prefeitura Municipal de São José do Divino-0000382024-0000082024
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/10/2024 11:58
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 18
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
27.845.560/0001-01		JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791		R\$ 3.650,00	
VENCEDOR					
Marca: HQ 24000 BTUS					
Fabricante: HQ 24000 BTUS					
Modelo: HQ 24000 BTUS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Mateus Leme	R PEREIRA GUIMARAES, 67	(31) 7117-9614/ (31) 3535-2572	licitacaoazulpapel@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.409,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE	Data: 04/07/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PLANO DE AÇÃO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER DE CAMPO DO BRITO/SE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 24.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 97471
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
65.149.197/0002-51		REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA			R\$ 3.742,20
VENCEDOR					
Marca: TCL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TAC-24CSA2-INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
10.282.098/0001-70		HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 3.998,99	
Marca: PHILCO / SPLIT HI WALL PHILCO INVERTER 24000 BTU/H FRIO BIFÁSICO PAC24000IFM15 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO / SPLIT HI WALL PHILCO INVERTER 24000 BTU/H FRIO BIFÁSICO PAC24000IFM15 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DESEMBARGADOR MAYNARD, 884		Telefone: (79) 3241-6394		Email: eduardo@hitechinformatica.com.br	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 4.039,67	
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000IFM15 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com	
28.221.264/0001-94		JOSEFA CASTRO MATOS		R\$ 4.100,00	
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Wall Eco Inverter II 24.000 BTUs Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Cícero Dantas	Endereço: RUA JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS, 143	Telefone: (75) 3278-2466 / (75) 9804-9013 / (75) 3278-2466	Email: valdecynunes@hotmail.com	
23.106.657/0001-33		IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA		R\$ 4.178,00	
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24F-02 24KBTU Descrição: Descrição não informada					
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177	Nome de Contato: Willian Brites	Telefone: (11) 95938-0284	Email: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br
46.344.050/0001-97		SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 4.178,50	
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VTS-L24F INVT Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
08.361.188/0001-05		JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA		R\$ 6.630,00	
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Inverter 24000 Btu/h Frio Bifásico Pac24000ifm15 - 220 Volts Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					

Item 4: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus			
Preço Estimado: R\$ 7.482,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.482,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.482,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 9.600,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	Data: 16/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:36. 000 BTUS, INVERTER, MODELO SPLIT PISO TETO APARENTE, TIPO DE CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA COM VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300 M³, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A. INCLUSO INSTALAÇÃO.	Identificação: 04380507000179-1-000148/2024
	Lote/Item: 1/4657231
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 9.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.247,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ALVORADA	Data: 05/04/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de ar condicionado, cortina de ar e ventilador.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	SRP: SIM
	Identificação: 40600-6-2024-PCE
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 89
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.853.083/0003-58 *VENCEDOR*	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R\$ 6.247,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255
	Telefone: (48) 3437-5556	Email: agaserv@agaserv.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE ALVORADA

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de ar condicionado, cortina de ar e ventilador.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Cota Referente ao item 6.Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUSCondicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Cota Referente ao item 6.Especificações:APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUSCondicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.

Data: 05/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 40600-6-2024-PCE

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 29

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.482.516/0001-61		SUPERAR LTDA			R\$ 6.600,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com	

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus

Preço Estimado: R\$ 13.477,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.477,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.477,86

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.614,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

CatMat: 607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Piso-Teto Inverter | Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A

Data: 02/12/2024 17:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 / UASG: 780000

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 16:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.350.452/0001-60 *VENCEDOR*	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.352,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: TIBOR, S/N	Telefone: (21) 9867-3583	Email: daniel_braga@live.com
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 8.369,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033	Telefone: (21) 9882-1811	Email: litimaxcs@gmail.com
42.032.814/0001-58	42.032.814 EDUARDA NUNES PEIXOTO	R\$ 8.369,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 9.369,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 13.666,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PURUS	Data: 27/11/2024 15:45
Objeto: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado e refrigerador para a sede Administrativa da Coordenação Regional Médio Purus.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	SRP: NÃO
CatMat: 607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 194048
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 09:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA		R\$ 10.880,00	
VENCEDOR				
Marca: ELGIN				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 48.000 BTU INVERTER FRIO				
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A				
Endereço:		Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com	
49.022.615/0001-08	49.022.615 LUCAS MENDES BARBOSA		R\$ 10.890,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA		R\$ 11.300,00	
Marca: ar-condicionado 48 BTUs				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ar-condicionado 48 BTUs				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 11.326,67	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
45.057.755/0001-60	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362		R\$ 12.172,97	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R KM 5 COND PONTA VERDE, 1	(98) 3213-5566	garciathalianne@gmail.com
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA		R\$ 12.172,98	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA		R\$ 12.218,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	(97) 3331-2685



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
08.192.409/0001-69	SANA SERVTECH PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI				R\$ 12.239,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Humaitá	Endereço: R DOM JOSE, 2888	Nome de Contato: SIMONE	Telefone: (97) 98109-4992	Email: simonemsa_adm@hotmail.com	
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI				R\$ 12.240,00	
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198		Telefone: (92) 8120-3000	Email: joseh@gelopecas.com.br	
22.803.688/0001-80	SEBASTIAO ANDRE DE PAES				R\$ 12.249,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM		Cidade: Lábrea			Endereço: RUA QUATORZE DE MAIO, 2375	
33.222.294/0001-55	K M DINIZ				R\$ 13.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R IRMA DOMITILIA, 373		Telefone: (92) 9244-4418	Email: keoma.diniz@gmail.com	
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168				R\$ 13.136,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: 07 DE SETEMBRO, 538			Telefone: (63) 9311-3663		Email: luceliasantos55@hotmail.com	
52.824.913/0001-26	L FARIAS ALVES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA				R\$ 13.146,06	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA				R\$ 13.200,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA. 108	Nome de Contato: Jayme	Telefone: (15) 3326-5859	Email: iavme-inovatti@hotmail.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.732.826/0001-18	MATHEUS SILVA BRAGA PAZ 07600532433				R\$ 14.999,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Santa Cruz do Capibaribe	Endereço: R BOM JESUS, 187	Telefone: (81) 9982-1249	Email: donnos@outlook.com	
44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367				R\$ 14.999,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA COBALTO, 3A	Telefone: (98) 8833-3853	Email: lrsluzeni@hotmail.com	
57.966.974/0001-41	57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
54.515.420/0001-30	54.515.420 MARLEI MARCIEL CANDIDO				R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
24.602.719/0001-60	NEIRTON SANTOS DE PAES				R\$ 15.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Lábrea	Endereço: AVENIDA 14 de Maio, 2397	Telefone: (97) 9150-3465	Email: paesneirton@hotmail.com	
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 15.374,00
Marca: agrato Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agrato Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
27.191.910/0001-55	27.191.910 JHENIFFE BARBOSA FERNANDES				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
34.635.974/0001-63	34.635.974 SHELDA DO CARMO BARRETO				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.985.750/0001-16		F ALVES DOS SANTOS JUNIOR				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARITIBA, 2	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (92) 99275-5154	Email: universaldiesel.empresarial@hotmail.com	
22.596.013/0001-08		J J NAVEGACAO LTDA				R\$ 15.384,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811		Telefone: (92) 9215-2016	Email: josebezerra869@gmail.com	
23.443.060/0001-84		23.443.060 CLAYTON PEREIRA DE ASSIS				R\$ 15.384,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
49.598.601/0001-37		49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA				R\$ 15.384,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
52.785.221/0001-16		F. V. M. DE L. NETO LTDA				R\$ 15.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
55.261.686/0001-66		FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 100.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		Telefone: (31) 8718-0439		Email: fortaleza.comercio@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.323,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU	Data: 21/11/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 47/45/42DB, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO	SRP: NÃO
CatMat: 612237 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 47/45/42 DB Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	Identificação: N°Pregão:900132024 / UASG:102315
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 10:03
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					R\$ 15.600,00
VENCEDOR						
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P0.AWGZBRZ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São José do Rio Preto	R DIONIZIO ZACARON, 2375	Anderson	(17) 3304-9866	bec.sp@seattlebrasil.com.br	
05.679.017/0001-30	LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA					R\$ 16.000,00
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P0						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Piracicaba	R VIEGAS MUNIZ, 635	(19) 3301-0941	davanzo@davanzo.com.br		
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA					R\$ 16.086,00
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AVNW60GM2P1/AVUW60GM2P1						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA					R\$ 16.286,27
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AWUW60GM2PO.AWGZBRZ+AVNW60GM2PO.ANWZBRZ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b	
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					R\$ 16.286,27
Marca: SAMSUNG-SEM INSTALAÇÃO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AC060DNCDKG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Bandeirantes	R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067	(43) 9108-2739/ (0000) 0000-0000	eletroferrugem2@ffalm.br		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR					R\$ 17.682,16
Marca: carrier						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: carrier						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 15.710,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 19/11/2024 11:06
Objeto: Aquisição, com instalação do equipamento, de aparelho Condicionador de ar, Split Inverter, Piso/Teto, 48.000 BTU/h, com conectividade Wi-fi e remoção do equipamento antigo existente no local para atender às necessidades do Core-MT	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 / UASG: 929867
	Lote/Item: /1
CatMat: 607317 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Selo Procel A	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 14:48
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.339.050/0001-66 *VENCEDOR*	DIONIS MAIA PIRES	R\$ 14.980,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: inverter plus Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: RUA ARANCUA, 04
	Telefone: (65) 3023-4627	Email: prolmissoes@hotmail.com
41.528.276/0001-24	41.528.276 JOSE CARLOS DANTAS FERREIRA	R\$ 15.900,00
Marca: a Vulso Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a vulso Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA	R\$ 15.980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ELISA TEIXEIRA LEAO, 153	Telefone: (71) 9163-2260	Email: l.a.servicos2022@gmail.com
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R\$ 15.980,00
Marca: Similar ao Produto. Split Piso Teto 48000 Btus Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar ao Produto. Split Piso Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278	Telefone: (31) 8718-0439	Email: fortaleza.comercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 16.798,22
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de, aproximadamente, 129 (cento e vinte e nove) aparelhos de ar condicionado tipo split e 08 (oito) de Janela - ACJ, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Nível Ruído Interno: 47/45/42DB, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO

CatMat: **612237** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Piso-Teto Inverter | Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Nível Ruído Interno: 47/45/42 DB | Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) | Garantia: 1 ANO

Data: 24/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:925046

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 16:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
28.489.248/0001-87		O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA			R\$ 14.000,00	
VENCEDOR						
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Piso Teto Eco Inverter 48.000 Btus - PVF						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN		(62) 8490-9975	jm.multimar@gmail.com	
19.952.790/0001-33		MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA			R\$ 15.000,00	
Marca: C						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: C						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
07.186.245/0001-02		MINERADORA ARAGUAIA EIRELI			R\$ 16.000,00	
Marca: lg						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: lg						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
TO	Araguatins	ROD BR 230 POVOADO TRANSARAGUAIA, SN		(99) 9191-9500	cicerolabre@hotmail.com	
47.257.471/0001-43		DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA			R\$ 17.409,63	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PVFI48C2DA + PVFE48C2VA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
34.713.265/0001-59		BMC - ENGENHARIA E CONSULTORIA PREDIAL LTDA			R\$ 17.410,63	
Marca: conforme edital						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: conforme edital						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	R COPAIBA LOTE, 01	Jailson	(61) 4101-9520	jailson.abreu@grupoaltri.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO				R\$ 17.767,30
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PT 48K 220 F PLUS COB IN Descrição: Descrição não informada					
Endereço: 					
17.478.347/0001-47	DISTRITO CONSTRUTORA EIRELI				R\$ 20.000,00
Marca: /// Fabricante: Fabricante não informado Modelo: /// Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHRF II QC 4 CONJUNTO 4, SN	(61) 8132-9144	distritoconstrutora@gmail.com	
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI				R\$ 30.000,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Piso teto Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA, 55	ROSANIA GUERRA CHAVES	(61) 3032-3829	rrrclimatizacao@gmail.com
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 48.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.753,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 48.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635931
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 9.753,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com

Item 6: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R\$ 12.322,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.322,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.322,42

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, AS SISTEMAS TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.690,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO	Data:	13/08/2024 08:29
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CONDICIONADORES DE AR	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).	SRP:	SIM
		Identificação:	02940523000143-1-000038/2024
		Lote/Item:	1/2880
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	35
		Unidade:	1 - Un.
		UF:	MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57 *VENCEDOR*	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 12.690,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
		Telefone: (47) 3058-2821
		Email: digicontjaragua@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:

MUNICIPIO DE GUARARAPES

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição:

AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS FRIO TECNOLOGIA INVERTER
Especificação Técnica: Condicionador de Ar do tipo Split Piso Teto; Com capacidade de no mínimo 60.000 BTU/h; Operação: Frio, Tecnologia Inverter; Com filtro do tipo lavável; Voltagem: 220 V; C - AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS FRIO TECNOLOGIA INVERTER
Especificação Técnica: Condicionador de Ar do tipo Split Piso Teto; Com capacidade de no mínimo 60.000 BTU/h; Operação: Frio, Tecnologia Inverter; Com filtro do tipo lavável; Voltagem: 220 V; Com selo Procel; Funções: Regulagem de Ar para 03 velocidades; Com baixo nível de ruído, equipamento composto de uma unidade condensadora com tubulação em cobre e uma evaporadora; Com utilização do Gás R410-A, R32 ou outro não tóxico e mais sustentável; Compressor rotativo; Gabinete confeccionado em Chapa de Aço Galvanizado, Plástico Abs., Polipropileno; Fornecido com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português.

Data:

08/08/2024 00:00

Modalidade:

Pregão - Eletrônico

SRP:

SIM

Identificação:

48468284000171-1-000091/2024

Lote/Item:

1/9

Ata:

N/A

Homologação:

26/08/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

5

Unidade:

UN

UF:

SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.362.519/0001-49 *VENCEDOR*	CREATIVE LICITACOES LTDA	R\$ 10.500,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15.021,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.

Descrição:

CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TE - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A OU B; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO

Data:

11/06/2024 00:00

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP:

NÃO

Identificação:

94273

Lote/Item:

/32

Ata:

[Link Ata](#)

Fonte:

licitanet.com.br

Quantidade:

4

Unidade:

UNIDADE

UF:

MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.998,00
Marca: ELGIN/		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 45PDFE60C2CA/45PDFI60C2DA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266		
Telefone:		
(63) 8444-0670		
Email:		
vianacionaldistribuidora@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 13.990,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PDFI60C2DA - PDPE60C2CA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 14.989,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 60000 btus inverter					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925		sulagua@sulaguaequipamentos.com.br		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA			R\$ 16.564,00	
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 60.000 BTU PISO TETO INVERTER FRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693		imperiocomercioo@gmail.com		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			R\$ 16.564,00	
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PISO TETO INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 12.002,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	Data: 10/06/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda de diversos Departamentos, pelo período de 12 meses	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 60 - AR CONDICIONADO 57.000 A 60.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, PISO-TETO, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO - Lote 60 - AR CONDICIONADO 57.000 A 60.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, PISO-TETO, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO	SRP: SIM
	Identificação: 46248837000155-1-000338/2024
	Lote/Item: 1/73
	Ata: N/A
	Homologação: 05/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Conjunto
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
37.673.034/0001-57		A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 12.002,10	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SC		Blumenau		R GENERAL OSORIO, 1108	
				Telefone:	
				(47) 3058-2821	
				Email:	
				digicontjaragua@gmail.com	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Município de Reserva	Data:	17/05/2024 00:00
Objeto:	Aquisição de 3 (três) Equipamentos de Refrigeração Ar Condicionado de 60.000 Btus para Farmácia Central.	Modalidade:	Processo dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Condicionador de ar tipo split piso teto, com potência de 60.000 btus, - Inverter, com controle remoto, tensão de alimentação 220 v 60hz, e utilização de gás ecológico R-32. Eficiência energia A. temperatura frio.	Identificação:	MR-42024-Processo dispensa
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	3
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.804.142/0001-23	34.804.142 MARIO SERGIO RIBEIRO JUNIOR	R\$ 11.399,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 6.853,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.853,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.853,00
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Data:	23/10/2024 08:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024/2025, nos termos da tabela constante no Termo de Referência 05/2024-DP/DMP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido, Valor estimado: R\$ 11.256,6700 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:900452024 / UASG:925007
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/11/2024 15:11
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 10.500,00
VENCEDOR					
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC24000ICQFM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W		(65) 3311-5300	vlademir@dismeq.com.br
42.334.858/0001-32	MOOA ENGENHARIA EIRELI				R\$ 11.256,67
Marca: HITACHI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: QF HITACHI AIR CORE 600					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), SN		(66) 9986-5010	eng.josemarss@gmail.com
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 11.256,67
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KDF24000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 304 NORTE AVENIDA LO 12, S/N		(65) 9981-4832 / (63) 3026-2006	poloar@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.380,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOX DO IGUAÇUR/PR	Data:	27/09/2024 08:00
Objeto:	Aquisição e instalação de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split hi-wall e do tipo Cassete 4 Vias, tecnologia Inverter, ciclo Quente/Frio com controle remoto s/fio, tensão 220V para atender as necessidades da Fundação Cultural e das Estações Culturais geridas por essa Fundação, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas neste termo de Referência.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900072024 / UASG:929762
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/10/2024 14:06
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	7
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: PHILCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PAC24000IQFM15		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 4.881,57
VENCEDOR		
Marca: AGRATTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LCST24QF		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 4.978,82
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000IQFM15 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com	
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA				R\$ 5.400,00
Marca: n Fabricante: Fabricante não informado Modelo: n Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				R\$ 5.515,62
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Inverter Xtreme Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		Telefone: (61) 9847-3067		Email: contato@ch3participacoes.com	
33.222.294/0001-55	K M DINIZ				R\$ 5.711,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R IRMA DOMITILIA, 373	Telefone: (92) 9244-4418	Email: keoma.diniz@gmail.com	
57.328.301/0001-66	57.328.301 RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS				R\$ 5.711,18
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 5.711,18
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42AGVQI24M5 / 38AGVQI24M5 Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AV SIDNEY GIRAO, 230	Nome de Contato: Jeferson	Telefone: (51) 3762-4010	Email: licitacao@denteck.com.br
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				R\$ 5.711,18
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCS24QF Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067	Telefone: (43) 9108-2739/ (0000) 0000-0000		Email: eletroferrugem2@ffalm.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.174,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)
Código Validação: GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%253d%253d

34 / 76

Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	Data: 06/11/2024 10:30
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DESSES ITENS DE MATERIAL PERMANENTE, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER COM APROXIMADAMENTE 24.000 BTU/H, admitido 5% de variação, preferencialmente ciclo frio; Especificações técnicas: classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo C; Com - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER COM APROXIMADAMENTE 24.000 BTU/H, admitido 5% de variação, preferencialmente ciclo frio; Especificações técnicas: classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo C; Composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60hz; monofásico; tecnologia do compressor: inverter; condensadora vertical e com serpentina em cobre; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem cfcs (clorofluorcarbonos); proteção anticorrosão; sistemas de direcionamento e distribuição uniforme do ar para todo o ambiente; ajuste de vazão de ar; compressor rotativo tipo scroll, diagnóstico automático, reinício automático, 3 (três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica local; garantia total de 12 (doze) meses.	SRP: NÃO
	Identificação: 63761977000141-1-000059/2024
	Lote/Item: 1/4900756
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA LTDA			R\$ 4.174,50
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RO	Ariquemes	RUA CACOAL, 2432	(69) 3536-6063	

Item 8: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus

Preço Estimado: R\$ 10.749,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.749,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.749,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.900,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 06/11/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 47/2024 e de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	SRP: SIM
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:972002
	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 10:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
21.997.155/0002-03	VIXBOT SOLUCOES EM				R\$ 10.087,79	
VENCEDOR						
Marca: MIDEA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 40KVQD36M5/38CCVD36515MM/40KWFLBM						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 10.947,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 36K CASSETE S/INSTALAÇÃO						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN						
Telefone:						
(62) 8214-2693						
Email:						
imperiocomercio@gmail.com						
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 11.689,93	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000ICFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN						
Telefone:						
(62) 8214-2693						
Email:						
imperiocomercio@gmail.com						
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 11.689,93	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000ICFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN						
Telefone:						
(62) 8214-2693						
Email:						
imperiocomercio@gmail.com						
53.553.859/0001-94	J R MACHADO IMP. E EXP.				R\$ 11.700,00	
Marca: TRANE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TRANE						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 11.990,00	
Marca: CARRIER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Inverter Connect 36.000 Btus						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN						
Telefone:						
(62) 9327-3545						
Email:						
excellence.cmr@gmail.com						
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 12.100,00	
Marca: CARRIER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 40KVQD36C5 / 40KWFLB / 38CCVD36515MC						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
AV SIDNEY GIRAO, 230						
Nome de Contato:						
Jeferson						
Telefone:						
(51) 3762-4010						
Email:						
licitacao@denteck.com.br						
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 12.599,99	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KVF 36000						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
AV DOM PEDRO I, SN						
Telefone:						
(62) 3286-8850						
Email:						
valle@valle.com.br						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 12.600,00	
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 40KWFLB+38CCVD36515MC+40KVQD36C5 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b	
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA				R\$ 13.540,00	
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KVFI36C2NA / KVFE36C2VA / KVZP00N2DA Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	RUA SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br	
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R\$ 13.550,00	
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: K7 36000 INVERTER Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MT	Tangará da Serra	R ROTARY INTERNACIONAL (3-A), 2330W	(65) 3311-5300		vlademir@dismeq.com.br	
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 15.600,00	
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ATNW36GNLP1.ANWZBR1 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA				R\$ 15.650,00	
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT CASSETE MIDEA 36 MIL BTUS, SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AM	Manaus	RUA WENCESLAU BRAZ, 493	(92) 9969-4194		sigma.com.service@hotmail.com	
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 15.650,00	
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO TETO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
TO	Palmas	QUADRA 304 NORTE AVENIDA LO 12, S/N	(65) 9981-4832 / (63) 3026-2006		poloar@terra.com.br	
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA				R\$ 50.000,00	
Marca: gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gree Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R DAS MAES, 830	PABLO/ROBERTO	(62) 3271-8494	mettadistribuidora1@hotmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 11.328,15	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e desinstalação.

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno Valor estimado: R\$ 11.396,3000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **458221** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 17/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901322024 / UASG:926764

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
11.319.557/0003-78			DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 10.000,00	
VENCEDOR						
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br	
00.171.258/0001-50			EXCELLENCE COMERCIAL LTDA		R\$ 11.385,00	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PVF 36.000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	
11.924.244/0001-87			LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 11.395,00	
Marca: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN		(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com	
16.779.255/0002-15			ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 11.396,30	
Marca: AGRATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LCS36F						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
37.673.034/0001-57			A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		R\$ 11.396,30	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108		(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
17.320.551/0001-35			LUCAS C. DA SILVA SANTOS		R\$ 12.396,30	
Marca: CARRIER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 42ZQVD36C5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Guarujá	R IDINALDO DE OLIVEIRA TETEO, 78		(13) 3341-2089	contabilidadeelite1@uol.com.br	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	Data: 10/10/2024 08:00
Objeto: Aquisição e instalação de 9 (nove) equipamentos de climatização de pequeno porte (ar-condicionado tipo split e cassete) para a Subseção Judiciária de Paulo Afonso, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	SRP: NÃO
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:090012
	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 16:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.841.308/0001-81		DIOGENES DIONISIO DO NASCIMENTO LIMA			R\$ 10.577,00
VENCEDOR					
Marca: Marca / Fabricante					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Modelo / Versão					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	RUA HENRIQUE JUSTA, 185	(81) 8762-9891	dionenes.dionisio@hotmail.com	
28.977.545/0001-71		D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI			R\$ 10.577,93
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA, 04	(65) 3649-2999/ (91) 8520-8338	jgds_5@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.191,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	Data: 09/08/2024 11:27
Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 36.000, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno, modelo: cassete 4 vias inverter, tensão: 220, tipo: split - Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 36.000, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno, modelo: cassete 4 vias inverter, tensão: 220, tipo: split	SRP: NÃO
	Identificação: 00497560000101-1-000364/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 09/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA		R\$ 8.191,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		(62) 8214-2693	imperiocomercioo@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RE FERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INST ALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Data:	29/11/2024 16:10
Objeto:	APARELHO DE AR CONDICIONADO, K7, 47.000 QUENTE/FRIO, 220V TRIFÁSICO -PRESIDÊNCIA / LONDRINA	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 4102.98090-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, ciclo quente/frio, inverter, POTÊNCIA: 48000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SRP:	NÃO
		Identificação:	75234757000149-1-002035/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unitário
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.208.746/0001-97 *VENCEDOR*	CARLOS PERIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 14.900,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	RUA MIGUEL COUTO, 96
	Nome de Contato:	Telefone:
	Jose Wanutil	(43) 3315-2000
	Email:	
	ventilon@sercomtel.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.097,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO	Data:	22/11/2024 08:31
Objeto:	Ar condicionado SPLIT 48.000Btus para Farmácia Básica.	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVOE SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS,GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIDORES EANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA.FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLI - CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVOE SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS,GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIDORES EANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA.FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR.DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DASALETAS. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS (COM PILHASINCLUSAS). DEVERÃO CONTER SELO PROCEL EMITIDO PELO INMETROTIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. COM CERTIFICADO DEGARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DAENTREGA.	SRP:	NÃO
		Identificação:	0060/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	22/11/2024 14:23
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
54.572.923/0001-47 *VENCEDOR*	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICQFM16 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.745,00			
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICFM16 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.844,00			
55.485.832/0001-37	ESFERA COMÉRCIO LTDA Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000ICQFM16 220V Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 13.999,00			
23.162.246/0001-65	REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA Marca: KOMEKO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KOCP48QC Descrição: Descrição não informada	R\$ 14.800,00			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	R DO COMERCIO, 1374	FELIPE	(55) 3332-3025	fcossetin@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.745,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO	Data:	22/11/2024 08:30
Objeto:	Ar condicionado SPLIT 48.000Btus para Farmácia Básica.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVO E SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS, GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMES: LIGA E D - CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS - TIPO SPLIT CASSETE, NOVO E SEM USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000BTUS, GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR INVERTER. FILTRO ANTIODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMES: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO CONTER SELO PROCEL EMITIDO PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SRP:	NÃO
		Identificação:	87613535000116-1-001452/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.572.923/0001-47 *VENCEDOR*	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.745,00



Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ P ROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 19.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	Data:	04/03/2024 15:41
Objeto:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 01 AR-CONDICIONADO CASSET 60.000 BTUS E CORTINA DE AR, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA - AR-CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;	Identificação:	33303512000186-1-000016/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.963.664/0001-11 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19.300,00
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV T9, 2521
		Telefone:
		(62) 3636-7675
		Email:
		fenix.comercial.01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 28/02/2024 08:58
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO CASSETE), INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCL - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	Identificação: 03507415000497-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/464025
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 52
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	R\$ 13.980,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO	Data: 28/02/2024 08:58
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO CASSETE), INVERTER, COM INSTALAÇÃO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCL - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	Identificação: 03507415000497-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/464026
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 17
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	R\$ 13.980,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 11: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 3.812,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.812,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.812,41

Quantidade Descrição

Observação

10 Unidades CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.846,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA

Data: 08/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos

Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:102303

Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Vazão Ar: 1.900M3/H, Tensão: 220V, Características Adicionais: Refrigerar / Ventilar / Renovar Ar

Lote/Item: /12

Ata: N/A

CatMat: 345098 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU | Vazão Ar: 1.900 M3/H | Tensão: 220 V | Características Adicionais: Refrigerar / Ventilar / Renovar Ar

Homologação: 02/12/2024 09:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.163.934/0001-54 RG COMERCIO LTDA
VENCEDOR

R\$ 3.300,00

Marca: Aparelho Ar Condicionado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aparelho Ar Condicionado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.602.194/0001-56 PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI
Marca: SPRINGER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZCK185BB
Descrição: Descrição não informada

R\$ 4.104,00

Estado: Cidade: Endereço:
SP Sumaré R CATARINA MORANZA BELINTANI, 171

Telefone:
(19) 3883-4945

Email:
contato@pradocomercial.com.br

48.398.429/0001-05 KAL MALORY COMERCIAL LTDA
Marca: Currier
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sm
Descrição: Descrição não informada

R\$ 4.134,00

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83

Telefone:
(41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000

Email:
abertura@contabilizei.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.650,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM apoiadas.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela | Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Data: 31/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900522024 / UASG:120632

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 08:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A				R\$ 3.287,00
VENCEDOR					
Marca: SPRINGER MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SPRINGER MIDEA MECÂNICO FRIO 18.000 BTU/H					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Douradina	RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN	(44) 3663-8000/ (44) 3663-8000	tributario@gazin.com.br	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 3.649,00
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 18K JANELA FRIO S/INSTALAÇÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN			(62) 8214-2693	imperiocomercio@gmail.com	
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR				R\$ 3.720,00
Marca: elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: elgin					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br	
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA				R\$ 3.720,33
Marca: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 3.720,33
Marca: SPRINGER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ZCK185BB					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Bataguassu	AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	Andreia	(44) 3032-6500	adm@aac-ambiente.com.b
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 3.808,87
Marca: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGU					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.413.651/0001-44	PROSPEQTUS LTDA	R\$ 6.899,27
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 9.000,00
Marca: midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: springer Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

36.330.093/0001-60		F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		R\$ 20.000,00
Marca: SIMILAR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SIMILAR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50	(61) 9377-8123	felixerochasolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.722,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Data: 31/10/2024 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900522024 / UASG:120632 Lote/Item: /38 Ata: N/A Homologação: 09/12/2024 08:41 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 16 Unidade: UNIDADE UF: PE
Objeto: Registro de prec,os para aquisic,a~o de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM apoiadas.	
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO	
CatMat: 463058 - Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 3.645,00
VENCEDOR		
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18K JANELA INV/FRIO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	(62) 8214-2693	imperiocomercioo@gmail.com

26.808.926/0001-00		A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR			R\$ 3.720,00
Marca: elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: elgin					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 3.720,33
Marca: COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.805,90
Marca: COTA RESERVADA EPPME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE A		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COTA RESERVADA EPPME DO ITEM 19 CONDICIONADOR DE A		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
51.413.651/0001-44	PROSPEQTUS LTDA	R\$ 6.899,27
Marca: MIDEA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MIDEA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 16.000,00
Marca: midea		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 18btus		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373
Nome de Contato:		Telefone:
Geane do Amaral Modesto Gonçalves		(83) 3045-3062
Email:		empresamegad@gmail.com
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: SIMILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SIMILAR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50
Telefone:		Email:
(61) 9377-8123		felixerochasolucoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.029,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	Data:	29/08/2024 00:00
Objeto:	Fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo MPMG.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL JANELA - CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 2 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: RE - AR CONDICIONADO CONVENCIONAL JANELA - CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 2 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: RE	SRP:	NÃO
		Identificação:	20971057000145-1-000105/2024
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15
		Unidade:	1,00 UNIDADE
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.249.095/0001-84	FRIOMINAS MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA				R\$ 4.029,89
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DOM PEDRO II, 2400	(31) 3469-1200	contabilidade@friominas.com.br	

Item 12: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 2.145,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.145,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.145,33

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Data:	27/09/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, UMIDIFICADORES, CLIMATIZADOR E SMARTPHONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, com as características descritas no Termo de Referência ANEXO II.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	05706429000112-1-000005/2024
		Lote/Item:	1/4827262
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	16
		Unidade:	unidade
		UF:	RO
Descrição:	CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btu's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina c - CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btu's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina confeccionada em cobre; Vazão de ar: mínimo de 700 m³/h Controle remoto/display digital/timer; Garantia mínima de 5 (cinco) anos no compressor; Garantia mínima 2 (dois) anos nas peças/conjunto. Características adicionais de acordo com o programa Brasileiro de etiquetagem/INMETRO versão 22/12/2023 v.2: I. Selo Procel classe A GOLD; II. IDRS (índice de desempenho de resfriamento Sazonal) de no mínimo 7.60; III. Consumo máx. de 388kwh/a; Marca/modelo de referência: Fujitsu, AIRSTAGE similar ou superior.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		R\$ 2.100,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
SHCS CR 516, BLOCO B, 69		(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.047,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 13134614000108-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/4635926
	Ata: N/A
Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTUs INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 36
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.269.798/0001-95		TOP MOVEIS LTDA			R\$ 2.047,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE		Aracaju	RUA BAHIA, 806	(79) 3222-3961	top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.289,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	Data: 18/07/2024 08:59
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: 01613324000168-1-000029/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
Descrição: Lote 1 - AR CONDICIONADO 12 BTUS TECNOLOGIA INVERTER/CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO CAPACIDADE: 12.000 BTUS COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS. TECNOLOGIA: INVERTER/CONVENCIONAL TIPO SPLIT. VOLTAGEM: - Lote 1 - AR CONDICIONADO 12 BTUS TECNOLOGIA INVERTER/CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO CAPACIDADE: 12.000 BTUS COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS. TECNOLOGIA: INVERTER/CONVENCIONAL TIPO SPLIT. VOLTAGEM: 220 V.	Homologação: 29/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.460.494/0001-37		SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2.289,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	RUA MANANCIAL QD 09, SN	(94) 9228-3779	contato.sandyego@gmail.com	



Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 3.182,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.182,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.182,00

Quantidade Descrição

Observação

40 Unidades CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.970,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

Data: 13/08/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000108-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4635927

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 42

Unidade: UND

UF: SE

Descrição: APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.269.798/0001-95 TOP MOVEIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 2.970,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA BAHIA, 806

Telefone: (79) 3222-3961

Email: top.moveis_ltdda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.099,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPO DO BRITO/SE, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição:

APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTIL - APARELHO AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT 18.000 BTUs INVERTER | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, 220 V BIFÁSICO, COMPRESSOR COM SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE GÁS R 410-A. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA EM COBRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO NA CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA.

Data:

13/08/2024 00:00

Modalidade:

Pregão - Eletrônico

SRP:

SIM

Identificação:

13134614000108-1-000018/2024

Lote/Item:

1/4635942

Ata:

N/A

Homologação:

09/09/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

14

Unidade:

UND

UF:

SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.099,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.477,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, com as características descritas no Termo de Referência ANEXO II, para atender às necessidades do Câmara Municipal de Rolim de Moura - Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos

Descrição:

CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina c - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's Aparelho condicionado de ar ciclo frio; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Tensão de trabalho: 220 v; Tipo: split hi-wall; Tecnologia do compressor: inverter, velocidade variável; Gás refrigerante: RS32; Serpentina confeccionada em cobre; Vazão de ar: mínimo de 890 m³/h Controle remoto/display digital/timer; Garantia mínima de 5 (cinco) anos no compressor; Garantia mínima 2 (dois) anos nas peças/conjunto. Características adicionais de acordo com o programa Brasileiro de etiquetagem/INMETRO versão 22/12/2023 v.2: I. Selo Procel classe A GOLD; II. IDRS (índice de desempenho de resfriamento Sazonal) de no mínimo 8,00; III. Consumo máx. de 530kwh/a; Marca/modelo de referência: ELGIN, AIRSTAGE similar ou superior.

Data:

01/07/2024 00:00

Modalidade:

Pregão - Eletrônico

SRP:

NÃO

Identificação:

05706429000112-1-000003/2024

Lote/Item:

1/4436514

Ata:

N/A

Homologação:

24/07/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

5

Unidade:

UND

UF:

RO

Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)

Código Validação: GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDIOtnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%253d%253d

51 / 76

Relatório do Sistema Banco de Preços (1585148) SEI 2024.027954 / pg. 179

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53 *VENCEDOR*	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 3.477,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 14: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 5.020,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.020,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.020,27

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.552,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Universidade Estadual do Pará	Data:	22/08/2024 08:00
Objeto:	Registro de preço para futura aquisição de material permanente para atender as necessidades e a adequação da área das instalações do Restaurante Universitário no CCBS/Campus II para a reestruturação dos espaços com potencialidade e melhor atuação no desenvolvimento das atividades.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900102024 / UASG:925611
		Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
Descrição:	Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Homologação:	17/10/2024 13:59
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Quantidade:	7
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.808.825/0001-09 *VENCEDOR*	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.400,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2IA / HJFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

35.334.877/0001-01	MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R\$ 4.415,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado 24.000 BTU/H Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Marabá	RUA DAS CASTANHEIRAS, 1047
Telefone:		Email:
(94) 8141-0668		mash.comercio@yahoo.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA				R\$ 4.949,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97	Telefone: (91) 3347-5453	Email: marmitariabomsabor45@gmail.com	
56.304.575/0001-52	56.304.575 ALESSANDRA MENDES NERES				R\$ 5.036,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T-Pro Series Inverter Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 5.299,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall LIV Inverter 24.000 Btus - LCS24F Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com	
29.082.022/0001-20	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				R\$ 5.300,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 5.316,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2 INV Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	Telefone: (47) 3058-2821	Email: digicontjaragua@gmail.com	
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA				R\$ 5.799,00
Marca: PHILCO S/INSTALAÇÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN			Telefone: (61) 9657-9530	Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI				R\$ 6.027,95
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJF Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000	Nome de Contato: JEAN	Telefone: (47) 3232-1221	Email: jean@sentinelavale.com.br
20.274.219/0001-96	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI				R\$ 6.029,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: split 24000 btus Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AL NS 07, 47	Telefone: (91) 3353-8900	Email: argsdistribuidora@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
53.251.412/0001-60		H S DE MORAIS - COMERCIO			R\$ 6.031,00	
Marca: CARRIER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CARRIER						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
01.957.320/0001-05		M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA			R\$ 6.031,00	
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC24000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AV GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 58		MARCIO	(91) 98054-1378	maqlopes@terra.com.br
13.579.783/0001-51		MARCELO MOHALLEM			R\$ 6.100,00	
Marca: LG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159		(35) 3622-4338		vendas.casamarcelo@gmail.com
27.934.956/0001-17		ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 7.000,00	
Marca: elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: elgin						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		Email:
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281		(91) 8339-6119		pantojacontabil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.524,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO	Data: 26/06/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 1.620 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 43 DB, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,,	SRP: SIM
CatMat: 605381 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Cassete 4 Vias Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Vazão Ar: 1.620 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 43 DB Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido,	Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:120641
	Lote/Item: /14
	Ata: N/A
	Homologação: 16/09/2024 12:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.553.859/0001-94 *VENCEDOR*	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 3.898,99
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI			R\$ 4.000,00
Marca: hq, hisense Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete 4 Vias, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter 24 Descrição: Descrição não informada				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	Telefone: (62) 3093-4558	Email: mpprodutoseservicos@gmail.com
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA			R\$ 5.099,92
Marca: BRITANIA-INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA-INVERTER Descrição: Descrição não informada				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA CIRCULAR, 1192	Telefone: (62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000	Email: silvadistribuidora3301@gmail.com
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 5.100,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT HI WALL INVERTER Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			R\$ 8.499,90
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER ICS24FR4 SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada				
Endereço: LAGUNENSES, 101		Telefone: (51) 9910-8405		Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 8.500,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO AGRATTO Descrição: Descrição não informada				
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)				R\$ 5.002,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220VEspecificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modos Quente e FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento [BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 / 11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000 Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento (Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao (Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4 / 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP (Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35 mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas (., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L) [m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 ./min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 / 15.0 / 13.0 ./min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAlimentacao (Unidade externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de ruido.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes (Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/ embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel

Data: 22/11/2024 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45709920000111-1-004281/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 37

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03 *VENCEDOR*	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.002,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONAD O

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado
Inverter WindFree Cassete 4 viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio
220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.Dimensoes do produto
c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310 mmDetalhe de - AR CONDICIONADO
INVERTER 24.000 BTUS Q/F 220V Ar-Condicionado Inverter WindFree Cassete 4
viasWiFi 24.000 BTUs Quente/Frio 220V
Especificacoes.COP (Resfriamento nominal)
3.24 W/W.Dimensoes do produto c/ embalagem L x A x P (mm)880 x 638 x 310
mmDetalhe de especificacoesRecursos.Tipo 4 viasModelo.Unidade interna
AC024DN4DKG/AZ.Unidade externa AC024DXADKG/AZSistema.Modos Quente e
FrioCapacidade.Resfriamento (Min/Nom/Max) [kW] 1.26 / 7.03 /8.21 kW.Resfriamento
[BTU/h] 4,300 / 24,000 / 28,000 Btu/h.Aquecimento (Min/Nom/Max) [kW] 1.20 / 7.62 /
11.43 kW.Aquecimento (Min/Nom/Max) [Btu/h] 4,100 / 26,000/ 39,000
Btu/hAlimentacao.MCA [A] 21.5 A.Potencia de Entrada Resfriamento
(Min/Nom/Max)0.26 / 2.17 / 2.80 kW.MFA [A] 25.0 A.Potencia de Entrada Aquecimento
(Min/Nom/Max) 0.21 / 2.19 / 3.64 kW.Corrente de Entrada Refrigeracao
(Min/Nom/Max)1.7 / 9.9 / 12.9 A.Corrente de Entrada Resfriamento (Min/Nom/Max)1.4
/ 10.0 / 16.9 AClassificacao Energetica.COP (Resfriamento nominal) 3.24 W/W.COP
(Aquecimento nominal) 3.48 W/WConexoes de tubulacao.Linha de liquido (., mm) 6.35
mm.Linha de liquido (., pol) 1/4 polegada.Linha de gas (., mm) 15.88 mm.Linha de gas
(., pol) 5/8 polegada.Comprimento max. de instalacao [m] 50 m.Altura max. de
instalacao [m] 30 mCabeamento.Cabo de transmissao 0.75 .Gas Refrigerante.Tipo
R32.Metodo de controle EEV.Carga de gas inclusa (kg) .30 kgAlimentao (Unidade
interna) [., #, V, Hz].1,2,220,60Ventilador.Taxa de fluxo de ar resfriamento (H/M/L)
[m/min] 16.0 / 14.0 / 12.0 .min.Taxa de fluxo de ar aquecimento (H/M/L) [m/min]17.0 /
15.0 / 13.0 .min.Motor (Saida) [W] 65 W.Quantidade (unid.)1 EAAlimentacao (Unidade
externa).1,2,220,60Drenagem.Tubulacao de dreno (.,mm)V P25 (OD32 / ID25)Nivel de
ruído.Pressao sonora (Alta / Media / Baixa) [dB(A)] 36/ 33 / 30 dBADimensoes
(Unidade interna).Peso liquido do painel (kg)1 4.5 kg.Peso bruto (kg)17.5 kg.Dimensoes
do produto c/ embalagem L x A x P (mm)840 x 204 x 840 mm.Dimensoes do produto c/
embalagem (L x A x P)898 x 275 x 898 mmPanel

Data: 22/11/2024 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45709920000111-1-004281/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.952.038/0001-03 *VENCEDOR*	ANTERO BARBOSA BOTELHO ME	R\$ 5.002,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 11.386,84 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.386,84	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.386,84
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A ou R32, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.869,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/12/2024 17:28:21 (IP: 179.48.97.222)
Código Validação: GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GK49cm9zvDUJDI0tnC6cgYnm9JMDj1EpFyq154iL9GEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Cornélio Procopio

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos de laboratório, telefonia, mobiliários e equipamentos de ar condicionado para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas, para reposição e complementação de salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa e ambientes administrativos dos Campi Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina do NUCLEO NORTE de compras da UTFPR

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

CatMat: **458221** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 18/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:153176

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 11.319,90
VENCEDOR					
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CASSETE INV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 11.434,25
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 40KVQD36C5/38CCVD36515MC/40KWFLB					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO				R\$ 12.143,79
Marca: CARRIER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CARRIER					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 12.145,00
Marca: MIDEA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 38CCVD36515MC 40KVQD36C5 40KWFLB					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA				R\$ 12.305,80
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KVF 36.000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.572,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e desinstalação.

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno Valor estimado: R\$ 11.396,3000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **458221** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Cassete 4 Vias Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 17/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901322024 / UASG:926764

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ			Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78			DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			R\$ 10.000,00
VENCEDOR						
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br	
11.924.244/0001-87			LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			R\$ 11.395,00
Marca: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ELGIN/AGRATTO/TCL/PHILCOouSIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN		(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com	
19.505.087/0001-87			TF CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA			R\$ 11.396,00
Marca: TCL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TCL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA CRISANTO JOBIM, 15		(92) 9237-3693	tfengenhariaservicos.am@gmail.com	
00.171.258/0001-50			EXCELLENCE COMERCIAL LTDA			R\$ 11.396,30
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PVF 36.000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		(62) 9327-3545	excellence.cmr@gmail.com	
37.673.034/0001-57			A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			R\$ 11.396,30
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000IPFM15						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108		(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
17.320.551/0001-35			LUCAS C. DA SILVA SANTOS			R\$ 13.850,00
Marca: Philco						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PAC36000ICFM16						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Guarujá	R IDINALDO DE OLIVEIRA TETEO, 78		(13) 3341-2089	contabilidadeelite1@uol.com.br	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 17/10/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar-condicionado com inclusos peças e mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: N°Pregão:900882024 / UASG:984637
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Homologação: 19/11/2024 15:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 22
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IQFM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.108,00
44.760.694/0001-30	SOLUPLAST LTDA Marca: Britania Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Britania Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.200,00
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA Marca: T Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.396,00
27.602.509/0001-60	LI COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Elgin Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 9.396,00
15.800.344/0001-52	CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI Marca: CLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CLE Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Nova Lima Endereço: AV PICADILLY, 105 Telefone: (31) 3201-5144 Email: cont.imperio@task.com.br	R\$ 9.396,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA				R\$ 9.396,00
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000IQFM15					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108	(47) 3058-2821	digicontjaragua@gmail.com	
44.019.686/0001-38	VIA UNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 13.900,00
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000 INVERTER CASSETE 4V					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 11.425,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Data: 03/07/2024 08:00
Objeto: Eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, via Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades desta Universidade Federal do Maranhão - UFMA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno, Valor estimado: R\$ 11.095,2000 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP: SIM
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:154041
	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2024 14:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53		LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA			R\$ 10.501,34
VENCEDOR					
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KDFC36C2NACA KDZP00N2DA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
03.459.973/0001-81		G D DE SOUSA NETO EIRELI			R\$ 10.540,44
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com	
19.224.595/0001-97		C & R COMERCIO LTDA			R\$ 10.990,00
Marca: AGRATTO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: R LPTI36F-02 36KBTU					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA 13, 35	PAULO SOUSA DA SILVA	(98) 9701-9810	paulo9kf@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.000,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Elgin Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 11.050,09
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36KBTUS 40KWFLB/40KVQD36C5/38CQVD36515MC Descrição: Descrição não informada Endereço: GOVERNADOR LINDENBERG, 1066		
		Telefone: (61) 3968-9919
		Email: licitacao@vanguardadf.com.br
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 11.095,20
Marca: Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Capa Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.800,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079		
		Telefone: (81) 3241-2643
		Email: contato@casaclimarecife.com.br
Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 12.096,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	Data: 01/04/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, para futura contratação sob demanda, via pregão eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de ARES CONDICIONADOS, para reposição no edifício-sede e Subseções Judiciárias desta Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Cassete 4 Vias Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:090009
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
CatMat: 458221 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Cassete 4 Vias Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno	Homologação: 21/05/2024 16:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 8.007,24
VENCEDOR		
Marca: PHILCO/AR CONDICIONADO PAC36000ICFM16 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO/AR CONDICIONADO PAC36000ICFM16 Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177		
		Nome de Contato: Willian Brites
		Telefone: (11) 95938-0284
		Email: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA				R\$ 8.020,00
Marca: SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50	(61) 9377-8123	felixerochasolucoes@gmail.com	
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				R\$ 8.842,95
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000ICFM16					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com	
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA				R\$ 9.367,04
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PAC36000ICFM5					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	AVENIDA OITOCENTOS, SN	(47) 3041-2832	superarlicita@gmail.com	
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA				R\$ 9.368,00
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36.000 BTU/ CASSETE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		(62) 8214-2693		imperiocomercioo@gmail.com	
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA				R\$ 9.915,95
Marca: ELGIN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KVF 36000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV DOM PEDRO I, SN	(62) 3286-8850	valle@valle.com.br	
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA				R\$ 10.522,26
Marca: ELGIN-INVERTER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ELGIN-INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA CIRCULAR, 1192	(62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000	silvadistribuidora3301@gmail.com	
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472				R\$ 10.522,30
Marca: PHILCO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36.000 BTUS CASSETE INVERTER					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160	Fabio	(83) 3024-7788	ch@chcomercio.com
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 10.736,00
Marca: GREE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GULD36T1/A-S(B)					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.513.487/0001-84	DINIZ ATACADISTA LTDA					R\$ 10.899,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Cassete 4 Vias Inverter Eco R-32 36.000 BTU Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
15.836.461/0001-76	ARTECH SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO LTDA					R\$ 12.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R CARLOS PRESTES, 56	Telefone: (92) 8149-5578/ (92) 8113-9449	Email: artech@hotmail.com.br		
19.918.905/0001-73	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE					R\$ 12.544,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KDF36000 Descrição: Descrição não informada						
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO, 81	Nome de Contato: Thomas José Beltrão	Telefone: (83) 3031-1623	Email: tb.jp@hotmail.com	
19.289.203/0002-59	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LG Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000ICFM5 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN-ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER - CASSETE Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com.br		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cassete Eco Inverter 36.000 BTU/h Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	Telefone: (62) 9327-3545	Email: excellence.cmr@gmail.com		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 13.860,00
Marca: ELGIN KDF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN KDF Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 3, 800	Telefone: (62) 3645-3854	Email: bravarcomercio@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA				R\$ 13.860,17
Marca: HISENSE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 36000 BTUs CASSETE INVERTER FRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1636	(21) 6983-4030/ (0000) 0000-0000	matheusandbreno@gmail.com	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA				R\$ 13.861,17
Marca: RECOMENDADO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: RECOMENDADO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA				R\$ 16.000,00
Marca: SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863		solucoesnorte@solucoesnorte.com.br
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO				R\$ 27.000,00
Marca: elgin					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: cassete 36					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

Item 16: MÁQUINA DE GELO - DESTINADOS AO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Preço Estimado: R\$ 1.765,58 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.765,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.765,58
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.017,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 25/11/2024 14:34
COMANDO DA MARINHA	Modalidade: Dispensa
Policlínica Naval de Rio Grande	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário) para o rancho da PNRG.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 97050/2024 / UASG: 785121
Descrição: Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 22KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	Lote/Item: /2
CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 16:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903				R\$ 930,00
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Lapa	Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1165	Telefone: (41) 8848-9144	Email: gucalderari13@gmail.com	
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA				R\$ 980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210			Telefone: (61) 3041-4878	Email: jmlicitaltda@gmail.com	
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH				R\$ 999,99
Marca: comp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: comp Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
57.150.362/0001-86	57.150.362 JOAO FELIPE VARGAS				R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO				R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512	Telefone: (89) 3422-4894		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 1.211,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 992,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Fragata Rademaker

Objeto: Aquisição de material permanente de copa e cozinha para a Fragata Rademaker.
Divergências entre o CATMAT e o descrito no processo, prevalecerá o último.

Descrição: **Máquina Fabricar Gelo** - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 22KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo

CatMat: **484181** - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável | Voltagem: 220 V | Capacidade De Produção: 22 KG/DIA | Tipo Gelo: Cubo

Data: 04/11/2024 13:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 791624

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2024 09:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
48.859.449/0001-36 *VENCEDOR*	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA			R\$ 832,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ROBERTO DUARTE, 840		Telefone: (21) 6860-8870		Email: jaquellinelima@outlook.com
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825			R\$ 998,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Itanhaém	Endereço: 10 R RUA DOUTOR TITO CARLOS PEREIRA, 100	Telefone: (11) 8672-5114	Email: vianaconsultoria.licitacoes@gmail.com
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771			R\$ 998,65
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
49.808.880/0001-16	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS			R\$ 1.009,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
54.699.259/0001-00	54.699.259 TOM CARLOS DO NASCIMENTO SILVA			R\$ 1.010,00
Marca: . Fabricante: Fabricante não informado Modelo: . Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56		JM COMERCIO LTDA			R\$ 1.020,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210			Telefone: (61) 3041-4878		Email: jmlcitaltda@gmail.com
48.749.319/0001-40		DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740			R\$ 1.030,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R URUGUAI, 838	Telefone: (22) 2768-1080		Email: daniellegonzaga24@gmail.com
51.338.619/0001-41		MANPRIME SOLUCOES LTDA			R\$ 1.039,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45			Telefone: (22) 9281-4838		Email: contato@manprime.com.br
25.235.133/0001-78		SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.280,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 30/09/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 22 KG/DIA, TIPO GELO CUBO - MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 22 KG/DIA, TIPO GELO CUBO	SRP: NÃO
CatMat: 484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Identificação: N°Pregão:900422024 / UASG:254420
	Lote/Item: /22
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2024 11:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS				R\$ 1.195,00
VENCEDOR					
Marca: TR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R FRAN PACHECO, 11	(11) 2741-0634/ (11) 7112-5451	fabio@compuprime.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.197,00
Marca: FRILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QL-12H Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866
Telefone: (19) 3044-9134		Email: contato@davanti.net.br
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.250,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033	Telefone: (21) 9882-1811	Email: litimaxcs@gmail.com
44.258.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	R\$ 1.377,59
Marca: MULTILASER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ho069 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Wenceslau Braz	Endereço: ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1
Telefone: (43) 9983-8240		Email: zatura.produtos.e.servicos@gmail.com
52.131.706/0001-96	52.131.706 JUAN FRANCISCO LOURENCO DA SILVA	R\$ 1.384,28
Marca: EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EOS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
38.476.082/0001-18	EMPORIUM STORE LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: eos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Máquina de Gelo EOS 18Kg Ice Cristal Drink com Wi- Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.669,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	COMANDO DA MARINHA	Data:	24/09/2024 09:36
Objeto:	Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Máquina Fabricar Gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 / UASG: 786510
CatMat:	484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	17/10/2024 16:04
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.604.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH					R\$ 1.399,99
VENCEDOR						
Marca: philco						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: compativel						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI					R\$ 1.480,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	Marcela	(67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com	
57.050.157/0001-49	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR					R\$ 1.490,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
34.721.355/0001-91	RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178					R\$ 1.593,00
Marca: conforme TR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: conforme TR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2		(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com	
49.241.603/0001-74	49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA					R\$ 1.597,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
17 DE MARCO, 200			(67) 9864-7163	licitacoestres@gmail.com		
37.938.551/0001-00	37.938.551 THIAGO BORGES ALVES					R\$ 1.626,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
53.759.164/0001-63	53.759.164 LUCRESCIA SOUTO SALLES					R\$ 1.627,78
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
53.738.801/0001-15	DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1.627,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA				R\$ 1.628,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN					
			Telefone: (61) 9657-9530	Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
44.181.200/0001-63	44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES				R\$ 1.798,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA				R\$ 1.799,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45					
			Telefone: (22) 9281-4838	Email: contato@manprime.com.br	
38.036.296/0001-73	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680				R\$ 1.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843				R\$ 1.850,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Jaboticabal Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96 Nome de Contato: Anderson Telefone: (16) 3200-0555 Email: asjustino@yahoo.com.br					
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA				R\$ 1.860,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210					
			Telefone: (61) 3041-4878	Email: jmlcitaltda@gmail.com	
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA				R\$ 1.870,00
Marca: máquina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gelo Descrição: Descrição não informada Endereço: PONTE TERRA, 475					
			Telefone: (34) 9713-5124	Email: celestial.ei777@gmail.com	



Órgão:	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	Data:	03/06/2024 10:27
Objeto:	Aquisição de máquina de gelo.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	SRP:	NÃO
CatMat:	484181 - Máquina Fabricar Gelo - Material Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade De Produção: 22 KG/DIA Tipo Gelo: Cubo	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 389438
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/06/2024 15:02
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.721.355/0001-91		RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178			R\$ 2.470,00
VENCEDOR					
Marca: EOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EMG35					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2	(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com	
49.125.377/0001-66		RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA			R\$ 2.749,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.580.136/0001-19		46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO			R\$ 2.948,96
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.489.837/0001-72		48.489.837 JAILTON SILVA AMARO			R\$ 2.948,97
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO		(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com	
41.224.937/0001-28		41.224.937 ARTHUR JUAN DOS SANTOS GUEDES			R\$ 2.948,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QUADRA 10, 10	(61) 8597-9429	arthurjuanguedes@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.702.011/0001-32	BIOMA TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 2.989,00
Marca: Eos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eos Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
51.188.920/0001-16	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA				R\$ 3.179,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS ACACIAS, 518					
		Telefone: (21) 6434-1191		Email: ms.reparosnavais@gmail.com	
54.761.149/0001-12	54.761.149 MATEUS CHIACCHIO FERREIRA				R\$ 3.179,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
49.012.603/0001-00	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK				R\$ 3.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
50.767.768/0001-63	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA				R\$ 3.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843				R\$ 3.420,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Jaboticabal Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96 Nome de Contato: Anderson Telefone: (16) 3200-0555 Email: asjustino@yahoo.com.br					
52.593.201/0001-43	52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA				R\$ 3.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 01 HI RUA 35, 42					
		Telefone: (61) 8243-8444		Email: zalobo2023@gmail.com	
41.086.624/0001-50	MUNDIAL CIENTIFICA LTDA				R\$ 3.510,00
Marca: SP Labor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SP-GELO/30-C Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo Estado: SP Cidade: Presidente Prudente Endereço: R MANOEL EUGENIO, 559 Telefone: (18) 3903-4775 Email: financeiro@mundialcientifica.com.br					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS		R\$ 3.989,98	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA		R\$ 3.999,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45				
		Telefone: (22) 9281-4838	Email: contato@manprime.com.br	
55.084.407/0001-36	55.084.407 PALOMA LARANJEIRA MORAES		R\$ 4.000,00	
Marca: h Fabricante: Fabricante não informado Modelo: b Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO		R\$ 4.998,08	
Marca: conforme tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: maquina fabricar gelo Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
52.132.037/0001-77	52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA		R\$ 4.998,09	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
37.597.436/0001-10	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA		R\$ 4.999,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA JOAO TEZEO CONTADOR, 632				
		Telefone: (41) 9145-2214	Email: contato@buffos.com.br	
49.316.260/0001-60	49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN		R\$ 5.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
54.055.326/0001-45	54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA		R\$ 5.000,00	
Marca: conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
48.944.202/0001-18	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA				R\$ 5.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000	Telefone: (31) 8344-2794		Email: financeiroeadm.mr@gmail.com	
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 5.262,27	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: PEDRO MEES, 330		Telefone: (47) 3057-3925			Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 6.317,11	
Marca: Benmax/Benmax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Máquina de gelo / BMGX26/07 Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo						
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233	Nome de Contato: PAMELA	Telefone: (48) 3375-1151	Email: adm.sislicitacoes@gmail.com	
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966				R\$ 8.280,45	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Porto União	Endereço: 10 R ORLANDO SAVI, 567	Nome de Contato: João	Telefone: (42) 9952-0066	Email: cbl_m2@hotmail.com	
03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.				R\$ 10.000,00	
Marca: HEXPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MÁQUINA GELO CHICAGO Descrição: Máquina fabricar gelo - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo						
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	Nome de Contato: ALESSANDRO	Telefone: (18) 3221-5335	Email: a2gcomercio@gmail.com	
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI				R\$ 50.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R PEDRO DE ANDRADE, 29	Telefone: (11) 4116-4169		Email: fbazarim@yahoo.com	
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI				R\$ 100.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: MARIO SOUZA	Telefone: (31) 8677-9407	Email: souzateccomercial@gmail.com	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 19/12/2024 17:22:40 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 19/12/2024 16:33:50 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 17/12/2024 15:16:39 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 17/12/2024 15:21:30 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/12/2024 15:26:06 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/12/2024 15:58:35 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes	Data: 26/12/2024 17:44:32 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 12/12/2024 16:36:06 Acessar a fonte aqui





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº
53.2025.SCOMS.1585126.2024.027954

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO			
Registro de preço para formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.			
DADOS GERAIS DA PESQUISA			
Responsável pela pesquisa: Maria Rita Conrado Silva. Supervisão: Anne Jakeline Carvalho das Neves Período da cotação: 29 de janeiro de 2025.	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.		
FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	doc. 1534348 doc. 1585148	
PESQUISA DE MERCADO			
ITEM 1 — GELADEIRA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	10
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46316600000164-1-000207/2024 / Data: 18.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
A	MUNICÍPIO DE PARAIBUNA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46643474000152-1-000081/2024 / Data: 16.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.340,00	R\$ 23.400,00

A	MUNICÍPIO DE IBIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18584961000156-1-000064/2024 / Data: 26.07.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.675,00	R\$ 26.750,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
ITEM 2 — FRIGOBAR		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 111039 / Data: 31.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.308,32	R\$ 19.624,80
A	MUNICÍPIO DE CAIEIRAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 46523064000178-1-000138/2024 / Data: 25.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.480,00	R\$ 22.200,00
A	CENTRO MEDICO Sistema Banco de Preços / Pregão: OC: 180220000012023OC01325 / Data: 21.02.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.454,07	R\$ 21.811,05
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
ITEM 3 — FOGÃO A GÁS		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 90019/2024 / Data: 18.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 873,25	R\$ 6.986,00
A	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema Banco de Preços / Pregão: 900172024 / Data: 03.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 794,28	R\$ 6.354,24
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE Sistema Banco de Preços / Pregão: 900212024 / Data: 14.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 878,39	R\$ 7.027,12
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
ITEM 4 — FORNO DE MICRO-ONDAS		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15

FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE IBIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18584961000156-1-000098/2024 / Data: 09.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 672,10	R\$ 10.081,50
A	MUNICÍPIO DE VARGINHA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 18240119000105-1-000102/2024 / Data: 04.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 629,00	R\$ 9.435,00
A	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 308067 / Data: 04.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 664,56	R\$ 9.968,40
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R\$ 655,22	R\$ 9.828,30
ITEM 5 — BEBEDOURO TIPO COLUNA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA Sistema Banco de Preços / Pregão: 45966-CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA0062024-0012024 / Data: 14.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO Sistema Banco de Preços / Pregão: 32833-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto0000202024-0000042024 Data: 04.09.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 308267 / Data: 05.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 861,88	R\$ 12.928,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R\$ 846,63	R\$ 12.699,45
ITEM 6 — BOTIJÃO DE GÁS GLP		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Banco de Preços / Pregão: 98661366000106-1-000575/2024 / Data: 02.01.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00

A	MUNICÍPIO DE IMBÉ Sistema Banco de Preços / Pregão: 0122/2024 / Data: 11.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
A	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS Sistema Banco de Preços / Pregão: 08351513000159-1-000044/2024 / Data: 05.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 269,38	R\$ 2.155,04
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R\$ 254,79	R\$ 2.038,32

ITEM 7 — MÁQUINA DE GELO		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	05
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Policlínica Naval de Rio Grande / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 97050/2024UASG: 785121 / Data: 25/11/2024	R\$ 1.017,39	R\$ 20.347,80
A	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90075/2024UASG: 791624 / Data: 04/11/2024	R\$ 992,98	R\$ 19.859,60
A	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900422024UASG:254420 / Data: 30/09/2024	R\$ 1.280,77	R\$ 25.615,40
A	COMANDO DA MARINHA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90021/2024UASG: 786510 / Data: 24/09/2024	R\$ 1.669,85	R\$ 33.397,00
A	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 90010/2024UASG: 389438 / Data: 03/06/2024	R\$ 3.866,92	R\$ 77.339,20
		R\$ 1.765,58	R\$ 8.827,90

ITEM 8 — ARMÁRIO DE COZINHA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900532024 / Data: 07.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 280,45	R\$ 2.243,60
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA / PA Sistema Banco de Preços / Pregão: 900212024 / Data: 19.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 298,19	R\$ 2.385,52
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão: 27281_0082024 / Data: 12.06.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 285,80	R\$ 2.286,40

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R\$ 288,15	R\$ 2.305,20
ITEM 9 — MESA		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	25
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS Sistema Banco de Preços / Pregão: 48331-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CIMCENTRAL112024-072024 / Data: 10.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.249,00	R\$ 31.225,00
A	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Sistema Banco de Preços / Pregão: 46634291000170-1-001412/2024 / Data: 05.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Sistema Banco de Preços / Pregão: 32525_2652024 / Data: 05.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.023,69	R\$ 25.592,25
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R\$ 1.090,90	R\$ 27.272,50
ITEM 10 — FRAGMENTADORA DE PAPEL		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL D'OESTE Sistema Banco de Preços / Inexibilidade: 82821174000180-1-000602/2024 / Data: 27.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.149,99	R\$ 9.199,92
A	EQUIPLANO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA Sistema Banco de Preços / Pregão: MSL-262024- / Data: 27.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
A	MUNICÍPIO DE GUIMARANIA Sistema Banco de Preços / Pregão: 18602052000101-1-000025/2024 / Data: 08.08.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.449,99	R\$ 11.599,92
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28
ITEM 11 — TV MODELO SMART, TAMANHO 50",		UNIDADE	QUANTIDADE

ULTRAHD		Unidade	8
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 42498600000171-1-007552/2024 / Data: 04.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.166,67	R\$ 17.333,36
A	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Sistema Banco de Preços / Dispensa: 42498600000171-1-007351/2024 / Data: 21.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Sistema Banco de Preços / Pregão: 44988-Prefeitura Municipal de Janaúba1372024-582024 / Data: 25.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 2.539,00	R\$ 20.312,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/03/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585126** e o código CRC **7D411EBD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
127.2025.SCOMS.1584709.2024.027954

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**INDEFINIDO
A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e móveis em geral, com o propósito de serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses através da formação de Ata de Registro de Preços.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10	R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00

2	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	15	R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
3	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
4	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unidade	15	R\$ 655,22	R\$ 9.828,30
5	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	R\$ 846,63	R\$ 12.699,45

6	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	Unidade	08	R\$ 254,79	R\$ 2.038,32
7	MÁQUINA DE GELO: Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	R\$ 1.765,58	R\$ 8.827,90
8	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	Unidade	08	R\$ 288,15	R\$ 2.305,20

09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS: Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	Unidade	08	R\$ 1.090,90	R\$ 8.727,20
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses; <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV;</u> Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Deverá vir acompanhada com antena externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 126.959,20

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (1585126). — Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/03/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584709** e o código CRC **4C43EA6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 112.2025.CPL.1591086.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Senhoria o Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Verificação de quantitativo mínimo a cada entrega, em razão do disposto no artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.027954**, cujo objeto é *o registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.*

Em tempo, cumpre destacar o que assevera o artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o edital deve prever a **quantidade mínima** a ser cotada, conforme abaixo:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(..)

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

Assim, verifica-se que os **itens 5.14 e 5.15.5 do Termo de Referência Nº 10.2025.SPAT.1584941.2024.027954** limitam se a dispor que:

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

Neste caso, vem esta Comissão Permanente de Licitação **solicitar indicação da quantidade mínima dos itens a serem requeridos/entregues a cada pedido.** Deve-se indicar **expressamente** os quantitativos em cada item, podendo, para tanto, ser adicionada uma coluna na tabela constante no Anexo Único do Termo de Referência Nº 10.2025.SPAT.1584941.2024.027954 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, a fim de possibilitar que esta CPL faça os ajustes pertinentes na minuta de edital que será submetida à aprovação do Ordenador de Despesas.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/04/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591086** e o código CRC **501C02BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 197.2025.SPAT.1593482.2024.027954

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade em resposta ao Ofício Nº 112.2025.CPL.1591086.2024.027954, encaminho o TTermo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/04/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593482** e o código CRC **E8487F1B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos,

esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.
- 5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.
- 5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.
- 5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.
- 5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.
- 5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:
- 5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e
- 5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.
- 5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.
- 5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados **no prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.
- 5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.
- 5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.
- 5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, **no prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o

equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços,

o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de

maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;
- 8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e
- 8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.
- 8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
- 8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- 8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- 8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
- 8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- 8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- 8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
- 8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado

pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de

Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como**

inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	1
02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	1
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	1

05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	15	1
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	8	1
07	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5	1

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/04/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593486** e o código CRC **AB9FB05F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº
150.2025.DOF - ORÇAMENTO.1597737.2024.027954**

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.027954 Processo de Compra: 127.2025.SCOMS.1584709.2024.027954 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: Indefinido - A licitar Credor: Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria- Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.12 - Aparelhos E Utensilios Domesticos

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 2.914.051,63	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 0,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 2.914.051,63

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e móveis em geral, com o propósito de serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses através da formação de Ata de Registro de Preços.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10	R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
2	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	15	R\$ 1.414,13	R\$ 21.211,95
3	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 848,64	R\$ 6.789,12
4	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unidade	15	R\$ 655,22	R\$ 9.828,30

5	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	R\$ 846,63	R\$ 12.699,45
6	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	Unidade	08	R\$ 254,79	R\$ 2.038,32
7	MÁQUINA DE GELO: Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	R\$ 1.765,58	R\$ 8.827,90
8	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	Unidade	08	R\$ 288,15	R\$ 2.305,20

09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS: Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	Unidade	08	R\$ 1.090,90	R\$ 8.727,20
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 1.316,66	R\$ 10.533,28

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses; <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV;</u> Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Deverá vir acompanhada com antena externa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	08	R\$ 2.368,56	R\$ 18.948,48
TOTAL (R\$)					R\$ 126.959,20

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
- (**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
- () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
- () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 10/04/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/04/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597737** e o código CRC **16990158**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 132.2025.CPL.1611591.2024.027954

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para elaboração de minuta contratual ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.027954**, cujo objeto é o *Registro de preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.*

Diante do teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, envio os presentes autos para análise quanto à necessidade de elaboração de minuta de termo de contrato ou instrumento congênere (termo de garantia e assistência técnica).

Outrossim, ressalta-se que a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/04/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1611591** e o código CRC **FAFA0274**.

2024.027954

v3

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7993 - Bairro Santa Esperança - CEP 69037-413 - Manaus - AM -

www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2025.DCCON - CONTRATOS.1614708.2024.027954

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2024.027954

Licitação/ Contratação Direta n.º _____

Termo de Garantia n.º _____

TERMO DE GARANTIA N.º

A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada em _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, representada neste ato por _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF (MF) sob o número *****.XXX.XXX.****, atesta ser a responsável pelo atendimento da garantia de todos os bens abaixo explicitados, adquiridos pela **Nota de Empenho n.º _____**, decorrente do edital do _____, do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e dos seus respectivos anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A garantia a que aludem este termo e a Nota de Empenho n.º _____ compreende os seguintes bens:

1. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste termo.
2. Os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio e Material (SPAT) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
 - 2.1 Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele;
 - 2.2 Se o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto for inferior ao mínimo exigido, prevalecerá este.
3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**, e os móveis de cozinha, de no mínimo **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos produtos no SPAT.

3.1 Deverá ser observada a Cláusula Quarta deste termo de garantia.

4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Consoante o Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954, este instrumento possui vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rubricar este termo, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.1 A assinatura será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.2 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela Administração, não assinar o termo de garantia no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, em virtude da inexecução total do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

1. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69030-480, Manaus/AM.

1.1 No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.1.1 O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo à PGJ.

1.1.2 Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos e o número da Nota de Empenho.

2. O agendamento da entrega ou retirada dos produtos deverá ser efetuado com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

2.1 Caso não seja efetuado o agendamento, poderá o Setor de Patrimônio e Material recusar a entrega, realizando a devida programação para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço nesse setor.

3. O recebimento do material contratado será efetuado:

3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à

conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

3.2 Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

4. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste termo, ou que sejam de outra marca.

5. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à Administração, sem gerar direito de indenização à **CONTRATADA**.

6. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** terá, segundo os arts. 139, caput, 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os seguintes prazos para liquidar e pagar a **CONTRATADA**:

6.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo a que se refere o subitem 3.2 desta cláusula.

6.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

7. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Administração.

9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material, mediante o e-mail material@mpam.mp.br ou, ainda, no Setor de Protocolo, por meio do endereço protocolo@mpam.mp.br.

11. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à **CONTRATADA**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA - DO ESCOPO DA GARANTIA:

O prazo mínimo de garantia será de **12 (doze) meses**, para os eletrodomésticos, e de **60 (sessenta) meses**, para os móveis de cozinha, sendo que ambos os intervalos serão contados do recebimento definitivo.

1. O fornecimento da garantia não implicará qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

2. A prestação da garantia será efetuada mediante os serviços de assistência técnica e substituição de peças, componentes, materiais ou produtos que apresentem defeitos, obedecidas as normas técnicas específicas.

2.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos serviços até o término da garantia, independentemente da validade a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo.

2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia, a contar do recebimento definitivo do objeto.

2.3 A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

2.4 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

2.4.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Administração.

2.5 Os serviços de assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, **1 (um) posto de assistência técnica em Manaus/AM**, que deverá ser **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**.

2.5.1 Caso seja necessária a remoção dos aparelhos, isso não acarretará qualquer ônus à Administração;

2.5.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual;

2.5.3 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o Setor de Patrimônio e Material, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados

2.5.4 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

2.5.5 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento,

durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus e, para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

2.5.6 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

2.5.7 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.5.2 a 2.5.4 deste termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela Administração, aquela terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

2.5.8 Ultrapassadas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

2.5.9 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis de expediente do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no horário compreendido entre 8h e 14h.

2.5.10 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a Administração.

2.5.11 Os chamados técnicos serão realizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT) diretamente à **CONTRATADA**, a qual, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos;

2.5.11.1 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

2.5.12 A **CONTRATADA** deverá dispor de canais oficiais de comunicação para abertura de chamados técnicos, nos moldes do item 3 desta cláusula;

2.5.13 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a troca.

2.5.14 O descumprimento dos prazos dispostos nos subitens acima sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

3. A **CONTRATADA** deverá indicar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo, os canais de comunicação pelos quais a empresa receberá as notificações a que alude o subitem 2.5.12 desta cláusula, que consistirão de, no mínimo:

- a) (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone, CPF e endereço eletrônico para contato;
- b) (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;
- c) (um) número de telefone para abertura de chamados técnicos, cujo número deverá possuir DDD igual ao da localidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, ou ter prefixo “0800”; e
- d) (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao da alínea anterior.

3.1 A **CONTRATADA**, durante toda a vigência deste termo, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido, inclusive afastamentos temporários de seu **PREPOSTO**.

3.2 O descumprimento dos prazos a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

4. A **CONTRATADA** obrigará-se-á, a partir da data da respectiva entrega e durante o período a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo, a prestar garantia dos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, **no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviada pelo Setor de Patrimônio e Material acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

4.1 O descumprimento do prazo a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

1. Nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente por condutas que constituam inexecução parcial ou total deste instrumento, com a aplicação de multas e/ou outras penalidades cabíveis.

1.1 Conforme o art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela descumprir ou protelar, sem motivo justificado, as obrigações deste termo, no percentual abaixo:

1.1.1 **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado, computada sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, até o limite de **10% (dez por cento)**.

1.1.1.1 O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos para solução das pendências autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a promover a extinção unilateral deste

instrumento, em virtude de inexecução deste termo ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, quando for descontado na fatura do fornecedor um valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento).

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global empenhado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentá-las com prazo de vigência expirado.

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor do empenho, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o quantitativo empenhado na hipótese de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes nessa sanção, isso poderá ser considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com as medidas cabíveis para o caso.

2.5 Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, nos demais casos de descumprimento parcial do objeto contratado.

2.6 Multa de **5% (cinco por cento)** até **30% (trinta por cento)** sobre o valor empenhado, no caso de descumprimento total deste termo.

2.6.1 Aplicam-se os mesmos percentuais contidos no subitem anterior na hipótese de rescisão deste instrumento por culpa da **CONTRATADA**.

3. Além das multas, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá aplicar as seguintes penalidades:

3.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no art. 155, I, da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

3.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos

4. Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** instruir os procedimentos apuratórios de que trata esta cláusula.

5. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das penalidades de que trata esta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este (a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**.

6. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 3.3 desta cláusula.

6.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

8. A sanção de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais.

8.1 As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes a este termo serão resolvidos pela Administração Superior do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, baseados na legislação vigente.

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

2. E, por estarem de acordo, foi o presente termo de garantia, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

(assinado eletronicamente)

Representante Legal da Contratada
Empresa _____



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/05/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1614708** e o código CRC **8181D754**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 172.2025.DCCON -
CONTRATOS.1614969.2024.027954**

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 132 (1611591), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo para a aquisição a que alude o Termo de Referência (TR) n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 (1593486), tendo em vista que a compra de eletrodomésticos e móveis de cozinha é de pronta entrega e não gera obrigações ulteriores, inclusive no que alude à garantia técnica, consoante os arts. 6º, X, e 95, II, da Lei n.º 14.133/2021, e o subitem 5.1 do TR.

Logo, a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou outro meio cabível, de forma que esta DCCON encaminha a Minuta do Termo de Garantia n.º 3 (1614708).

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/05/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1614969** e o código CRC **EEA4DE18**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 25.2025.CPL.1609671.2024.027954

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
UASG 925849

OBJETO

*Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[] MAIOR DESCONTO** por **[X] ITEM** / **[] POR GRUPO** /
[] GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[_] ABERTO E FECHADO** / **[_] FECHADO E ABERTO**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / **[] NÃO**

SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.027954**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2024.027954
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia XX/XX/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	(X) SIM () NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) **PREGOEIRO(A)**, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília - DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.**
- 2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo Único do **TERMO DE REFERÊNCIA** **Nº**

12.2025.SPAT.1593486.2024.027954, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ELETRODOMÉSTICOS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	10	1
02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	15	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>ELETRODOMÉSTICOS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	8	1
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	SIM	15	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ELETRODOMÉSTICOS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	SIM	15	1
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>ELETRODOMÉSTICOS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
07	MÁQUINA DE GELO: Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	SIM	5	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>MÓVEIS DE COPA/COZINHA</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>MÓVEIS DE COPA/COZINHA</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	SIM	8	1
	MESA QUADRADA PARA C O P A COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em			

ITEM	aço cromado, com 4 pés, paino e que atenda à altura mínima no móvel e no máximo 760 mm. DESCRIÇÃO DETALHADA MÓVEIS DE COZINHA	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
09	3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS: Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA FRAGMENTADORAS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>FRAGMENTADORAS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>SMART TV</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em</u>	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA com o peso e o SMART TV da TV.	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
	- Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. - Deverá vir acompanhada com antena externa. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.			

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta

de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta nas tabelas acima e nas tabelas anexas do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e
- e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento - SEFAZ/AM.
- f) Anexo VI — Termo de Garantia Nº 3.2025.DCCON - CONTRATOS.1614708.2024.027954.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100. - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 -

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas

e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas*

federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial

em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 5 0 % (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os

procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como

especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que

couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo.

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que

couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no **Item 5 do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: conforme **itens 4 e 6 do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **serão analisadas pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

- 10.3.1. conter vícios insanáveis;
- 10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no

cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **item 3 do Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não

for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro

examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no **item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio

do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um)

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de

inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta

subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado

vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constitui o **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, **vai chegar Anexo I** deste Edital, destacando-se que o prazo máximo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da

empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou

os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS - SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de

serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I - o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos

complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Subitem 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e a **Subcláusula Terceira da Cláusula Doze da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Subitem 7.1. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e **Cláusula Doze da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.0279542** e **Cláusula Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade - Cadastramento de Credores - da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as

especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas,

cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em

processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de

força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **XX/XX/2025**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **XX/XX/2025**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo

de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo

licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 25 de junho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o *Registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço

deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição

para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto.**

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o

período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios

estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos

de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sítes* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de**

aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	1

02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	1
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	1
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; Garantia mínima de 12 meses.	15	1

06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	8	1
07	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5	1

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1

ANEXO II - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2025/CPL/MP/PGJ-SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.027954

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º XXXXXXXX, portadora do RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR preços de eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) **e móveis de copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses) **a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir as necessidades das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses**, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedoros:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela

CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE - CADASTRAMENTO DE CREDORES - da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida

das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento. e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no [art. 140 da Lei n.º 14.133/21](#).

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do [art. 119 da Lei n.º 14.133/21](#), durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I - A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome d a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte

da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório**:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a

regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

h) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item “g” do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE - Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

- a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
- b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;
- c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;
- d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

- a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará

a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

ANEXO III - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de

maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO IV - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: **Garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 11.3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** , Anexo I do Edital.
5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
11. Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender

no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por

parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VI - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2025.DCCON - **CONTRATOS.1614708.2024.027954**

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2024.027954

Licitação/ Contratação Direta n.º _____

Termo de Garantia n.º _____

TERMO DE GARANTIA N.º

A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada em _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, representada neste ato por _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF (MF) sob o número *****.XXX.XXX.****, atesta ser a responsável pelo atendimento da garantia de todos os bens abaixo explicitados, adquiridos pela **Nota de Empenho n.º _____**, decorrente do edital do _____, do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e dos seus respectivos anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A garantia a que aludem este termo e a Nota de Empenho n.º _____ compreende os seguintes bens:

1. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste termo.
2. Os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio e Material (SPAT) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

2.1 Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele;

2.2 Se o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto for inferior ao mínimo exigido, prevalecerá este.

3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**, e os móveis de cozinha, de no mínimo **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos produtos no SPAT.

3.1 Deverá ser observada a Cláusula Quarta deste termo de garantia.

4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Consoante o Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954, este instrumento possui vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rubricar este termo, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

1.1 A assinatura será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.2 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela Administração, não assinar o termo de garantia no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, em virtude da inexecução total do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

1. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69030-480, Manaus/AM.

1.1 No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.1.1 O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo à PGJ.

1.1.2 Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos e o número da Nota de Empenho.

2. O agendamento da entrega ou retirada dos produtos deverá ser efetuado com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

2.1 Caso não seja efetuado o agendamento, poderá o Setor de Patrimônio e

Material recusar a entrega, realizando a devida programação para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço nesse setor.

3. O recebimento do material contratado será efetuado:

3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

3.2 Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

4. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste termo, ou que sejam de outra marca.

5. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à Administração, sem gerar direito de indenização à **CONTRATADA**.

6. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** terá, segundo os arts. 139, caput, 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os seguintes prazos para liquidar e pagar a **CONTRATADA**:

6.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo a que se refere o subitem 3.2 desta cláusula.

6.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

7. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Administração.

9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material, mediante o e-mail material@mpam.mp.br ou, ainda, no Setor de Protocolo, por meio do endereço protocolo@mpam.mp.br.

11. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à **CONTRATADA**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA - DO ESCOPO DA GARANTIA:

O prazo mínimo de garantia será de **12 (doze) meses**, para os eletrodomésticos, e de **60 (sessenta) meses**, para os móveis de cozinha, sendo que ambos os intervalos serão contados do recebimento definitivo.

1. O fornecimento da garantia não implicará qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

2. A prestação da garantia será efetuada mediante os serviços de assistência técnica e substituição de peças, componentes, materiais ou produtos que apresentem defeitos, obedecidas as normas técnicas específicas.

2.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos serviços até o término da garantia, independentemente da validade a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo.

2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia, a contar do recebimento definitivo do objeto.

2.3 A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

2.4 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

2.4.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Administração.

2.5 Os serviços de assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, **1 (um) posto de assistência técnica em Manaus/AM**, que deverá ser **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**.

2.5.1 Caso seja necessária a remoção dos aparelhos, isso não acarretará qualquer ônus à Administração;

2.5.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual;

2.5.3 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o Setor de Patrimônio e Material, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados

2.5.4 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

2.5.5 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus e, para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

2.5.6 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

2.5.7 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.5.2 a 2.5.4 deste termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela Administração, aquela terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

2.5.8 Ultrapassadas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

2.5.9 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis de expediente do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no horário compreendido entre 8h e 14h.

2.5.10 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a Administração.

2.5.11 Os chamados técnicos serão realizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT) diretamente à **CONTRATADA**, a qual, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos;

2.5.11.1 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

2.5.12 A **CONTRATADA** deverá dispor de canais oficiais de comunicação para abertura de chamados técnicos, nos moldes do item 3 desta cláusula;

2.5.13 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos

substituídos, a contar da data em que ocorrer a troca.

2.5.14 O descumprimento dos prazos dispostos nos subitens acima sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

3. A **CONTRATADA** deverá indicar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo, os canais de comunicação pelos quais a empresa receberá as notificações a que alude o subitem 2.5.12 desta cláusula, que consistirão de, no mínimo:

- a) (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone, CPF e endereço eletrônico para contato;
- b) (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;
- c) (um) número de telefone para abertura de chamados técnicos, cujo número deverá possuir DDD igual ao da localidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, ou ter prefixo “0800”; e
- d) (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao da alínea anterior.

3.1 A **CONTRATADA**, durante toda a vigência deste termo, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido, inclusive afastamentos temporários de seu **PREPOSTO**.

3.2 O descumprimento dos prazos a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

4. A **CONTRATADA** obrigará-se-á, a partir da data da respectiva entrega e durante o período a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo, a prestar garantia dos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, **no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviada pelo Setor de Patrimônio e Material acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

4.1 O descumprimento do prazo a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

1. Nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente por condutas que constituam inexecução parcial ou total deste instrumento, com a aplicação de multas e/ou outras penalidades cabíveis, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e a presente ata.

1.1 Conforme o art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela descumprir ou protelar, sem motivo justificado, as obrigações deste termo, no percentual abaixo:

1.1.1 **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado, computada

sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, até o limite de **10% (dez por cento)**.

1.1.1.1 O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos para solução das pendências autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a promover a extinção unilateral deste instrumento, em virtude de inexecução deste termo ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, quando for descontado na fatura do fornecedor um valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento).

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global empenhado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentá-las com prazo de vigência expirado.

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor do empenho, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o quantitativo empenhado na hipótese de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes nessa sanção, isso poderá ser considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com as medidas cabíveis para o caso.

2.5 Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, nos demais casos de descumprimento parcial do objeto contratado.

2.6 Multa de **5% (cinco por cento)** até **30% (trinta por cento)** sobre o valor empenhado, no caso de descumprimento total deste termo.

2.6.1 Aplicam-se os mesmos percentuais contidos no subitem anterior na hipótese de rescisão deste instrumento por culpa da **CONTRATADA**.

3. Além das multas, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá aplicar as seguintes penalidades:

3.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no art. 155, I, da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

3.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação

da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos

4. Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** instruir os procedimentos apuratórios de que trata esta cláusula.

5. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das penalidades de que trata esta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este (a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**.

6. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 3.3 desta cláusula.

6.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

8. A sanção de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais.

8.1 As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes a este termo serão resolvidos pela Administração Superior do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, baseados na legislação vigente.

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

2. E, por estarem de acordo, foi o presente termo de garantia, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

Representante Legal da Contratada
Empresa _____



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609671** e o código CRC **0582B4B4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 41.2025.CPL.1650717.2024.027954

Objeto: Formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada por meio do **MEMORANDO Nº 844.2024.SPAT.1493228**, exarado pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, e detalhado no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15.2024.SPAT.1493229.2024.027954** e **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2024.SPAT.1493231.2024.027954** (alterado posteriormente).

No entanto, mediante decisão exarada no **DESPACHO Nº 1635.2024.01AJ-SUBADM.1497218.2024.027954** de lavra do Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, os autos foram **suspensos**, considerando a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e planejamento da contratação.

Em 15/01/2025, o Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT** encaminhou novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SPAT.1521925.2024.027954**.

Por conseguinte, foi emitido o **DESPACHO Nº 59.2025.01AJ-SUBADM.1532373.2024.027954**, pelo Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, o qual autorizou a realização dos trâmites visando à formação de registro de preços para eventual aquisição dos objetos detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA.

Na sequência, o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 31.2025.SCOMS.1534265.2024.027954**, datado de 30/01/2025.

Em 26/03/2025, houve alteração no **TERMO DE REFERÊNCIA**, gerando novo TR (TERMO DE REFERÊNCIA Nº

7.2025.SPAT.1583414.2024.027954). No entanto, após nova análise dessa Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que não constava, no TR, indicação da quantidade mínima dos itens a serem requeridos/entregues a cada pedido. Assim, foi expedido o derradeiro TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2025.SPAT.1584941.2024.027954 pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**.

Em razão disso, o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou n o v o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 127.2025.SCOMS.1584709.2024.027954**.

Posteriormente, em atenção ao Ofício Nº 112.2025.CPL.1591086.2024.027954, foi ajustado o TR, sendo gerado o documento final - **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, o qual passou a contemplar o quantitativo mínimo de cada entrega, em razão do disposto no artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** confeccionou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 150.2025.DOF - ORÇAMENTO.1597737.2024.027954**, de 11/04/2025.

A **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, por seu turno, juntou aos autos **MINUTA DO TERMO DE GARANTIA Nº 3.2025.DCCON - CONTRATOS.1614708.2024.027954**, para posterior análise.

Outrossim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta Comissão confeccionou **MINUTA DE EDITAL Nº 25.2025.CPL.1609671.2024.027954**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis.

Desta feita, encaminhem-se os autos do Processo **SEI Nº 2024.027954** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, a fim de cumprir o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas dos seguintes documentos:

- a) **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486**,
- b) **MINUTA DO TERMO DE GARANTIA Nº 3.2025.DCCON - CONTRATOS.1614708**, e
- c) **MINUTA DE EDITAL Nº 25.2025.CPL.1609671**.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650717** e o código CRC **4F6D3CC2**.

2024.027954

v11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

PARECER Nº 121.2025.01AJ-SUBADM.1681058.2024.027954

PROCESSO N.º: 2024.027954

ASSUNTO: Formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI Nº 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT*, DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada por meio do **Memorando nº 844.2024.SPAT (1493228)**, de lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**, e detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 15.2024.SPAT (1493229)** e **Termo de Referência n.º 28.2024.SPAT (1493231)**.

No entanto, mediante decisão exarada no **Despacho n.º 1635.2024.01AJ-SUBADM (1497218)** de lavra do Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, os autos foram **suspensos**, considerando a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e planejamento da contratação.

Posteriormente, o Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material (SPAT)** encaminhou novo **Termo de Referência n.º 1.2025.SPAT (1521925)**.

Por conseguinte, foi emitido o **Despacho n.º 59.2025.01AJ-**

SUBADM (1532373), pelo Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o qual autorizou a realização dos trâmites visando à formação de registro de preços para eventual aquisição dos objetos detalhados no Termo de Referência.

Na sequência, o **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** elaborou o **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 31.2025.SCOMS (1534265).**

Posteriormente, houve alteração no **Termo de Referência n.º 1.2025.SPAT (1521925)**, gerando novo **Termo de Referência n.º 7.2025.SPAT (1583414)**. No entanto, após nova análise da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que não constava indicação da quantidade mínima dos itens a serem requeridos/entregues a cada pedido. Assim, foi elaborado o **Termo de Referência n.º 10.2025.SPAT (1584941)** pelo **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**.

Em razão disso, o **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** elaborou o novo **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 127.2025.SCOMS (1584709).**

Posteriormente, em atenção ao **Ofício n.º 112.2025.CPL (1591086)**, constatado algumas inconsistências foi ajustado o **Termo de Referência**, sendo gerado o documento final **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, pelo **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**, o qual passou a contemplar o quantitativo mínimo de cada entrega, em razão do disposto no artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, a **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)** confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 150.2025.DOF - ORÇAMENTO (1597737).**

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, juntou aos autos **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)**, para posterior análise.

Outrossim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** confeccionou **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas das minutas:

- a) Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)
- b) Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708) e
- c) Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671).

Jurídica.

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação - entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia, transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. *(grifo)*

Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. De maneira abrangente, o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (grifo)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Do Termo de Referência

O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, que é um dos documentos essenciais no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, verifica-se se o documento atende, *a priori*, aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme tabela abaixo:

Elemento Exigido	Constatação no Termo de Referência	Comentários
a) Definição do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação	Atendido	Atendido pelos itens 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA e 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS
b) Fundamentação da contratação (referência ao ETP ou extrato das partes não sigilosas)	Atendido	O item 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA, subitem 1.1 , tem como objeto formação de Ata de Registro de Preços de eletrodomésticos a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses

Elemento Exigido	Constatação no Termo de Referência	Comentários
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Atendido	Atendido pelo item 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA
d) Requisitos da contratação	Atendido	Atendido pelos itens 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA e 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
e) Modelo de execução do objeto (como o contrato deverá produzir os resultados desde o início até o encerramento)	Atendido	Atendido pelo item 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução será acompanhada e fiscalizada)	Atendido	Atendido pelo item 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
g) Critérios de medição e pagamento	Atendido	Atendido pelo item 10. DO PAGAMENTO
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor	Atendido	Detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 15.2024.SPAT (1493229)
i) Estimativa do valor da contratação (preços unitários, memória de cálculo e parâmetros utilizados para obtenção dos preços)	Atendido	Consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 15.2024.SPAT (1493229) e Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 127.2025.SCAMS (1584709) .

Elemento Exigido	Constatação no Termo de Referência	Comentários
j) Adequação orçamentária	Atendido	Embora não diretamente mencionado no documento, consta nos autos a informação orçamentária

7. Da Minuta de Edital

O certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é *"ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas"* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho *"o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes"*.

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: *"(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele."* (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

6.1. Da Análise da Minuta do Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento.**

Assim, a **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	Adequado - O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Seção 24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	Adequado - Em conformidade com o §3º do art. 25, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece na 2.4. O critério de julgamento adotado será o <u>menor preço por ITEM</u> , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	Adequado - Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Recursos	Seção 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Adequado - Dispõe sobre as hipóteses e trâmite recursal

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	Adequado , Em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 .
Fiscalização e do gestão contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	Adequado - Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Entrega do objeto	Seção 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	Adequado - Indica onde o licitante encontrará as informações
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	Adequado - Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO	Adequado - Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	Adequado - Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Da análise, verifica-se o antedimento das exigências previstas no art. 25 e não se observam cláusulas restritivas à competição.

Além disso, a **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)** está compatível com os ditames da Lei nº 14.133/2021, **especialmente o art. 92, XIII, e reforça a segurança jurídica** da contratação, garantindo a entrega de produtos em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho esperados.

6.2. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6º, inciso XLI, do referido diploma legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

No caso em questão, o objeto do certame refere-se à **formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT), a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.**

É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 conceitua expressamente o termo "**bens**". Dessa forma, considerando que a equipe da CPL **classificou a contratação como bem comum** para fins de definição da modalidade licitatória, torna-se pertinente analisar a conceituação estabelecida no art. 6º da referida lei:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço

ou o de maior desconto;

Sendo assim, a realização do pregão para a **aquisição dos bens**, conforme indicado no edital, não viola as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Dos Atos Essenciais ao Pregão

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece a s **providências e documentos** que devem **instruir o planejamento da contratação**. Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbices jurídicos à continuidade do certame.**

III) CONCLUSÃO

Ex positis, e s t a **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, da **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)** e da **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a **formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem**

disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT), a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

Conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681058** e o código CRC **520A312E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br**

DESPACHO Nº 637.2025.01AJ-SUBADM.1682378.2024.027954

PROCESSO N.º: 2024.027954

ASSUNTO: Formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses..

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material (SPAT)

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada por meio do **Memorando nº 844.2024.SPAT (1493228)**, de lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**, e detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 15.2024.SPAT (1493229)** e **Termo de Referência n.º 28.2024.SPAT (1493231)**.

No entanto, mediante decisão exarada no **Despacho n.º 1635.2024.01AJ-SUBADM (1497218)** de lavra do Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, os autos foram **suspensos**, considerando a ausência de aprovação do PCA 2025, indispensável para a regularidade e planejamento da contratação.

Posteriormente, o Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material (SPAT)** encaminhou novo **Termo de Referência n.º 1.2025.SPAT (1521925)**.

Por conseguinte, foi emitido o **Despacho n.º 59.2025.01AJ-SUBADM (1532373)**, pelo Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, o qual autorizou a realização dos trâmites visando à formação de registro de preços para eventual aquisição dos objetos detalhados no **Termo de Referência**.

Na sequência, o **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** elaborou o **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 31.2025.SCOMS (1534265)**.

Posteriormente, houve alteração no **Termo de Referência n.º 1.2025.SPAT (1521925)**, gerando novo **Termo de Referência n.º 7.2025.SPAT**

(1583414). No entanto, após nova análise da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que não constava indicação da quantidade mínima dos itens a serem requeridos/entregues a cada pedido. Assim, foi elaborado o **Termo de Referência n.º 10.2025.SPAT (1584941)** pelo **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**.

Em razão disso, o **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** elaborou o **Novo Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 127.2025.SCOMS (1584709)**.

Posteriormente, em atenção ao **Ofício n.º 112.2025.CPL (1591086)**, constatado algumas inconsistências foi ajustado o **Termo de Referência**, sendo gerado o documento final **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, pelo **Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**, o qual passou a contemplar o quantitativo mínimo de cada entrega, em razão do disposto no artigo 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, a **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)** confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 150.2025.DOF - ORÇAMENTO (1597737)**.

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, juntou aos autos **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)**, para posterior análise.

Outrossim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** confeccionou **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais normas aplicáveis.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas das minutas:

- **a) Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**
- **b) Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708) e**
- **c) Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671).**

Dando seguimento à análise da minuta de edital apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 121.2025.01AJ-**

SUBADM (1681058), opinou da seguinte maneira:

III) CONCLUSÃO

Ex positis, e s t a **Assessoria Jurídica**
OPINA pela **APROVAÇÃO** do **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, da **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)** e da **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a **formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT)**, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** o **Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT (1593486)**, da **Minuta de Edital n.º 25.2025.CPL (1609671)** e d a **Minuta do Termo de Garantia n.º 3.2025.DCCON - CONTRATOS (1614708)**, para realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **"ABERTO"**, que tem como objeto a formação de registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** à **Comissão Permanente de Licitação** para as demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), *na data da assinatura.*

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/07/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682378** e o código CRC **1B861280**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

*Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **20/08/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO** / ☐ MAIOR DESCONTO por ☒ **ITEM** / ☐ POR GRUPO /
☐ GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

☒ **ABERTO** / ☐ ABERTO E FECHADO / ☐ FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

☒ **SIM** / ☐ **NÃO**

SUMÁRIO

- [1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)
- [2. DO OBJETO](#)
- [3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS](#)
- [4. DO CREDENCIAMENTO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [10. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [11. DA HABILITAÇÃO](#)
- [12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS](#)
- [13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO](#)
- [16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO](#)
- [17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)
- [20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)
- [21. DO PAGAMENTO](#)
- [22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO](#)
- [24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.027954**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **“ABERTO”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	2024.027954
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 20/08/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	(X) SIM () NÃO
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) **PREGOEIRO(A)**, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.**
- 2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo Único do **TERMO DE REFERÊNCIA** N.º

12.2025.SPAT.1593486.2024.027954, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>ELETRODOMÉSTICOS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	10	1
02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	15	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ELETRODOMÉSTICOS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	8	1
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	SIM	15	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ELETRODOMÉSTICOS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.	SIM	15	1
06	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>ELETRODOMÉSTICOS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
07	MÁQUINA DE GELO: Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	SIM	5	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>MÓVEIS DE COPA/COZINHA</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>MÓVEIS DE COPA/COZINHA</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	SIM	8	1
	MESA QUADRADA PARA C O P A COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em			

ITEM	aço cromado, com 4 pés, painço e que atenda à altura mínima no móvel e no máximo 760 mm. DESCRIÇÃO DETALHADA MÓVEIS DE COZINHA	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
09	3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS: Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA FRAGMENTADORAS	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>FRAGMENTADORAS</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA <u>SMART TV</u>	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em</u>	SIM	8	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA com o peso e o SMART TV da TV.	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
	- Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. - Deverá vir acompanhada com antena externa. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.			

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta

de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta nas tabelas acima e nas tabelas anexas do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

- a) Anexo I — Termo de Referência nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954;
- b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e
- e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento - SEFAZ/AM.
- f) Anexo VI — Termo de Garantia Nº 3.2025.DCCON - CONTRATOS.1614708.2024.027954.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100. - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 -

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas

e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ *"É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas*

federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial

em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 5 0 % (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os

procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como

especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da

LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que

couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo.

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que

couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no **Item 5 do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: conforme **itens 4 e 6 do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento

no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ-AM, encaminhará à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#),

legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **serão analisadas pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital:

- 10.3.1. conter vícios insanáveis;
- 10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento

posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **item 3 do Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou

lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;
- c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e
- d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na

ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no **item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio

do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1**.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um)

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** ([Art. 67, II, da Lei 14.133/21](#)) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de

inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3.** deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta

subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado

vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11.**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constitui o **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, **vai chegar Anexo I** deste Edital, destacando-se que o prazo máximo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da

empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou

os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na [alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS - SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na [alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21](#), mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de

serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei 14.133/21](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I - o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:
https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos [137 e 138 da Lei nº 14.133](#), de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos

complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Subitem 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e a **Subcláusula Terceira da Cláusula Doze da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Subitem 7.1. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** e **Cláusula Doze da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.0279542** e **Cláusula Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos I e II** deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade - Cadastramento de Credores - da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as

especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas,

cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em

processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de

força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);
- e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;
- f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.**

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 14/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/08/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo

de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ([Acórdão TCU 1211/2021](#) - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo

licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o *Registro de preços de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS

2.1. As especificações do eletrodomésticos e móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia de 12 meses e os móveis de cozinha de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço

deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos eletrodomésticos e móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os eletrodomésticos e móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição

para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.12.1 A compatibilidade será reconhecida se os atestados comprovarem o fornecimento de, no mínimo, 30% do objeto licitado.

3.13 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os eletrodomésticos e móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de doze meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para a entrega do produto será de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio- PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os eletrodomésticos e móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Eletrodomésticos e móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de quinze dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer eletrodomésticos e móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os eletrodomésticos e de 60 (sessenta) meses para os móveis, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.5 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto.**

6.6. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.7. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.8. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos eletrodomésticos e móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.9. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.10. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.11 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.11.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.12. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.13 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.14 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.15 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.16 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o

período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.17 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.18 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.19 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.20 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.22 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.23 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.24 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:**

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos eletrodomésticos e móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios

estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos eletrodomésticos e móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos

de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;

10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do e-mail material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sítes* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. No que diz respeito às especificações técnicas abaixo, para os eletrodomésticos e as Smart TVs, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices incluídos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.2. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de**

aquisição dos produtos, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

11.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

11.5. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

11.5.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.6. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.**

12.5.1 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os eletrodomésticos e móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os eletrodomésticos e móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL - POR ITEM

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	1

02	FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	1
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	1
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel “A”; Garantia mínima de 12 meses.	15	1

06	BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.	8	1
07	MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata ou branca, capacidade de produção diária de no mínimo 22Kg. Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, <u>Dispensa instalação hidráulica</u> ; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	5	1

MÓVEIS DE COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
08	ARMÁRIO DE COZINHA: Em metal (chapa de aço) para fixação em parede; cor branca; proteção traseira; com três portas; com prateleira removível; dobradiças tipo pressão; puxadores metalizados. Dimensões mínimas de 120 cm (L) x 30 cm (P) x 55 cm (A). Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

09	MESA QUADRADA PARA COPA COM 4 CADEIRAS MESA: Composta por 1) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 15 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC ou similar. Dimensões: mínimo de 700mm e máximo de 900mm em ambos os lados. 2) Estrutura de sustentação: em aço cromado com 4 pés palito e que atenda à altura de no mínimo de 740 mm e no máximo 760 mm. 3) Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. CADEIRAS Estrutura e encosto em aço cromado. Altura até o assento entre 460 mm e 480 mm. Altura até o fim do encosto entre 800 mm e 900mm. Largura entre 380 mm e 410 mm. Profundidade entre 440mm e 480mm. Assento em MDF com 15mm de espessura + espuma com densidade entre 18mm e 22 mm de espessura. Revestimento em tecido, napa ou couro ecológico na cor bege; Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	8	1

FRAGMENTADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); • Engrenagens metálicas; • Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; • Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. • Sensor automático de presença de papel; • Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; • Voltagem: 110V; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1

SMART TV

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

11	TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: • Conversor para TV Digital integrado; • WI-FI integrado; bluetooth; timer off; • SAP; • Pelo menos 01 (uma) entrada USB; • 02 (duas) entradas HDMI; • Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; • Potência de áudio mínima de 20W (RMS); • Sistema de vídeo NTSC,PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; • Tensão/voltagem bivolt; • Cor preta; • Classificação energética mínima de referência Procel "A"; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • <u>Com o suporte articulado para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV.</u> • Deverá vir acompanhada de 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. • Deverá vir acompanhada com antena externa. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	1

ANEXO II - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.027954

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º XXXXXXXX, portadora do RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR preços de eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis de copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses) a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, a fim de garantir as necessidades das demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 12 meses, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedoras:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela

CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE - CADASTRAMENTO DE CREDITORES - da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida

das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento. e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no [art. 140 da Lei n.º 14.133/21](#).

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do [art. 119 da Lei n.º 14.133/21](#), durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome d a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte

da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório**:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a

regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

h) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item “g” do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos;
- c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o [art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021](#), aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE - Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

- a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
- b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;
- c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;
- d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

- a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará

a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitam registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X
Empresa X

Item 2 - Empresa XX
Empresa XX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO IV - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Unidade			
2		Unidade			
3		Unidade			
4		Unidade			
TOTAL ESTIMADO					

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: **Garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (DOZE) MESES para os eletrodomésticos, fragmentadoras e Smart TVs e de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis de copa/cozinha**, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 11.3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954** , Anexo I do Edital.
5. Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-

mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
11. Que o equipamento ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VI - DO EDITAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 -
Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2025.DCCON - **CONTRATOS.1614708.2024.027954**

Processo SEI n.º 2024.027954

Licitação/ Contratação Direta n.º _____

Termo de Garantia n.º _____

TERMO DE GARANTIA N.º

A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada em _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, representada neste ato por _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF (MF) sob o número *****.XXX.XXX.****, atesta ser a responsável pelo atendimento da garantia de todos os bens abaixo explicitados, adquiridos pela **Nota de Empenho n.º _____**, decorrente do edital do _____, do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e dos seus respectivos anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A garantia a que aludem este termo e a Nota de Empenho n.º _____ compreende os seguintes bens:

1. Os eletrodomésticos e móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste termo.

2. Os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio e Material (SPAT) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

2.1 Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele;

2.2 Se o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto for inferior ao mínimo exigido, prevalecerá este.

3. Os eletrodomésticos deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses**, e os móveis de cozinha, de no mínimo **60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos produtos no SPAT.

3.1 Deverá ser observada a Cláusula Quarta deste termo de garantia.

4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou reconicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Consoante o Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954, este instrumento possui vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rubricar este termo, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.1 A assinatura será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

1.2 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela Administração, não assinar o termo de garantia no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, em virtude da inexecução total do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

1. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69030-480, Manaus/AM.

1.1 No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, deverá ser entregue a seguinte documentação:

1.1.1 O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo à PGJ.

1.1.2 Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos e o número da Nota de Empenho.

2. O agendamento da entrega ou retirada dos produtos deverá ser efetuado com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.

2.1 Caso não seja efetuado o agendamento, poderá o Setor de Patrimônio e

Material recusar a entrega, realizando a devida programação para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço nesse setor.

3. O recebimento do material contratado será efetuado:

3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência n.º 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

3.2 Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

4. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste termo, ou que sejam de outra marca.

5. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à Administração, sem gerar direito de indenização à **CONTRATADA**.

6. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** terá, segundo os arts. 139, caput, 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os seguintes prazos para liquidar e pagar a **CONTRATADA**:

6.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo a que se refere o subitem 3.2 desta cláusula.

6.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

7. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Administração.

9. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material, mediante o e-mail material@mpam.mp.br ou, ainda, no Setor de Protocolo, por meio do endereço protocolo@mpam.mp.br.

11. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à **CONTRATADA**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA - DO ESCOPO DA GARANTIA:

O prazo mínimo de garantia será de **12 (doze) meses**, para os eletrodomésticos, e de **60 (sessenta) meses**, para os móveis de cozinha, sendo que ambos os intervalos serão contados do recebimento definitivo.

1. O fornecimento da garantia não implicará qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

2. A prestação da garantia será efetuada mediante os serviços de assistência técnica e substituição de peças, componentes, materiais ou produtos que apresentem defeitos, obedecidas as normas técnicas específicas.

2.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos serviços até o término da garantia, independentemente da validade a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo.

2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia, a contar do recebimento definitivo do objeto.

2.3 A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

2.4 O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

2.4.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Administração.

2.5 Os serviços de assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, **1 (um) posto de assistência técnica em Manaus/AM**, que deverá ser **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**.

2.5.1 Caso seja necessária a remoção dos aparelhos, isso não acarretará qualquer ônus à Administração;

2.5.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistência técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual;

2.5.3 A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o Setor de Patrimônio e Material, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados

2.5.4 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

2.5.5 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus e, para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

2.5.6 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

2.5.7 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.5.2 a 2.5.4 deste termo, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela Administração, aquela terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

2.5.8 Ultrapassadas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

2.5.9 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis de expediente do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no horário compreendido entre 8h e 14h.

2.5.10 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a Administração.

2.5.11 Os chamados técnicos serão realizados pelo Setor de Patrimônio e Material (SPAT) diretamente à **CONTRATADA**, a qual, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições aqui estabelecidos;

2.5.11.1 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

2.5.12 A **CONTRATADA** deverá dispor de canais oficiais de comunicação para abertura de chamados técnicos, nos moldes do item 3 desta cláusula;

2.5.13 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos

substituídos, a contar da data em que ocorrer a troca.

2.5.14 O descumprimento dos prazos dispostos nos subitens acima sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

3. A **CONTRATADA** deverá indicar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo, os canais de comunicação pelos quais a empresa receberá as notificações a que alude o subitem 2.5.12 desta cláusula, que consistirão de, no mínimo:

- a) (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone, CPF e endereço eletrônico para contato;
- b) (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;
- c) (um) número de telefone para abertura de chamados técnicos, cujo número deverá possuir DDD igual ao da localidade do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, ou ter prefixo “0800”; e
- d) (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao da alínea anterior.

3.1 A **CONTRATADA**, durante toda a vigência deste termo, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar ao endereço material@mpam.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido, inclusive afastamentos temporários de seu **PREPOSTO**.

3.2 O descumprimento dos prazos a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

4. A **CONTRATADA** obrigar-se-á, a partir da data da respectiva entrega e durante o período a que se refere o item 2 da Cláusula Primeira deste termo, a prestar garantia dos eletrodomésticos e móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, **no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviada pelo Setor de Patrimônio e Material acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

4.1 O descumprimento do prazo a que se refere este item sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória prevista no subitem 1.1.1 da Cláusula Quinta deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

1. Nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente por condutas que constituam inexecução parcial ou total deste instrumento, com a aplicação de multas e/ou outras penalidades cabíveis, conforme dispõe o Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954 e a presente ata.

1.1 Conforme o art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela descumprir ou protelar, sem motivo justificado, as obrigações deste termo, no percentual abaixo:

1.1.1 **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado, computada

sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, até o limite de **10% (dez por cento)**.

1.1.1.1 O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos para solução das pendências autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a promover a extinção unilateral deste instrumento, em virtude de inexecução deste termo ou cumprimento irregular de suas cláusulas, podendo converter a multa moratória em compensatória, nos termos do item 2 desta cláusula.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, quando for descontado na fatura do fornecedor um valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento).

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global empenhado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentá-las com prazo de vigência expirado.

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor do empenho, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o quantitativo empenhado na hipótese de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes nessa sanção, isso poderá ser considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com as medidas cabíveis para o caso.

2.5 Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da Nota de Empenho n.º _____, nos demais casos de descumprimento parcial do objeto contratado.

2.6 Multa de **5% (cinco por cento)** até **30% (trinta por cento)** sobre o valor empenhado, no caso de descumprimento total deste termo.

2.6.1 Aplicam-se os mesmos percentuais contidos no subitem anterior na hipótese de rescisão deste instrumento por culpa da **CONTRATADA**.

3. Além das multas, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá aplicar as seguintes penalidades:

3.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no art. 155, I, da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

3.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação

da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos

4. Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** instruir os procedimentos apuratórios de que trata esta cláusula.

5. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das penalidades de que trata esta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este (a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**.

6. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 3.3 desta cláusula.

6.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

8. A sanção de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais.

8.1 As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes a este termo serão resolvidos pela Administração Superior do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, baseados na legislação vigente.

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

2. E, por estarem de acordo, foi o presente termo de garantia, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

Representante Legal da Contratada
Empresa _____



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688110** e o código CRC **79BC031E**.

2024.027954

1688110v20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 1688418 - CPL

Área de publicação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ
SRP**

PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 20/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Fim da área de publicação.

Em 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688418** e o código CRC **9905F4BE**.

2024.027954

1688418v3

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94018/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 352L, Tipo Portas: Fixas, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

2 - Frigobar

Descrição Detalhada: Frigobar Capacidade: 117L, Tensão Alimentação: 110V, Cor: Branca, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

3 - Fogão gás

Descrição Detalhada: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Normas Técnicas: In Metro, Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno, Voltagem: 110V, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

4 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Potência: 900W, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

5 - Bebedouro água garrafão

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina Externa, Pés Antiderrapantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

15

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade):

Manaus/AM (15)

6 - Botijão Para Gás

Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

8

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade):

Manaus/AM (8)

7 - Máquina Fabricar Gelo

Descrição Detalhada: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Inox, Comprimento: 36CM, Largura: 25CM, Altura: 35CM, Voltagem: 127V, Capacidade De Produção: 35KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo, Capacidade Depósito: 4KG, Potencia: 200W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

5

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade):

Manaus/AM (5)

8 - Armário copa,cozinha

Descrição Detalhada: Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3UN, Largura: 1,20M, Profundidade: 0,30M, Altura: 0,55M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

8

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade):

Manaus/AM (8)

9 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Tubos E Chapas De Aço, Forma Mesa: Quadrada, Comprimento Mesa: 0,59M, Largura Mesa: 0,59M, Quantidade Cadeiras: 4UN, Material Cadeira: Tubos E Chapas De Aço, Características Adicionais: Dobráveis, Diâmetro Tubos Mesa 7/8", Altura Cadeira, Altura Mesa: 0,75M, Espessura Tampo: 0,75MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

8

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento:

Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade):

Manaus/AM (8)

10 - Fragmentadora papel

Descrição Detalhada: Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 15FL, Tensão Motor: 110V, Dimensões Picote: 4 X 30MM, Capacidade Lixeira: 34L, Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

11 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 50POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/08/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94018/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00013/2025				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
2024.027954	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	11			
Objeto				
Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.				
Data da Divulgação				
05/08/2025				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 05/08/2025 às 08:00		Em 20/08/2025 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-
CPL/MP/PGJ SRP**

PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: **20/08/2025** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **05/08/2025**

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/
PGJ SRP**

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia **21/08/2025**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **05/08/2025**

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa N. DE F. DA SILVA SOARES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.540.723/0001-73, perfazendo o Valor Total de R\$ 30.769,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais) do objeto "Aquisição de Troféus e Medalhas para o final do Campeonato Municipal".

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 086/2025, de Dispensa de Licitação nº 013/2025, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 04 de Agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal





AFPEAM
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
FISCAIS
DO ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amapá – AFPEAM, no uso de suas atribuições, na forma do Capítulo II, Seção II, Artigo 9º, Inciso XII, Artigo 11, Artigo 12, Inciso I e em cumprimento ao Artigo 74, parágrafo único do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar:

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira)
Local: Auditório da AFPEAM – Rua Franco de Sá, nº 430 - São Francisco.
Horário: 9h00 (1ª Convocação):
9h30 (2ª Convocação), sendo iniciada com qualquer quórum.

Paula: - Apreciar, discutir e deliberar sobre:
1. Constituição da Comissão Eleitoral e designar o dia das eleições;

Manaus, 05 de agosto de 2025.

Dercyvone Glória da Silva Góes
Presidente da AFPEAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 087/2025, Pregão Presencial n.º 044/2025-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS COMPRIDA, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

Tipo: Menor Preço por Item.

Abertura: 18/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 088/2025, Pregão Presencial n.º 045/2025-SRP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIÕES VAZIOS), para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à prefeitura municipal de Apuí – AM.

Tipo: Menor Preço por item.

Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 089/2025, Pregão Presencial n.º 046/2025-SRP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

Tipo: Menor Preço Global.

Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 090/2025, Pregão Presencial n.º 047/2025-SRP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

Tipo: Menor Preço Item.

Abertura: 20/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.

Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 06 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/edital>, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedita/>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/litFJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhITV> (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/0ADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial). Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 04 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
ERRATA

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025 Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2025. Edição 3903.

ONDE SE LÊ:

FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R\$ 480.465,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

LEIA – SE:

FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R\$ 480.463,20 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Apuí - AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90035/2025

Objeto: Aquisição de gases para serem utilizados na área da aviação para atender as necessidades do Grupamento Logístico de Manaus DATA E HORA DE REABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 11h (Horario de Brasília).

Total de itens licitados: 05.

Retirada do Edital: a partir de da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarneam@gmail.com

Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 019/2025

Pregão Presencial nº. 036/2025- SRP
Processo Licitário nº. 077/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Metálicos e Poste de Concreto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.

FORNECEDOR: GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; vencedora do item: ITEM 04: R\$ 1.990,00, Quant. 35. Perfazendo o Valor Total R\$ 69.650,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.994.594/0001-36; vencedora dos itens: ITEM 01: R\$ 1.945,00, Quant. 18. ITEM 02: R\$ 42,90, Quant. 709 e ITEM 03: R\$ 1,00, Quant. 2.500. Perfazendo o Valor Total R\$ 67.926,10. (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 020/2025

Pregão Presencial nº. 039/2025- SRP
Processo Licitário nº. 080/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Placas de Grama e Palmeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí/AM.

Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.

Empresa FORNECEDOR(A/ES): GRAMAR - GRAMA RONDONIA LTDA – EPP, CNPJ: 18.871.666/0001-80; vencedora do Item 01: R\$ 18,20, Quant. 35.000,00 m2, perfazendo o Valor Total de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais).

VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA – ME, CNPJ: 14.496.926/0001-24; vencedora do Item 02: R\$ 595,00, Quant. 100 Unid., perfazendo o Valor Total de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos torna público aos interessados que proroga o prazo do Termo de Contrato nº 004/2024, originário do Pregão Presencial Nº 039/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e manutenção de lâmpadas de led para a iluminação pública do município de Barcelos/AM, firmado com a empresa LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.122/0001-25, para mas 15 meses, contados a partir dia 19/04/2025 à 19/07/2026. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: art. 190 da Lei 14.133/2 c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93. Publique-se com efeito ex tunc, da data de assinatura.

Barcelos/AM., 16 de abril de 2025
RADSON ROBERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 019/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas oftalmológicas (catarata e pterígio).

DECISÃO:

A Administração Pública Municipal decidiu anular o Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024, com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de vícios insanáveis, em afronta aos princípios da publicidade, transparência e legalidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

A decisão está amparada no exercício do poder de autotutela da Administração, conforme os princípios constitucionais que regem os atos administrativos, bem como parecer jurídico nº 068/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa interessada, querendo, apresente manifestação ou recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA DECISÃO: 04 de agosto de 2025
AUTORIDADE DECISÓRIA:
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM



AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025-CL/DPE/AM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no sistema modular da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com fornecimento de peças, no imóvel da DPE/AM, localizado na Rua Dr. Thomas, bairro Nossa Senhora das Graças, s/n, CEP 69053-035, na cidade de Manaus/AM. **Data e horário de início de recebimento das propostas:** a partir do dia 05/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). **Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** 19/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/08/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - **Compras.gov-SIASG**, com endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Manaus, 05 de agosto de 2025.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.



DIRETORIAS

PORTARIA Nº 35/2025/DG

A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de apoio administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que, por ventura, se encontrem no desempenho de atribuições funcionais insitas ao regime de plantão;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 022/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento do Plantão do serviço de transporte;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º Ofício n.º 255.2025.SETRANS.1687620.2025.013583;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Seção de Transporte, fixada pela PORTARIA Nº 27/2025/DG, de 14/07/2025, na forma como segue:

Período: 04/08/2025 a 10/08/2025
EXCLUIR: MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA
INCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA

Período: 18/08/2025 a 24/08/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA

Período: 15/09/2025 a 21/09/2025
EXCLUIR: CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
INCLUIR: ANTONIO NASCIMENTO LIMA

Período: 22/09/2025 a 28/09/2025
EXCLUIR: JOÃO CLÓVES VIEIRA
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

EXCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA
INCLUIR: MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA

Período: 29/09/2025 a 05/10/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 01 de agosto de 2025.

Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral da PGJ/AM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia 21/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 20/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedor-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Lélio Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 308.2025.CPL.1691742.2024.027954

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.018/2025-CPL/MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP -
PROCESSO SEI N.º 2024.027954**

Objeto: *Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.*

Data: 20/08/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS - Pregoeiro;

Equipe de Apoio:

- SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTEZ DE MELO (Suplente);
- ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES; e
- JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/08/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691742** e o código CRC **0A99E07B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA 836/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.027954 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ** - *Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses;* e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTEZ DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II - DESIGNAR os servidores **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES** e **JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692622** e o código CRC **F3A92853**.

2024.027954

1692622v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 726.2025.SUBADM.1693402.2024.027954

Certifico, para todos os fins, que o documento 1692622 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/08/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693402** e o código CRC **DA317FFC**.

2024.027954

v2



ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Pregão Eletrônico Nº 94018/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO – EXCLUSÃO DA ESPECIFICAÇÃO “AUTOLIMPANTE” OU MODIFICAÇÃO PARA “LIMPA FÁCIL”.

Entre o período em que houve a elaboração do termo de referência do edital e o lançamento da licitação é possível que o mercado se modifique com a entrada de novos produtos e a descontinuação de outros. Devido a isso, não é incomum que haja a inclusão de uma especificação técnica no edital que nenhuma marca/modelo no mundo atenderia a integralidade.

Esta situação ocorreu no **item 03** desta licitação, visto que a descrição exige que o item possua forno “autolimpante”. No entanto, a expressão “autolimpante” revelou-se tecnicamente inadequada e até mesmo enganosa, já que os modelos não mais são fabricados com essa funcionalidade.

Isso porque, na prática, o que ocorria era uma reação química no revestimento do forno, desenvolvido para dificultar a aderência de gordura e resíduos, que não oferecia 100% de eficácia. Além disso, esse mecanismo não representava uma limpeza automática, como o termo sugeria, e sua eficiência diminuía com o tempo de uso. Como resultado, o consumidor ainda precisava realizar a limpeza manual, contrariando as expectativas geradas pela nomenclatura.

Diante dessas limitações, surgiu uma alternativa mais eficaz e condizente com a realidade de uso: o forno **LIMPA FÁCIL (Easy Clean)**. Esse modelo conta com um revestimento interno liso e esmaltado, especialmente projetado para facilitar a remoção de sujeiras com muito mais rapidez e praticidade. Ao contrário da tecnologia anterior, o



ADVOGADOS

forno Limpa Fácil não depende de reações químicas, tampouco promete uma autolimpeza, mas sim uma higienização simplificada, que realmente reduz o esforço necessário após o uso.

Essa modernização marcou uma mudança significativa no mercado de eletrodomésticos. Com o tempo, os modelos com tecnologia autolimpante foram gradualmente descontinuados, dando lugar ao forno Limpa Fácil, que hoje equipa praticamente todas as marcas de fogões disponíveis no mercado, como Clarice, Esmaltec, Consul, Brastemp, Electrolux, Braslar, entre outras.

Tal alegação, pode ser comprovada através das declarações disponibilizadas pelas próprias fabricantes, veja-se:

Clarice: https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos_caso/306788/1747167086

CLARICE
Com amor para a sua família

Forno limpa fácil

O revestimento do forno limpa fácil é liso evitando que a gordura grude na superfície, facilitando a remoção. Isso faz com que a limpeza seja mais rápida e prática, poupando esforços na hora da higienização após o uso. Como é feito o processo de preparo desse forno, o metal é esmaltado através de uma queima em forno em uma temperatura superior a 800°C. Isso garante que a fiação do esmalte seja extremamente resistente ao uso doméstico. O modelo Limpa Fácil, chegou ao mercado para substituir a linha autolimpante que aos poucos está sendo extinguida. Hoje a maioria dos fogões já estão saindo com a tecnologia de fornos easy clean o popular limpa fácil.

Esmaltec: https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos_caso/306788/1747167061

AUTOLIMPANTE X LIMPA FÁCIL

SÃO AUTOLIMPANTE

ENTÃO LIMPA FÁCIL

A partir do lançamento da nova linha de fogões Ideal, o esmalte considerado Autolimpante deixou de existir, atendendo às demandas dos nossos consumidores brasileiros em pesquisas. Com o passar do tempo, o esmalte autolimpante perde eficiência e gera acúmulo de gorduras, alterando o sabor de outras receitas que serem cozidas posteriormente.

O esmalte Limpa Fácil propicia um acabamento liso com alta redução de porosidade o que facilita a limpeza do forno após cada utilização do forno.



ADVOGADOS

Conclui-se que, a popularização da tecnologia Easy Clean representa um avanço real em termos de usabilidade e atendimento às expectativas do consumidor moderno, que busca soluções mais práticas e eficientes para o dia a dia. Sendo assim é evidente que a Administração deve tomar medidas para possibilitar a competição neste item, suprimindo algumas especificações técnicas.

O **Tribunal de Contas da União** entende ser legal a previsão destas expressões no edital:

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Pelo exposto, requer-se que a Administração altere as especificações do edital para possibilitar a competição no certame. Caso não haja alteração, cabe a Administração afirmar que só aceitará produto que atenda 100% todas as especificações técnicas previstas, e que desclassificará as propostas que assim não fizerem, atitude esta que fatalmente levará ao fracasso da licitação.

1. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem



ADVOGADOS

avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

2. DOS PEDIDOS

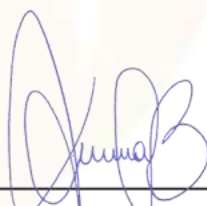
Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 14 de agosto de 2025.



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Setecentos, S/N Sala 17 Galpão 17 Modulos 13 E 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, neste ato representado pelo seu representante Vera Lucia de Oliveira, inscrito no CPF n. 671.356.179-91, residente na Rua Quinze de Novembro, 830, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 20 de março de 2024.

**AMENA
CLIMATIZACAO
LTDA:
46368367000163**

Assinado digitalmente por AMENA
CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Lages,
OU=AC SOLUTI Multipla vs,
OU=43944375000112, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=AMENA
CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.20 15:19:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada “**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**”, estabelecida na Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto social da sociedade para:

Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 46.368.367/0001-63
 NIRE: 32203057712

4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CLÁUSULA TERCEIRA – Atualiza-se a *Cláusula Décima* do Contrato Social para:

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 46.368.367/0001-63
 NIRE: 32203057712

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações mencionadas, a empresa opta por consolidar seu Contrato Social, que passará a ser regido pelas cláusulas a seguir dispostas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 46.368.367/0001-63
 NIRE: 32203057712

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1966, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 671.356.179-91, carteira de identidade nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 830, Fundos, Coral, Lages/SC, CEP 88.523-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada “AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA”, estabelecida na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389, sob o CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo com o NIRE nº 32203057712, resolve consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-389.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social de: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 4643-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

especificados anteriormente

4679-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Vera Lucia de Oliveira	5.000	5.000,00	100%
Total:	5.000	5.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para a função de administradora fica nomeada a sócia **VERA LUCIA DE OLIVERA**, já qualificada, doravante denominada sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.

Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Compete à administradora de a sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.

Parágrafo Sexto: A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Sétimo: A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
NIRE: 32203057712

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia elege o Foro da Comarca de Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Serra/ES, 08 de novembro de 2024.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67135617991	VERA LUCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 13:21 SOB Nº 20242112625.
PROTOCOLO: 242112625 DE 07/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416015924. CNPJ DA SEDE: 46368367000163.
NIRE: 32203057712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Outlook

IMPUGNAÇÃO - PE 94018/2025 / ITEM 10 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

De Gabriela - Eba Office <gabriela@ebaoffice.com.br>

Data Qui, 14/08/2025 13:15

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Geralmente, você não recebe emails de gabriela@ebaoffice.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO DO EDITAL Nº 94018/2025
ITEM 10 - FRAGMENTADORA DE PAPEL**

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representada por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma eletrônica, pelos motivos a seguir.

POTÊNICA MÍNIMA DE MOTOR**INCLUSÃO DE: POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 600 WATTS**

A capacidade da fragmentadora é baseada no motor, no entanto, a especificação mínima deixou de especificar a POTÊNCIA DO MOTOR, o que é um risco desnecessário a aquisição de um produto que superaquece e não se presta a finalidade mínima e pretendida.

Por se tratar de aparelho eletromecânico, o ponto central é o motor, que é responsável pela durabilidade e potência do aparelho, sendo essa descrição estampada nos catálogos, pois uma das mais importantes da fragmentadora de papel.

Pode-se variar diversas características ou omitir diversas informações, porém, a potência do motor é referência para classificar a eficiência do aparelho, relacionado com a durabilidade e capacidade do aparelho.

A compra de um produto inferior atrapalha o usuário, pois o motor aquece em minutos e geralmente volta a trabalhar no dia seguinte, isso torna difícil operar um aparelho fraco, que fica acumulando papel por constante bloqueio e acaba abandonado.

Os quesitos de especificações se submetem ao poder discricionário da Administração de especificar o bem mais adequado ao atendimento de suas necessidades, não podendo esta se afastar da finalidade básica da licitação que é a de **garantir a proposta mais vantajosa** e adquirir bens que serão incorporados ao patrimônio público com o **máximo de vantajosidade e eficiência gerencial em relação ao erário**. O binômio qualidade mínima x economicidade deve ser respeitado, nesta ordem, e

não o contrário.

Segundo o prof. Marçal Justen Filho, *"Vale dizer, bem ou serviço comum não significa objeto destituído de qualidade. A Administração deve buscar o menor preço, mas isso não significa contratar um objeto imprestável, frágil e inadequado a satisfazer as necessidades estatais. Aliás, contratação dessa ordem seria claramente antieconômica."*

PEDIDO

Assim, considerando que os licitantes não ofertam voluntariamente produto de qualidade, o termo de referência descrito do ITEM 10 – FRAGMENTADORA DE PAPEL deve exigir requisitos de qualidade mínima do aparelho, pelo que requer que se INCLUA A SEGUINTE LINHA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

POTÊNCIA DE MOTOR, MÍNIMO DE 600 WATTS.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Gabriela Ferrarezi | Departamento Comercial / Licitação



☎ 11 3129-3202
✉ gabriela@ebaoffice.com.br
🌐 www.ebaoffice.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 319.2025.CPL.1699087.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Pedido de Esclarecimentos referente ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o Processo SEI n.º 2024.027954, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

Isto posto, encaminhamos os autos em epígrafe a esse **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, para **análise e manifestação** quanto às **impugnações** apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, aos termos do edital do procedimento em voga.

1 . **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63 (doc. 1699078); e

2 . **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69 (doc. 1699081).

Por derradeiro, considerando a abertura do certame em 20/08/2025, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão, com a maior brevidade possível**, para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/08/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699087** e o código CRC **4369E50C**.

2024.027954

v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 416.2025.SPAT.1699281.2024.027954

A sua senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e em resposta ao Ofício Nº 319.2025.CPL.1699087.2024.027954, este SPAT traz os seguintes esclarecimentos.

Em relação aos apontamentos do licitante **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, informamos que ainda há no mercado diversas marcas e modelos com a função "Forno Autolimpante". Além disso, os fornos dos fogões serão usados muito excepcionalmente, tendo em vista que eles são usados apenas para fazer café e esquentar alimentos.

Em relação aos argumentos do licitante **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, tendo em vista a constante diminuição dos procedimentos físicos com a crescente virtualização de todos os procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos deste *Parquet*, não há necessidade de que o motor tenha uma potência elevada.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/08/2025, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699281** e o código CRC **CF4F28C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 419.2025.SPAT.1700431.2024.027954

A sua senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e em resposta ao Ofício Nº 319.2025.CPL.1699087.2024.027954, este SPAT traz os seguintes esclarecimentos.

Em relação aos apontamentos do licitante **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, informamos que ainda há no mercado diversas marcas e modelos com a função "Forno Autolimpante". Além disso, os fornos com as características apontadas no Termo de Referência já são usados por este órgão há muito tempo e atendem todas as demandas.

Em relação aos argumentos do licitante **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, tendo em vista a constante diminuição dos procedimentos físicos com a crescente virtualização de todos os procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos deste *Parquet*, as máquinas especificadas no Termo de Referência, que já são usadas há muito tempo por este órgão, já suprem as necessidades.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/08/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700431** e o código CRC **43DF6A1F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 34.2025.CPL.1700560.2024.027954

PROCESSO SEI N.º 2024.027954

I M P U G N A Ç Õ E S APRESENTADAS PELAS
EMPRESAS **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ
Nº 46.368.367/0001-63 E **EBA OFFICE COMÉRCIO DE
MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº
09.015.414/0001-69. PRESSUPOSTOS LEGAIS:
LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE
UM ATO ADMINISTRATIVO E
FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDOS
TEMPESTIVOS. APRECIAR E INDEFERIR AS SOLICITAÇÕES.
MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analizados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer** das **impugnações** suscitadas pelas empresas **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63 e **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.018/2025-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

b) **No mérito, indeferir** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNAÇÕES

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 14/08/2025, as impugnações aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, que argumentam, em suma:

2.1.1. AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 46.368.367/0001-63:

1. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO – EXCLUSÃO DA ESPECIFICAÇÃO “AUTOLIMPANTE” OU MODIFICAÇÃO PARA “LIMPA FÁCIL”.

Entre o período em que houve a elaboração do termo de referência do edital e o lançamento da licitação é possível que o mercado se modifique com a entrada de novos produtos e a descontinuação de outros. Devido a isso, não é incomum que haja a inclusão de uma especificação técnica no edital que nenhuma marca/modelo no mundo atenderia a integralidade.

Esta situação ocorreu no item 03 desta licitação, visto que a descrição exige que o item possua forno “autolimpante”. No entanto, a expressão “autolimpante” revelou-se tecnicamente inadequada e até mesmo enganosa, já que os modelos não mais são fabricados com essa funcionalidade.

Isso porque, na prática, o que ocorria era uma reação química no revestimento do forno, desenvolvido para dificultar a aderência de gordura e resíduos, que não oferecia 100% de eficácia. Além disso, esse mecanismo não representava uma limpeza automática, como o termo sugeria, e sua eficiência diminuía com o tempo de uso. Como resultado, o consumidor ainda precisava realizar a limpeza manual, contrariando as expectativas geradas pela nomenclatura.

Diante dessas limitações, surgiu uma alternativa mais eficaz e condizente com a realidade de uso: o forno LIMPA FÁCIL (Easy Clean). Esse modelo conta com um revestimento interno liso e esmaltado, especialmente projetado para facilitar a remoção de sujeiras com muito mais rapidez e praticidade. Ao contrário da tecnologia anterior, o forno Limpa Fácil não depende de reações químicas, tampouco promete uma autolimpeza, mas sim uma higienização simplificada, que realmente reduz o esforço necessário após o uso.

Essa modernização marcou uma mudança significativa no mercado de eletrodomésticos. Com o tempo, os modelos com tecnologia autolimpante foram gradualmente descontinuados, dando lugar ao forno Limpa Fácil, que hoje equipa praticamente todas as marcas de fogões disponíveis no mercado, como Clarice, Esmaltec, Consul, Brastemp, Electrolux, Braslar, entre outras.

[...]

Conclui-se que, a popularização da tecnologia Easy Clean representa um avanço real em termos de usabilidade e atendimento às expectativas do consumidor moderno, que busca soluções mais práticas e eficientes para o dia a

dia. Sendo assim é evidente que a Administração deve tomar medidas para possibilitar a competição neste item, suprimindo algumas especificações técnicas.

[...]

2. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 14 de agosto de 2025.



Bruna Oliveira
OAB/SC 41.633

2.1.2. EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº 09.015.414/0001-69:

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO DO EDITAL Nº 94018/2025

ITEM 10 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representada por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma eletrônica, pelos motivos a seguir.

POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR

INCLUSÃO DE: **POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 600 WATTS**

A capacidade da fragmentadora é baseada no motor, no entanto, a especificação mínima deixou de especificar a POTÊNCIA DO MOTOR, o que é um risco desnecessário a aquisição de um produto que superaquece e não se presta a finalidade mínima e pretendida.

Por se tratar de aparelho eletromecânico, o ponto central é o motor, que é responsável pela durabilidade e potência do aparelho, sendo essa descrição estampada nos catálogos, pois uma das mais importantes da fragmentadora de papel.

Pode-se variar diversas características ou omitir diversas informações, porém, a potência do motor é referência para classificar a eficiência do aparelho, relacionado com a durabilidade e capacidade do aparelho.

A compra de um produto inferior atrapalha o usuário, pois o motor aquece em minutos e geralmente volta a

trabalhar no dia seguinte, isso torna difícil operar um aparelho fraco, que fica acumulando papel por constante bloqueio e acaba abandonado.

Os quesitos de especificações se submetem ao poder discricionário da Administração de especificar o bem mais adequado ao atendimento de suas necessidades, não podendo esta se afastar da finalidade básica da licitação que é a de **garantir a proposta mais vantajosa** e adquirir bens que serão incorporados ao patrimônio público com o **máximo de vantajosidade e eficiência gerencial** e não o contrário.

Segundo o prof. Marçal Justen Filho, *“Vale dizer, bem ou serviço comum não significa objeto destituído de qualidade. A Administração deve buscar o menor preço, mas isso não significa contratar um objeto imprestável, frágil e inadequado a satisfazer as necessidades estatais. Aliás, contratação dessa ordem seria claramente antieconômica.”*

PEDIDO

Assim, considerando que os licitantes não ofertam voluntariamente produto de qualidade, o termo de referência descrito do ITEM 10 - FRAGMENTADORA DE PAPEL deve exigir requisitos de qualidade mínima do aparelho, pelo que requer que se INCLUA A SEGUINTE LINHA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

POTÊNICA DE MOTOR, MÍNIMO DE 600 WATTS.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

RG: 77.xxx.xx0 - CPF: 90x.xxx.xx8-72

Atenciosamente,

Gabriela Ferrarezi | Departamento Comercial / Licitação

As peças apresentadas encontram-se em sua integralidade dispostas e acessíveis a todos os interessados no Portal do MPAM, no seguinte endereço:

[PE 94018/2025/CPL/MP/PGJ-SRP - Eletrodomésticos e Móveis para Copa/Cozinha](#)

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do [artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021](#), o qual dispõe sobre princípios gerais das licitações, inclusive na modalidade pregão:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da

moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n)

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 11, prevê os objetivos do processo licitatório, dentre eles:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 94.018/2025-CPL/MP/PGJ, em seu Item 24.1, alinhando-se ao suso entendimento, estipula que:

24.1. **Até o dia 14/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ)..

Sendo assim, com base nas disposições legais e infralegais passemos à decisão.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021**, novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).
(g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca da presente decisão.

Da análise das impugnações colacionadas, infere-se que as solicitações referem-se, especificamente, às disposições estabelecidas no **Termo de Referência Nº 12.2025.SPAT.1593486.2024.027954**, Anexo I e parte integrante do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**. Nesse sentido, as peças foram encaminhadas ao setor técnico demandante - Setor de Patrimônio e Material - SPAT, que se manifestou de forma sintética, porém, abrangente, nos termos do **Memorando Nº 419.2025.SPAT.1700431.2024.027954**, transcrito abaixo:

[...]

Em relação aos apontamentos do licitante **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, informamos que ainda há no mercado diversas marcas e modelos com a função "Forno Autolimpante". Além disso, os fornos com as características apontadas no Termo de Referência já são usados por este órgão há muito tempo e atendem todas as demandas.

Em relação aos argumentos do licitante **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, tendo em vista a constante diminuição dos procedimentos físicos com a crescente virtualização de todos os procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos deste *Parquet*, as máquinas especificadas no Termo de Referência, que já são usadas há muito tempo por este órgão, já suprem as necessidades.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Assim, com fundamento no exposto acima, afere-se que o argumento das requerentes não tem como prosperar. Não obstante a intenção de colaborar com a administração na escolha da melhor opção de aquisição, o documento suso mencionado deixa claro que a experiência desta administração com produtos já consolidados, amplamente comercializados e utilizados por este Órgão Ministerial são a garantia, até o presente momento, de uma aquisição mais vantajosa e eficaz.

Portanto, a resposta pontual e objetiva do setor demandante mostra-se suficiente para considerar respondidas as razões apresentadas pelas empresas **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63 e **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, não se fazendo necessárias maiores digressões.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, este Pregoeiro recebe e conhece da solicitação interposta pelas empresas **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63 e **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, para, no mérito, indeferir os pedidos.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

Manaus, 19 de agosto de 2025

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/08/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700560** e o código CRC **3EAAE5DA**.

2024.027954

v20

Data de Envio:

19/08/2025 11:34:47

De:

MPAM/Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Para:

bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
producao@sandieoliveira.adv.br
gabriela@ebaoffice.com.br

Assunto:

Impugnações apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CP/MP/PGJ SRP

Mensagem:

Prezados, bom dia.

Segue, em anexo, Decisão Nº 34.2025.CPL.1700560.2024.027954 em resposta às impugnações interpostas aos termos do aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 94.018/2025-CPL/MP/PGJ.

Agradecemos a atenção dispensada.

Desde já, aguardamos a todos na sessão pública.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - MPAM

Anexos:

Decisao_1700560.html



A ECONOMICA COMÉRCIO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025
UASG N.º 925849

1. DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: A ECONOMICA COMÉRCIO / **CNPJ:** 44.854.551/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.883.933-8
ENDEREÇO: SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102
CONTATO: THALES PIRES FERREIRA/FELIPE TAVARES FERREIRA
CELULAR: (62) 98207-5846
ENDEREÇO ELETRONICO: AECONOMICACOMERCIO@GMAIL.COM

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,
Após, cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	15	UND	Frigobar Capacidade: 124(Aproximadamente) L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas *(SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: MIDEA/MRC12B	1.191,00	17.865,00
Valor Total da Proposta..... R\$ 17.865,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)					

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CIF.

5. PRAZO DE ENTREGA:

CONFORME O EDITAL

6. LOCAL DE ENTREGA:

- CONFORME O EDITAL

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega, estampada na embalagem;

8. FORMA DE HABILITAÇÃO:

- Documentos, conforme solicitados.

9. DADOS BANCÁRIOS:

- Banco do Brasil
- Agencia: 1269-6
- Conta Corrente: 49352-X

10. IMPOSTOS E TAXAS:

- O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes sobre a venda do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

- Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 8.666/93 de 20/06/1993, cumulada com a Lei nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.

Atenciosamente;

BRASÍLIA/DF, 20 de AGOSTO de 2025



A Econômica Comércio

Isabela Resende F. Peixoto

Sócio Diretor

FRIGOBAR MIDEA 124L



O Frigobar Midea 124 Litros possui supercapacidade, com tamanho ideal para você armazenar corretamente suas bebidas e alimentos prediletos. Possui diversos compartimentos exclusivos, como o superlatas: mais espaço para você gelar suas bebidas de forma rápida. Tudo isso sendo o frigobar com o menor consumo de energia da categoria*. Mais capacidade e maior economia para sua casa.



Baixo consumo de energia:
Selo Procel com classificação
"A" de economia



Compartimento Gela Rápido:
espaço que acelera o resfriamento
de seus alimentos e bebidas



Garantia de 10 anos no compressor



Superespaçoso: espaço superlatas para até 7 latas, cabe 2 garrafas de 2L e tem muito mais espaço para outras bebidas e alimentos.

Mais comodidade: gaveta espaçosa para itens delicados.

Inteligente: espaço interno otimizado com 3 prateleiras de vidro.

Tecnologia: sistema de refrigeração por compressor.

Termostato: controla a temperatura dos alimentos de forma precisa.

*Comparado a modelos similares.

FRIGOBAR MIDEA 124L

DADOS TÉCNICOS

Nome	Frigobar Midea 124L	
Capacidade (L)	124	
Voltagem (V)	127	220
Código	MRC12B1	MRC12B2
Código EAN	789862657 384 7	789862657 385 4
Cor (Predominante)	Branco	
Medidas (LxAxP cm)	50,1x86x54	
Peso Líquido (kg)	25,7	24,5
Capacidade Bruta de Armazenamento	124	
Capacidade Líquida de Armazenamento	124	
Consumo de Energia (kWh/mês)	13,7	14,3
Acessórios	-	
Classificação Energética	A	
Espaço para Garrafa Pet 2L	Sim	
Compartimento Gela Rápido	Sim	
Termostato	Sim	
Prateleira Interna	Sim	
Sistema de Refrigeração por Compressor	Sim	



GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea, além de 10 anos de garantia no compressor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.mideadobrasil.com.br/pt/assistencia

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005

Demais localidades: 0800 648 1005



CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA

TEL: (92) 98189-6199 E-MAIL: caliservgestao@gmail.com

CNPJ: 52.955.071/0001-41

INS. ESTADUAL: 05.462.617-0

INS. MUNICIPAL: 60385001

R. COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 – ALTOS SALA C - 69.048-120

DA PAZ - MANAUS-AM

RESPONSÁVEL: ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA



OPTANTE DO SIMPLES: SIM (x)

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no **Pregão Eletrônico nº 94018/2025 (SRP)**, asseverando que:

a) observaremos integralmente o contrato a ser celebrado com o **925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM**, referente ao no **Pregão Eletrônico nº 94018/2025 (SRP)**, objeto desta licitação; e

b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

2. O prazo de validade desta proposta é de **90 (sessenta) dias**.

Ilmo. Sr. Pregoeiro, a Empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ: 52.955.071/0001-41, sediada na Rua: Comandante Paulo Varella, nº23 (Altos Sala C) – CEP: 69.048-120, Manaus/AM, se propõe a vender artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições do Edital de Licitação estipulados na:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
03	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ESMALTEC		UN	8	R\$ 782,00	R\$ 6.256,00
TOTAL				R\$ 6.256,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)			

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Dados Bancários:

Banco: 077 – Banco Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 33400970-7

CNPJ: 52.955.071/0001-41

Nome: ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº 94018/2025 foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

MANAUS/AM, 20 Agosto de 2025.

ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUSA

SÓCIO

ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ: 52.955.071/0001-41

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO: (Processo Administrativo nº2024.027954)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 94.018/2025 (SRP) UASG 925849

A empresa **ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.955.071/0001-41**, por intermédio de seu representante legal, Sra. **ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUSA**, portador do CPF nº 561.423.584-15, declara para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MANAUS/AM, 20 Agosto de 2025.



ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUSA
SÓCIO

ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CNPJ: 52.955.071/0001-41

INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Produtos				Produto sem Embalagem				Produto com Embalagem				Características técnicas						
				Altura (com pés)	Larg.	Comp	Peso Prod.	Altura	Larg.	Comp.	Peso Prod.	Volume Forno	Tensão	Pressão do Gás	Potência	Tipo de Gás	Classificação	
Cód. Produto	Descrição Produto	Nome do Produto	Ean	mm.	mm.	mm.	kg	mm.	mm.	mm.	kg	L	V	kPa	kW		MESA	FORNO

4Q

0104002938	FOGÃO F4ISB 4120	IDEAL POP BR	7899081701462	880	470	576	16,8	815	480	600	18,7	50	-	2,75	8,85kW	GLP	A	B	73211100
0104002939	FOGÃO F4ISP 4120	IDEAL POP PT	7899081700328	880	470	576	16,8	815	480	600	18,7	50	-	2,75	8,85kW	GLP	A	B	73211100

5Q

0104002940	FOGÃO F5ISB 5120	IDEAL POP BR	7899081701691	880	720	576	22,6	815	730	600	26,2	84	-	2,75	12,7kW	GLP	A	A	73211100
0104002941	FOGÃO F5ISP 5120	IDEAL POP PT	7899081700335	880	720	576	22,6	815	730	600	26,2	84	-	2,75	12,7kW	GLP	A	A	73211100



Visualização indisponível



Guia do Usuário

Imagens meramente ilustrativas

Modelos de Fogões

F4ISB 4120 . F5ISB 5120 . F4IAB 4121
F4ISP 4120 . F5ISP 5120 . F4IAP 4121
F4IAI 4121 . F5IAP 5121 . F4IAT 4121
F5IAB 5121 . F5IAI 5121 . F4IAT 5121

Você acaba de adquirir um produto com a qualidade ESMALTEC.

Os nossos fogões foram desenvolvidos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade, atendendo os requisitos da norma técnica nacional (NBR NM 60335) e internacional (IEC 60335).

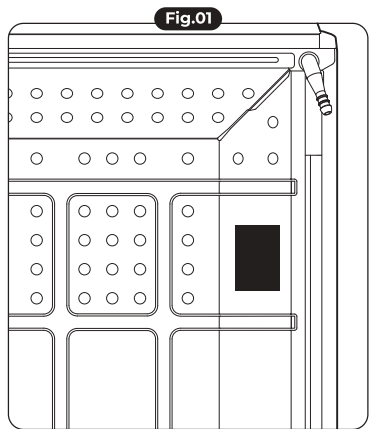
A ESMALTEC oferece ao consumidor uma linha completa de produtos com qualidade e desempenho assegurados. Este guia foi elaborado para lhe ajudar a manter e entender o seu produto. Portanto, é necessário ler o guia do usuário antes de utilizar seu fogão, para fazer uso correto e eficaz. Se houver dúvidas, ligue gratuitamente para o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) através do Esmaltec Lig 0800 275 1414, pois teremos a satisfação de atendê-lo (a)!

LEMBRE-SE de que é importante guardar sua Nota Fiscal de compra, pois a garantia só é válida mediante apresentação da mesma no SAE - (Serviço Autorizado Esmaltec).

Índice

. Instruções de segurança	pág. 03
. Instalação dos pés	pág. 03
. Conheça seu fogão	pág. 04
. Instalação	pág. 04
. Cuidados gerais	pág. 08
. Instruções de uso	pág. 09
. Limpeza	pág. 11
. Soluções práticas	pág. 12
. Especificações técnicas	pág. 13
. Certificado de garantia	pág. 14

Para identificar o código do produto observe o campo "Modelo" da etiqueta de dados técnicos, conforme figura abaixo.
Exemplo: fogão F4ISB, modelo 4120.



Utilize este código para localizar o seu produto nas tabelas: "DADOS TÉCNICOS DO FOGÃO" e "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS".

TODAS AS IMAGENS DESTA GUIA SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Instruções de Segurança

Instruções Importantes de Segurança

⚠️ ADVERTÊNCIA

Este é um símbolo de alerta de segurança.

Existe risco de você perder a vida ou de ocorrerem danos graves se as instruções de segurança não forem seguidas. Todas as mensagens de segurança mencionam qual é o risco em potencial, como reduzir a chance de se ferir e o que pode acontecer se as instruções não forem seguidas.

Para evitar risco de incêndio, choque elétrico ou ferimentos, quando usar seu fogão, observe as precauções relacionadas abaixo:

Siga rigorosamente as instruções de instalação para garantir a segurança de toda a família. Leia todas as instruções antes de começar a utilizar seu fogão. O fogão foi desenvolvido exclusivamente para o uso doméstico. Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança. Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho. Não utilize artigos que tenham sido limpos, umedecidos, molhados ou deixados de molho em gasolina, solventes ou outros

produtos que liberam vapores ou gases que possam inflamar ou explodir. Não instale ou guarde o fogão em local sujeito a chuvas ou ao mau tempo. Não conserte, troque ou retire qualquer parte do seu fogão, ou algum outro reparo que não seja explicitamente recomendado neste manual. Para manutenção, entre em contato com o Serviço Autorizado.

Observe atentamente as instruções de instalação, principalmente, quanto à tensão de alimentação. Nunca conecte ou desconecte o plugue com as mãos molhadas, para evitar uma descarga elétrica. Para desconectar seu fogão, puxe o cordão de força apenas pelo plugue, nunca pelo cabo, para não danificá-lo.

Instalação dos Pés

▶ Siga os passos abaixo PARA INSTALAR os pés do seu fogão:

⚠️ ADVERTÊNCIA

A INSTALAÇÃO DOS PÉS É OBRIGATORIA! Os pés dão estabilidade, melhoram a segurança e facilitam o uso e a limpeza da sua cozinha.

1. Identifique os pés dianteiros e traseiros antes de iniciar a instalação conforme a figura.
2. A instalação deve ser feita por duas pessoas, uma delas deve inclinar o produto em sua direção e a outra fará a instalação dos pés.
3. Instale os pés dianteiros forçando de baixo para cima até perceber o clique que os manterá travados. Observe a posição correta de encaixe.
4. Instale os pés traseiros da mesma forma que os dianteiros. Atenção para a posição correta de encaixe.

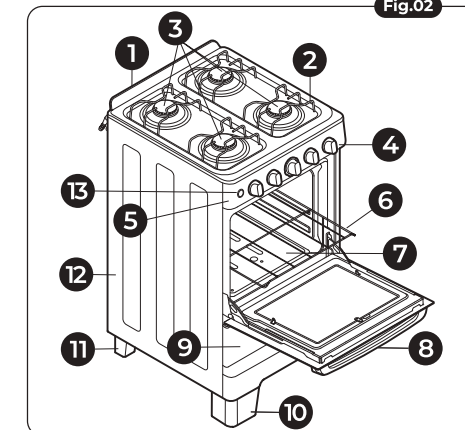
IMPORTANTE: Evite arrastar o produto.

As imperfeições no piso poderão danificar os pés e prejudicar a sua estabilidade. Para movimentar o produto procure sempre levá-lo com ajuda de alguém. Quando isso não for possível, arraste-o com cuidado e levante quando os pés travarem nas irregularidades.

Nunca manuseie seu fogão pelo puxador da porta do forno.

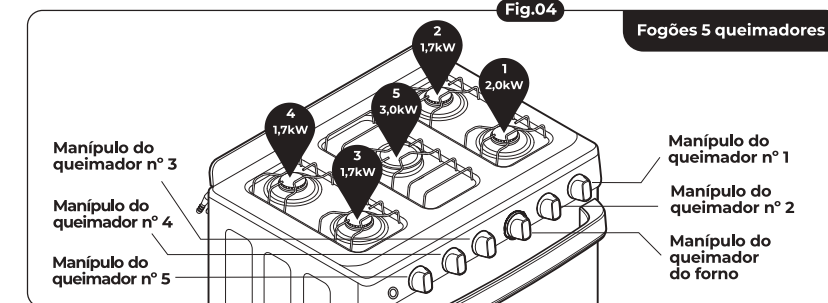
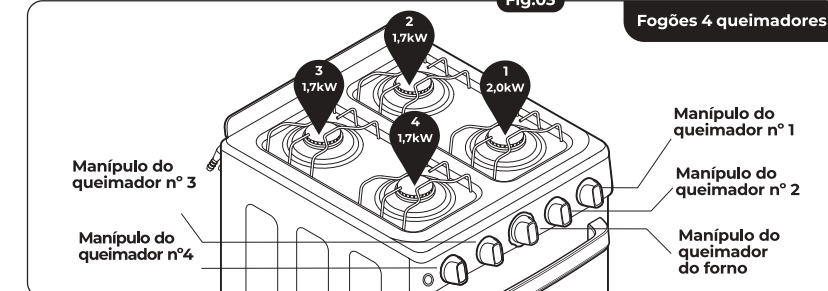
Conheça seu Fogão

▶ Partes do Produto



- 1 Espaldar
- 2 Trempe
- 3 Queimadores
- 4 Manípulo
- 5 Painel de Registros
- 6 Prateleira do Forno
- 7 Chão do Forno
- 8 Puxador
- 9 Painel da Estufa
- 10 Pé Desmontável Dianteiro
- 11 Pé Desmontável Traseiro
- 12 Lateral Externa
- 13 Interruptores

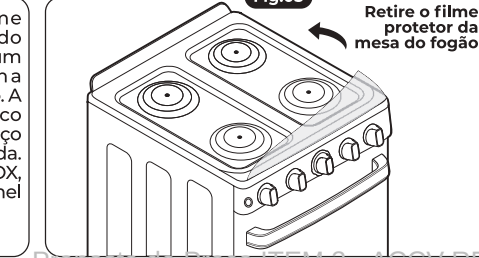
▶ Comandos do painel de registros



Instalação

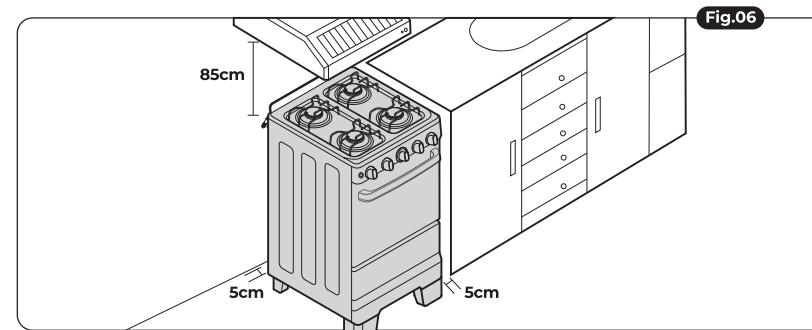
▶ Cuidado antes de utilizar o seu fogão pela 1ª vez

IMPORTANTE: Retire o filme plástico protetor da mesa do fogão (Fig. 05) e limpe-a com um pano umedecido em uma mistura de água e sabão neutro. A não retirada do filme plástico provocará amarelamento do aço inox quando a peça for aquecida. Atenção: para os produtos INOX, deve ser retirado também o painel da estufa.



▶ Localização

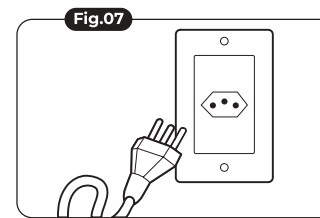
Instale seu fogão longe de produtos inflamáveis. Escolha sempre um local arejado, onde não possua correntes de ar. Conforme a norma NBR 13103, armários, coifas e teto devem estar a 85 cm da mesa do fogão e a uma distância mínima de 5 cm das paredes e dos móveis (Fig. 06). O aparelho deve ser instalado em local plano e nivelado, podendo ainda ser colocado sobre uma base. Certifique-se de que o fogão está bem apoiado.



▶ Ligação elétrica

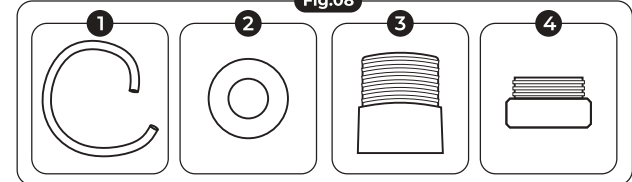
IMPORTANTE: Todos os produtos fabricados para o mercado nacional obedecem ao novo Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas conforme a norma NBR 14136.

Todos os modelos de fogões utilizam em suas redes elétricas o plugue tripolar (Fig. 07). A não utilização do plugue com aterramento resulta em risco de acidente ao usuário bem como a perda da garantia. Não remova o pino de aterramento do plugue. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido da instalação elétrica, em desacordo com a norma NBR 14136.



Itens para instalação:

- 1 - Mangueira metálica flexível de 1/2".
- 2 - Arruela de vedação.
- 3 - Adaptador (para saída de gás com bico tipo "mameadeira").
- 4 - Porca do adaptador.



Ferramentas para instalação:

- 5 - Chaves de boca.
 - 6 - Pasta para vedar ou fita Teflon.
- As ferramentas para instalação não acompanham o produto, podem ser adquiridas no Serviço Autorizado ou em uma loja especializada.

▶ Ligação do Gás de Cozinha

Nossos fogões são produzidos para utilizar gás engarrafado - GLP (gás de cozinha). Para fazer uso do gás manufaturado e/ou gás natural (gás encanado), chame obrigatoriamente o Serviço Autorizado.

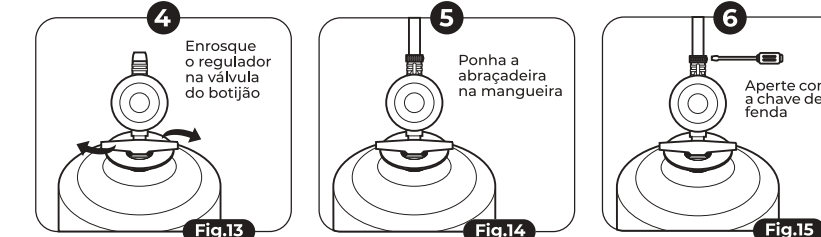
1. Verifique se o gás de sua residência é o mesmo especificado para o seu fogão. Os nossos fogões saem de fábrica prontos para funcionar com gás GLP (gás de cozinha). Caso sua residência possua outro tipo de gás, chame o Serviço Autorizado para fazer a conversão do tipo de gás do seu fogão.

2. Recomendamos a utilização de uma mangueira de PVC transparente com gravação NBR8613 e regulador de pressão ambos aprovados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Fig. 10). Atenção: Fique atento para a validade da mangueira e do regulador de pressão.

3. Ponha a abraçadeira de metal em uma das extremidades da mangueira, em seguida encaixe-a na conexão de gás (bico de entrada) (Fig.11) e aperte-a com uma chave de fenda para garantir uma boa vedação (Fig.12). Não fixe a abraçadeira na extremidade da conexão de gás.

4. Enrosque o regulador de pressão na válvula do botijão (Fig.13), em seguida use espuma de sabão para verificar se a montagem ficou bem vedada. Caso surjam bolhas, verifique onde está o vazamento de gás e elimine-o apertando um pouco mais.

5. Ponha em seguida uma abraçadeira na outra extremidade da mangueira, encaixe o bico regulador de pressão do botijão. Aperte com uma chave de fenda para garantir uma boa vedação (Fig.14) e (Fig.15).



IMPORTANTE: Somente a primeira mudança de gás GLP para gás manufaturado ou para gás natural será gratuita (registros e injetores). OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.

▶ Instalação do seu fogão:

1. Rosqueie o adaptador junto à mangueira metálica flexível. Para auxiliar na vedação, utilize pasta vedante ou fita Teflon.

2. Faça a fixação com o auxílio de duas chaves de boca.

3. Coloque a porca do adaptador na entrada de gás. Em seguida, encaixe os adaptadores rosqueie a porca de fixação. Utilize duas chaves de boca para auxiliar o aperto.

4. Coloque a arruela de vedação dentro da porca da mangueira metálica.

5. Verifique se o registro de gás está totalmente fechado. Rosqueie a mangueira metálica no registro de gás com o auxílio da chave de boca. Utilize fita Teflon ou pasta vedante para auxiliar na vedação.

6. Para finalizar, verifique se todos os botões estão bem fechados, então, abra a torneira do registro, que fica localizado na parede, e certifique-se que não há vazamento em nenhuma das conexões usando espuma de sabão para verificar se a montagem ficou bem vedada. Se houver vazamento, feche o registro, refaça a operação ou entre em contato com o Serviço Autorizado.

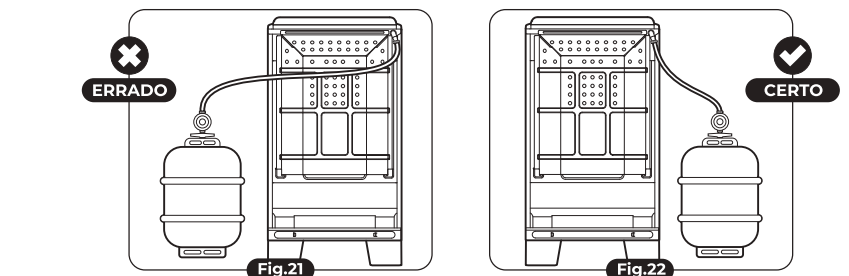
▶ Ligação do Gás Encanado (GLP e GN)

Caso sua residência possua gás diferente de GLP, procure o serviço autorizado para fazer a conversão do tipo de gás do seu fogão.

IMPORTANTE: Para adquirir os componentes utilizados na instalação entre em contato com o Serviço Autorizado. Estes itens não são gratuitos. O serviço de instalação não está incluído na garantia.

⚠️ ADVERTÊNCIA
RISCO DE INCÊNDIO

Ao instalar o gás, NUNCA passe a mangueira por trás do fogão (Fig.21). Seu fogão possui apenas uma entrada de gás, caso você necessite passar a mangueira por trás dele, utilize uma mangueira metálica aprovada para temperaturas elevadas.

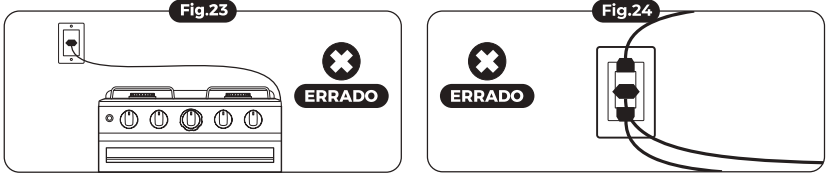


Atenção

1. Não deixe o cabo de alimentação passar por trás do fogão (Fig.23).
2. Não utilize extensões ou benjamins para instalação do seu fogão (Fig.24).
3. Caso o cabo de alimentação esteja danificado, procure o Serviço Autorizado.
4. Assegure-se de que o aparelho está desligado antes de substituir a lâmpada, para evitar a possibilidade de choque elétrico.

⚠️ ADVERTÊNCIA
RISCO DE CHOQUE

Não nos responsabilizamos por danos decorrentes da não utilização do fio terra ou instalação fora das especificações exigidas pela ABNT.



Os fogões que não possuem Grill Elétrico saem de fábrica aptos a funcionar em 127V e 220V. Os modelos que possuem Grill Elétrico são bivolt e funcionam em 127V e 220V, com ajuste de chave seletora de tensão, esses, saem de fábrica ajustados para uma tensão de trabalho de 220V. Os fogões que saem de fábrica com lâmpada no forno, utilizam lâmpadas para tensão de trabalho de 220V. Caso seu produto funcione em 127V, substitua a lâmpada por uma com mesma tensão, para que essa operação seja realizada com segurança desligue o seu produto da tomada.

Cuidados Gerais

► Precauções de segurança contra queimaduras

- Não utilize painéis com bases convexas (curvas). Utilize apenas painéis com base plana e diâmetro mínimo de 12 cm;
- Não deixe utensílios com os cabos virados para fora da mesa do fogão;
- Mantenha sempre as crianças afastadas do fogão;
- Evite contato direto com objetos que estejam dentro do forno, quando esse estiver aquecido;
- Evite o contato com o lado interno da porta e com as laterais do forno quando esse estiver aquecido.
- Objetos metálicos como facas, garfos, colheres e tampas não devem ser colocados sobre a superfície do fogão uma vez que os mesmos podem ficar quentes.

► Precauções de segurança contra incêndio

- Verifique, periodicamente, o estado do regulador de pressão do botijão. Faça a substituição a cada 5 anos ou antes, se necessário;
- Verifique as condições de uso da mangueira plástica ou metálica do gás e o seu prazo de validade. Faça a substituição quando necessário. Nunca passe a mangueira plástica do gás por trás do fogão;
- A cada troca de botijão, assegure-se que não existam vazamentos de gás na mangueira, ligação com fogão e/ou com o botijão;
- Utilize sempre espuma de sabão.

► Precauções de segurança contra acidentes com a porta do forno

- Não utilize pano úmido para limpar o vidro da porta do forno enquanto estiver quente, para evitar a quebra por choque térmico.

► Precauções de segurança contra explosões

- Não aqueça alimentos em embalagens totalmente fechadas, pois o calor aumenta a pressão interna. Consequentemente poderá ocorrer explosão;

- Quando for substituir o botijão, mantenha sempre os manipuladores (botões) e a válvula do regulador de pressão (torneira) do botijão fechados (desligados). Ao abrir e fechar a porta do forno verifique se a chama do queimador (boca) permanece acesa;
- Quando sentir cheiro de gás em sua casa, proceda com muita cautela, conforme os itens abaixo:

- 1) Não acione interruptores elétricos;
 - 2) Abra todas as portas e janelas para aumentar a circulação de ar no ambiente;
 - 3) Feche a válvula do regulador de pressão do botijão (torneira).
- Certifique-se de que o vazamento de gás não é proveniente de algum manipulador (botão) do fogão, que ficou aberto indevidamente.
- Caso contrário, chame o Serviço Autorizado.

► Precauções de segurança contra acidentes com o tampão de vidro

- Não abaixe o tampão de vidro enquanto os queimadores (bocas) da mesa estiverem quentes/acesos ou enquanto o forno estiver sendo utilizado. Todo respingo (líquido) deve ser removido do tampão de vidro antes de sua abertura.
- Não utilize pano úmido para limpar o tampão de vidro enquanto estiver quente, para evitar a quebra por choque térmico.
- Para sua maior segurança, todos os nossos fogões estão equipados com vidros temperados de acordo com a norma NBR13866.

► Precauções de segurança contra queimaduras com chamas

- Acenda o fósforo antes de girar os manipuladores (botões) da mesa do fogão ou do forno, isso evitará pequenos vazamentos de gás.

► Cuidados com os queimadores (bocas)

- Coloque o queimador (boca) de forma correta. Caso ele não esteja colocado corretamente, poderá vir a derreter.
- Não derrube os queimadores, pois isso poderá empená-los.

► Uso do papel alumínio

- Nunca utilize papel alumínio na mesa ou no chão do forno. O papel alumínio pode obstruir o furo de passagem de ar e alterar o rendimento das bocas ou forno como também queimar a sua panela. Pode ocorrer também retorno da chama e consequentemente danos aos utensílios e ao fogão, ocasionando perda da garantia.

► Compromisso com o meio ambiente

- Desenvolvemos eletrodomésticos que aliam tecnologia, estilo e inovação que, permitem criar a consciência de um mundo melhor, fortalecendo seu compromisso na preservação do meio ambiente. Como prova disso, utiliza no tratamento de superfície das chapas metálicas materiais isentos de metais pesados e a tinta da pintura dos fogões é isenta de solventes.
- O material da embalagem é reciclável; procure selecionar materiais plásticos, papel, papelão e enviá-los às companhias de reciclagem.

► Orientação para descarte do produto

- Encaminhe seu produto velho para empresas de reciclagem, onde poderão separar todos os componentes do fogão e reciclá-lo, contribuindo para o aumento da vida útil dos aterros e com a proteção do meio ambiente.

► Segurança

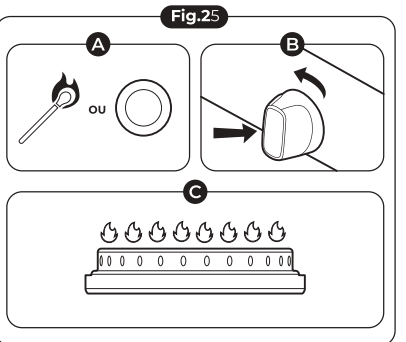
- Este aparelho não é destinado a ser usado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou sem experiência e conhecimento, a menos que sejam dadas supervisão ou instruções relativas ao uso do aparelho por uma pessoa responsável por sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

Instruções de Uso

► Queimadores da Mesa

Passos para o acendimento dos queimadores da mesa (Fig.25):

1. Acione o acendimento automático ou fósforo e mantenha ligado (A).
2. Pressione o botão e gire até a posição desejada (B).
3. Acenda o queimador e verifique se a chama permanece acesa (C).
4. Solte o botão do acendimento automático.



⚠️ ADVERTÊNCIA

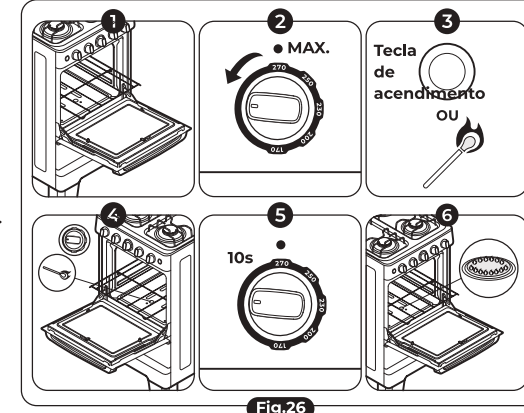
No caso da chama do queimador ser acidentalmente extinta, fechar o botão do queimador da mesa/forno e não proceder a re-ignição por no mínimo 1 minuto.

► Forno com Válvula de Segurança

Todos os nossos fogões possuem o sistema de VÁLVULA DE SEGURANÇA no forno. Esta válvula impede o fornecimento de gás com o queimador desligado, prevenindo assim, acidentes devido a chama apagar durante o uso ou em caso de descuido com o registro do forno aberto.

► Passos detalhados para o acendimento do forno (Fig.26):

1. Abra a porta do forno
2. Aperte o botão do forno, gire até a posição "MAX" e mantenha pressionado.
3. Acione o acendimento automático ou acenda o fósforo.
4. Mantenha o botão do forno pressionado e acenda o forno.
5. Continue com o botão do forno pressionado por 10 segundos.
6. Solte o botão do forno e verifique se a chama permanece acesa.



Observação: se após 15s o queimador não acender, parar a operação e abrir a porta do compartimento e/ou esperar pelo menos 1min antes de proceder a mais uma ignição do queimador.

► Utilização do Forno

1. Depois que o forno estiver aceso, feche a porta e faça um pré-aquecimento de 10min;
2. Coloque o alimento sobre a prateleira e regule conforme sua necessidade;
3. Evite abrir a porta do forno. Se seu fogão possuir visor no forno, monitore o assado do alimento pelo visor;
4. Não abra e feche a porta do forno com movimentos rápidos, pois a chama pode apagar.

Utilize luvas térmicas para manusear os recipientes dentro do forno em funcionamento e/ou aquecido. Durante o uso, aparelho torna-se quente. Recomendase que sejam tomados cuidados para evitar o contato com os elementos de aquecimento dentro do forno, conforme a norma NBR NM 60335.

► Prateleira do Forno: Modelo Simples (Fig.27 e 28)

Modelos: ver Tabela de Características Técnicas Pág.12 e 13.

Para a sua segurança, as prateleiras do seu fogão foram criadas desenvolvidas para travar ao atingirem a abertura máxima.

Forma de retirar prateleira para limpeza:

1. Empurre a grade até o fundo do fogão (Fig.27);
2. Levante-a até livrar o engate;
3. Puxe a grade para fora do forno (Fig.28);
4. Para recolocar a grade proceda a operação de modo inverso.

► Forno Limpa Fácil

As laterais internas do forno com exceção da porta e traseiro interno, são revestidas com um tipo de esmalte, que é de fácil limpeza. Não se deve jogar água no forno.

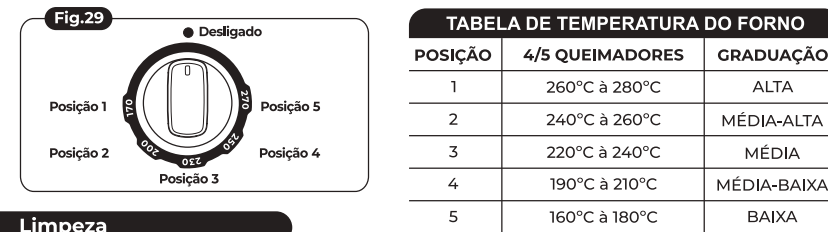
⚠️ ADVERTÊNCIA

IMPORTANTE: São necessários os seguintes cuidados com o forno limpa fácil:
Não derramar substâncias como óleo, gorduras, massas, molhos ou qualquer outro material que venha a manchar o esmalte. Centralize o alimento na prateleira para obter um gratinado mais uniforme.

► Regulando a Chama ou Queimador do Forno

Para regular a chama do queimador do forno, posicione o botão do queimador conforme Fig.29.

Para sua segurança, acenda o fósforo ou acione o acendimento automático antes de girar o manipulador.



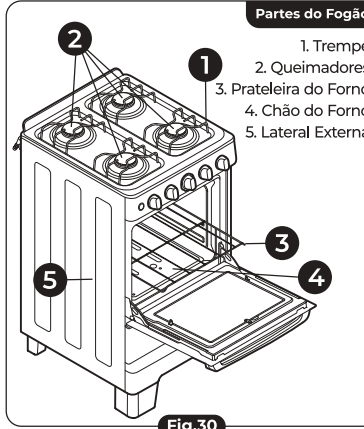
Limpeza

► Dicas

- Nunca desmonte ou remova a mesa do seu fogão;
- Quando estiver efetuando a limpeza do produto, não deixe cair pequenos objetos no sistema de gás;
- Seque todo o fogão ao término da limpeza;
- Não jogue os queimadores em superfícies duras, há o risco de empenamento dos mesmos;
- Quedas acidentais ou pancadas contribuem para o empenamento dos queimadores;
- Após a limpeza certifique-se de que os queimadores, grades e manipuladores estejam encaixados perfeitamente, evitando acidentes.

► Como Limpar seu Fogão

- Para a limpeza das peças do fogão (queimadores, laterais, trempes, tampão de vidro, vidro do forno espelhado, frente e chão do forno. (Fig. 30) passe uma esponja macia com água e sabão neutro, em seguida enxugue-as com um pano seco e macio.
- Não utilize ácidos, limão, vinagre, abrasivos e/ou outros produtos tóxicos;
- Não molhe seu fogão quando ele ainda estiver quente. Mudanças bruscas de temperatura são prejudiciais e favorecem a formação de rachaduras na pintura e no esmalte;
- Não jogue água nos queimadores da mesa (bocas), quando eles ainda estiverem quentes, pois isso provocará o seu empenamento.

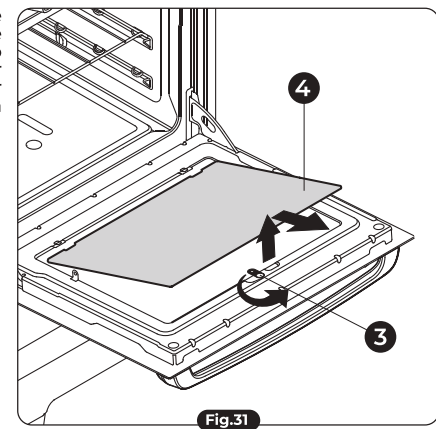


- Para limpar a mesa do seu fogão retire todas as trempes e os queimadores (bocas);
- Para conservar a mesa do seu fogão, utilize água, sabão, detergentes suaves ou neutros e removedores a base de amônia, diluídos em água morna, aplicados com um pano macio ou uma esponja de nylon. Depois basta enxaguar com água, preferencialmente morna, e secar com um pano macio.

- Nunca utilize máquinas de limpeza a vapor para limpar seu produto, conforme NBR NM 60335.

Removendo vidro interno da porta do forno para limpeza (Fig. 31):

1. Certifique que o forno esteja totalmente frio e que não haja nenhum item quente no forno e sobre o fogão, tais como formas, assadeira, panelas ou quaisquer outros utensílios enquanto estiver efetuando a retirada do vidro interno para limpeza.



2. Abra totalmente a porta do forno;

3. O vidro é fixo por uma trava que localizada na parte superior da porta do forno. Para remoção do vidro vire a trava no sentido anti horário liberando totalmente o vidro.

4. Retire o vidro cuidadosamente com as duas mãos evitando com que o vidro bata em qualquer peças ou superfícies. A porta possui um rebaixo que possibilita a melhor retirar do vidro.

5. Importante, retirado o vidro certifique de fechar a porta para evitar acidentes ou danificar o fogão.

6. Após a limpeza insira cuidadosamente o vidro no alojamento interno da porta.

7. Para travar, certifique que o vidro esta totalmente acomodado e vire a trava no sentido horário até o seu final de curso.

8. Certifique que o vidro esta corretamente fixado para utilização do forno.

Soluções Práticas

► Pequenos Problemas que Você Mesmo Pode Solucionar

Caso seu FOGÃO apresente algum problema, antes de chamar o Serviço Autorizado, verifique as possíveis causas, pois algumas delas você mesmo pode solucionar. Ganhe tempo, veja as providências que podem ser tomadas no quadro a seguir:

PROBLEMAS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROVIDÊNCIAS
Vazamento de gás (verificar por meio de espuma de sabão)	Vazamento do botijão	Verifique se na válvula do botijão existe um anel de vedação, caso não exista, solicite a troca do botijão na distribuidora.
	Vazamento no regulador de pressão	Verifique se na válvula do botijão existe um anel de vedação, caso não exista, solicite a troca do botijão na distribuidora.
	Vazamento na mangueira	Se o vazamento for na área das abraçadeiras, corte um pedaço de 3cm da mangueira e recolque-a com pressão. Caso contrário, substitua-a.
Chamas baixas	Gás do botijão no final	Substitua o botijão.
Queimador da mesa não acende completamente	Rasgos do queimador obstruídos por resíduos de alimentação ou líquido	Faça uma limpeza e enxugue o queimador antes de usar.
Manchas de gorduras, óleos e banhas na mesa	Conteúdo da panela transborda	Limpe o local com um pano macio ou toalha de papel. Em seguida passe uma solução morna de detergente ou amônia. Depois siga os procedimentos de limpeza de rotina.
Mesa com restos de adesivos	Resto de adesivos	Retire o máximo que puder. Esfregue com água morna e um pano macio. Se o adesivo persistir, seque e esfregue com álcool ou solvente orgânico. Cuidado: nunca raspe a superfície do aço inox com lâminas, espátulas ou abrasivos grossos.
Chamas deslocando, soprando ou apagando	Excesso de pressão de gás, rasgo do queimador obstruído pelo alimento.	Troque o regulador de pressão; Limpe o queimador
Queimador (es) não acende (em)	Falta de gás	Substitua o botijão.
	Registro geral de gás fechado	Abra o registro geral do botijão de gás.
	Conexão de gás entupida	Retire a mangueira e desobstrua a conexão de gás.

► Tabela de Características Técnicas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS FOGÕES 4 5 QUEIMADORES					Localize o modelo do seu fogão na "etiqueta de dados técnicos" afixada na parte traseira do seu fogão							
MODELO	F41SB 4120	F41SP 4120	F31SB 5120	F31SP 5120	F41AB 4121	F41AP 4121	F41AI 4121	F31AB 5121	F31AP 5121	F31AI 5121	F41AT 4121	F41AT 5121
Nº de Queimadores	4Q	4Q	5Q	5Q	4Q	4Q	4Q	5Q	5Q	5Q	4Q	5Q
Cor do Produto	BRANCO	PRETO	BRANCO	PRETO	BRANCO	PRETO	INOX	BRANCO	PRETO	INOX	TITANIUM	TITANIUM
Espalдар	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Mesa aço inox	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Queimador pequeno	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)	3 (1,7kW)
Queimador médio	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)	1 (2,0kW)
Queimador Super Chama								1 (3,0kW)	1 (3,0kW)	1 (3,0kW)		
Acendimento Automático					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Interruptor					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Volume do Forno	50L	50L	84L	84L	50L	50L	50L	84L	84L	84L	50L	84L
Potência do Forno	1,75kW	1,75kW	2,6kW	2,6kW	1,75kW	1,75kW	1,75kW	2,6kW	2,6kW	2,6kW	1,75kW	2,6kW
Prateleiras deslizante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Especificações Técnicas

► Tabela de Dados Técnicos

FOGÕES 4 5 QUEIMADORES												
MODELO	F41SB 4120	F41SP 4120	F31SB 5120	F31SP 5120	F41AB 4121	F41AP 4121	F41AI 4121	F31AB 5121	F31AP 5121	F31AI 5121	F41AT 5121	F41AT 5121
Nº de Queimadores	4Q	4Q	5Q	5Q	4Q	4Q	4Q	4Q	5Q	5Q	5Q	5Q
Cor do Produto	BRANCO	PRETO	BRANCO	PRETO	BRANCO	PRETO	INOX	TITANUM	BRANCO	PRETO	INOX	TITANUM
Largura	470mm	470mm	720mm	720mm	470mm	470mm	470mm	470mm	720mm	720mm	720mm	720mm
Altura até a Tímpe (com panela)	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm	879mm
Profundidade	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm	576mm
Peso Líquido aproximado	16,8kg	16,8kg	22,6kg	22,6kg	17,2kg	17,2kg	17,2kg	23,1kg	23,1kg	23,1kg	23,1kg	23,1kg
Peso Bruto aproximado	18,7kg	18,7kg	26,2kg	26,2kg	19,1kg	19,1kg	19,1kg	26,7kg	26,7kg	26,7kg	26,7kg	26,7kg
Vazão Total	6,5L/min	6,5L/min	9,38L/min	9,38L/min	6,5L/min	6,5L/min	6,5L/min	9,38L/min	9,38L/min	9,38L/min	9,38L/min	9,38L/min

► Condições de Funcionamento do Aparelho

PRESSÃO DE TRABALHO			
PRESSÃO	NOMINAL	MÁXIMA	MÍNIMA
Fogão 4Q	2,75 kPa	3,43 kPa	1,96 kPa
Fogão 5Q			

	QUEIMADOR PEQUENO	QUEIMADOR GRANDE	QUEIMADOR SUPER CHAMA	QUEIMADOR Forno 4Q	QUEIMADOR Forno 5Q
Potência Nominal	1,7 kW	2,0 kW	3,0 kW	1,75 kW	2,6 kW
Vazão Nominal	1,20 L/min	1,35 L/min	2,00 L/min	1,55 L/min	2,28 L/min

Certificado de Garantia

Este termo de garantia oferecido ao Consumidor é uma vantagem adicional determinada por lei. Para que ele tenha validade é indispensável, em quaisquer reclamações, a apresentação da NOTA FISCAL de compra do produto, sendo a qual, o que está aqui expresso deixa de ter validade.

A ESMALTEC S/A garante este produto, cuja identificação está na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Final, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE SE APRESENTEM, pelo prazo total de 12 meses, sendo: 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual CONFORME TABELA DE PERÍODOS DE GARANTIA POR COMPONENTE, conforme descrição abaixo. O período de garantia começa a partir da data da entrega do produto e do recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor. Não existindo o recibo de entrega, a garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, desde que seja utilizado conforme as orientações contidas no Manual de Instruções e as Instruções constantes neste certificado, cuja leitura é indispensável antes do uso do produto.

COMPONENTES	PERÍODO
Peças metálicas: queimadores (bocas), trempes (grilhas), mesa de trabalho, etc;	01 ano
Transformador de ignição;	01 ano
Registro ramal;	01 ano
Componentes elétricos: fiação, interruptores, cabo de alimentação;	03 meses
Peças plásticas: manipuladores, vidros.	03 meses

► Garantia Legal

Vidros, plásticos, materiais elétricos e defeitos originados pelo desgaste natural do uso, tem garantia legal de 90 (noventa) dias, determinados por lei, contados a partir da data da entrega do produto, conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda do Consumidor. Não existindo recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor.

► Condições Gerais

- a) Qualquer defeito constatado no produto deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE mais próximo (ver relação dos Postos Autorizados de Assistência Técnica), para as devidas providências.
- b) A garantia perderá sua validade se essa condição não for respeitada, pois somente a Assistência Técnica Esmaltéc e os Serviços Autorizados ESMALTEC - SAE estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo da garantia aqui previsto;
- c) Em caso de transferência de propriedade, o período de garantia ficará automaticamente transferido até a expiração do prazo, que conta a partir da data da entrega do produto conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador; não existindo o recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador;
- d) Esta garantia abrange o reparo ou troca gratuita das peças e componentes que apresentem defeito de fabricação, além da mão-de-obra utilizada no respectivo serviço.
- e) Os serviços mencionados no presente certificado serão prestados gratuitamente dentro do perímetro urbano das cidades onde existir Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE. Nas demais localidades, as despesas decorrentes de transporte e seguro do produto ou locomoção do técnico, quando for o caso, seja qual for a natureza ou época do produto correrão por conta do cliente;
- f) E condição para esta garantia, a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador, cujos dados o complementam;
- g) Esta garantia não cobre:
 - Falhas de funcionamento do produto decorrentes de problemas no abastecimento de energia elétrica, pela utilização em desacordo com as orientações contidas no Manual de Usuário e pelo uso além de sua capacidade (de acordo com as especificações técnicas);
 - Manutenção periódica e limpeza do produto;
 - Materiais, peças e mão-de-obra necessária à instalação do produto tais como: aterramento, instalação elétrica, etc.

Extinção da Garantia

Esta garantia perderá totalmente sua validade antes da expiração do seu prazo se o produto:

- For utilizado em desacordo com as orientações contidas no Manual de Instruções e as instruções constantes neste certificado;
- Sofrer uso indevido, maus tratos, negligência, etc., causados pelo consumidor;
- Apresentar sinais de ter sido violado;

- For ajustado, consertado ou sofrer modificações por pessoa não autorizada pelo Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE;
 - Não for usado para uso exclusivamente doméstico;
 - Tiver sido removido e/ou tiver sido adulterado o seu número de série ou da etiqueta de especificações técnicas.
- Terminado o período da garantia, todas as despesas decorrentes de reparo, locomoção do técnico, remoção do produto, peças e mão-de-obra correrão por conta do consumidor.

- A garantia descrita neste certificado possui validade em todo território nacional.
- A Esmaltéc S/A se reserva no direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem prévio aviso.
- A Esmaltéc S/A não autoriza nenhuma pessoa ou entidade e a assumir por sua conta, qualquer responsabilidade relativa a garantia de seus produtos, além das que constam neste certificado.

PROPOSTA

A/C
Procuradoria Geral de Justiça - MANAUS - AM
Pregão Eletrônico: 94018/2025
UASG: 925849

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ: 51.659.136/0001-49	
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - 89031-400		Cidade	Estado: Blumenau - SC
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3902 / 3903	
Inscrição Estadual: 263410781		Inscrição Municipal: 177.946	
Banco	Agência:	Conta:	
756	3069	497.187-6 SICOOB	
Responsável: Viviane Lopes Fraga		Função	Cargo: Gerente
CPF: 890.525.440-34		RG: SJS - RS - 6093036967	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@souldistribuidora.com.br
EMPENHOS:	empenhos@souldistribuidora.com.br
PROPOSTAS:	propostas3@portaldasatas.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
4	15	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré- programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses	AGRATTO	AMIC	R\$ 572,00	R\$ 8.580,00
						Total	R\$ 8.580,00

Valor Total: Oito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais.

Validade da Proposta de Preços: 90 (Noventa) Dias.
Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CNPJ: 51.659.136/0001-49
IE: 263410781 IM: 177946

Locais de Entrega: Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473.

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

5. Para garantir uma entrega mais rápida e eficaz, gostaríamos de reforçar a necessidade de que a voltagem solicitada seja devidamente especificada no empenho. Isso evitará qualquer confusão ou atrasos no processo de entrega e permitirá que atendamos às necessidades de forma precisa e eficiente.

A SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

Blumenau, 20 de agosto de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34

MICRO-ONDAS BRANCO

32 LITROS | AMICO2BN-01 - 1400W
AMICO2BN-02 - 1400W



Design moderno e intuitivo.

Sua casa mais bonita com o Micro-ondas Agratto. Possui 32 Litros de capacidade e 1400W de potência, descongele, prepare e aqueça suas refeições. Mais praticidade na hora da limpeza com a função Tira Odor. Pannel Digital Multifunções facilitando o seu dia a dia.



- **Capacidade de 32 Litros**

Grande capacidade.

- **Painel Digital Multifunções**

Aquece, prepara e descongela.

- **Distribuição de calor uniforme**

Prepare e aqueça seus alimentos de maneira rápida e eficiente.

- **Facilidade para limpar**

Função tira odor e pintura especial interna e externa.

- **Função manter aquecido**

Deixe suas refeições na temperatura ideal por mais tempo.

- **Função LOC**

Mantenha sua cozinha segura.



Garantia de 12 Meses.*



CARACTERÍSTICAS													
SKU	Descrição	Voltagem	Modelo	Caixa	Cód. de Barras	EMP.	Peso BRU.	Peso LÍQ.	CxLxA mm	M³	QTD.	Potência	Freq.
14446	MICRO-ONDAS AMICO2BN-01 BRANCO 32L 1400W 127V AGRATTO	127V	AMICO2BN-01	UN	7898461976704	8	15,020Kg	13,055Kg	565x440x324	0,0805	1	1400W	60Hz
14447	MICRO-ONDAS AMICO2BN-02 BRANCO 32L 1400W 220V AGRATTO	220V	AMICO2BN-02	UN	7898461976711	8	15,020Kg	13,055Kg	565x440x324	0,0805	1	1400W	60Hz

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, a modificações técnicas que julgar conveniente | Pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±5% | *De acordo c/ garantia do manual de instruções | Produto Nacional

AGRATTO

agratto.com.br

Segurança

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

ANEXO III

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Blumenau, 20 de agosto de 2025.

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34



Goiânia, 13 de julho de 2025

Ao(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

DADOS EMPRESARIAIS

Razão Social: Nova Mix Ltda

CNPJ: 49.949.246/0001-01 | I.E. 20.019.917-0

End. Rua 115, esquina com a Rua 114 – Nº 414 – Setor Sul – Goiânia – Go – CEP 74.085.325

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:

Banco para Recebimento: 341 – Itau // Agência: 8516 // Conta Corrente: 99004-4

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Lelio Borges Oliveira

E-mail: novamix.lv@outlook.com | RG: SPCT – GO 4271841 | CPF: 026.442.601-08

Ctt: (62) 3638-3193 / 62 9 9651-8996

QUADRO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	OBJETO	QTD	MARCA	MODELO	VLR UNT	VLR TTL
5	BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA	15	LIBELL	BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA	R\$ 684,99	R\$ 10.274,85
					VLR TTL	R\$ 10.274,85

Valor Final: R\$ 10.274,85 (Dez mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Obs.:

- Valores acima são referentes apenas aos equipamentos;
- Não realizamos a instalação;

CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE:	O Prazo de validade desta proposta será conforme consta no Edital, a contar da data de sua apresentação.
ENTREGA:	O prazo de entrega dos bens será conforme consta no Edital, contados do(a) envio da ordem de fornecimento de bens.
PAGAMENTO:	O pagamento deverá ser efetuado conforme consta no Edital.

**Rua 114, esquina com Rua 115, nº 414, Setor Sul,
CEP: 74.085-325 - Goiânia - Goiás
CNPJ: 49.949.246/0001-01**



GARANTIA

O prazo de garantia junto ao fabricante dos equipamentos, será conforme estabelece o **Item DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA**, o qual temos conhecimento e concordamos integralmente, contra defeitos de fabricação, não tendo efeito sobre estes, problemas provocados por má utilização, imperícia, quedas, abertura dos mesmos sem o conhecimento dos responsáveis técnicos da Empresa

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa Nova Mix Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, com sede na Rua 115, esquina com a rua 114, nº 414, Setor Sul, Goiânia – Go – CEP: 74.085-325, para sua participação nesta licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em epígrafe
- c) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades legais, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI e artigo 3º, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa instituição.
- e) Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Rua 114, esquina com Rua 115, nº 414, Setor Sul,
CEP: 74.085-325 - Goiânia - Goiás
CNPJ: 49.949.246/0001-01**



- g) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- h) Em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- i) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- j) Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas.
- k) DECLARO, que em caso de divergências, omissões ou eventuais erros de transcrições entre as informações apresentadas nas declarações e/ou propostas e aquelas constantes no Edital e seus anexos para todos os fins prevalece o estipulado por este último, ao qual declara plena ciência e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

LELIO OLIVEIRA BORGES

LELIO OLIVEIRA BORGES
CPF: 026.442.601-08
PROPRIETARIO

**Rua 114, esquina com Rua 115, nº 414, Setor Sul,
CEP: 74.085-325 - Goiânia - Goiás
CNPJ: 49.949.246/0001-01**



O Bebedouro Master CGA foi o primeiro produto a ser fabricado pela Libell, trazendo inovação, qualidade, e modernidade ao consumidor para refrigerar água mineral. Com sistema de refrigeração por compressor, gela água entre 4 e 15°C, com regulação externa, de fácil acesso.

Características

www.libell.com.br

- + Gabinete sem emendas;
- + Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, o que permite mais vida útil ao produto;
- + Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno;
- + Conexões hidráulicas internas atóxicas;
- + Torneiras em plástico ABS de maior resistência;
- + Fornece água natural e gelada;
- + Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;
- + Reservatório de água em plástico atóxico tendo a possibilidade de ser produzido em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox.

50010005 BEBEDOURO MASTER BRANCO 127 V 60HZ

50010004 BEBEDOURO MASTER BRANCO 220 V 60HZ

50010003 BEBEDOURO MASTER INOX 127 V 60HZ

50010002 BEBEDOURO MASTER INOX 220 V 60HZ



Reservatório de água gelada
2,0 litros



Capacidade de resfriamento
2,8 l/h (ambientes a 25°C)



Disponível nas cores
Branco e Inox



Medidas	Com embalagem	Sem embalagem
Altura	1000 mm	960 mm
Largura	285 mm	275 mm
Profundidade	375 mm	365 mm
Peso	9,770 kg	8,88



Especificações

Refrigeração por compressor hermético

Voltagem	Potência
127 V	178 W
220 V	176 W



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 23.10091 Revisão nº/revision no.: 0
Certificate No.

Data de emissão: 15/06/2023 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Issued date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Data de validade: 15/06/2028
Validity date:

Solicitante: **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**
Applicant: Endereço: Av. Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP / Brasil
CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69

Produto: **Bebedouro de piso por gravidade**
Product:

Família: **5H**
Family:

Marca: **Libell**
Brand:

Modelo: **Master Inox, Master Branco e Master Kromanox**
Model:

Fabricante: **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**
(Unidade Fabril): Endereço: Av. Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP / Brasil
Manufacturer
(Manufacturing locations): CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Approved for issuing in conformity with the applicable regulation and standards

Assinado de forma digital por WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade e regulamento técnico da qualidade para Equipamentos para Consumo de Água, anexos à Portaria Inmetro nº.102, de 22 de Março de 2022.

Certificate issued in accordance to Brazilian requirements for Equipment for Water Consumption, attached to Inmetro Ordinance nº. 102, of March 22th, 2022.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced in full.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate can be verified by visiting Inmetro website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 23.10091
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: 15/06/2023
Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Detentor da Tecnologia: **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**
Technology Owner:
Endereço: Av. Antônio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP / Brasil
CEP: 15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR 16236:2013 Versão corrigida: 2013 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada - Requisitos de desempenho.

IEC 60335-2-24:2020 - Safety of household and similar electrical appliances - Particular requirements for refrigerating appliances, ice-cream appliances and ice-makers.

Portaria n.º 102/2022

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

Fluig: 124005

Processo: 45758/17.1.Re1

Data da Auditoria: 20/03/2023

Relatório (s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
Nº. 9334/2023 10	BR CERT Laboratórios Ltda.	Anexo Portaria Inmetro 102:2022	25/05/2023
Nº. 9334/2023 11	BR CERT Laboratórios Ltda.	Anexo Portaria Inmetro 102:2022 + ABNT NBR 16236	25/05/2023



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 23.10091
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: 15/06/2023
Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Marca Brand	Modelo Model	Descrição técnica do modelo Model's Technical Description	Código de barras Bar code
Libell	Master Inox	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 127 V~ Cor: Inox	7898903556013
Libell	Master Inox	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 220 V~ Cor: Inox	7898903556020
Libell	Master Branco	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 127 V~ Cor: Branco	7898903556037
Libell	Master Branco	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 220 V~ Cor: Branco	7898903556044
Libell	Master Kromanox	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 127 V~ Cor: Cinza	7898590160692
Libell	Master Kromanox	Produto não possui melhoria da qualidade da água Ele funciona a partir da aplicação dos conceitos de calor e trabalho, utilizando-se de um fluido refrigerante R134a Tensão: 220 V~ Cor: Cinza	7898590160708

Marca	Modelo	Descrição					
		Tensão (V)	Frequência (Hz)	Potência/ Corrente (W / A)	Consumo de Energia (kWh/mês)	Capacidade de fornecimento de água gelada (l/h)	Eficiência Energética (kW/l)
Libell	Master Inox	127 V~	60 Hz	178 W	10,02 kWh/mês	0,416 l/h	0,072 kW/l
Libell		220 V~	60 Hz	176 W	7,38 kWh/mês	1,000 l/h	0,074 kW/l
Libell	Master Branco	127 V~	60 Hz	178 W	10,02 kWh/mês	0,416 l/h	0,072 kW/l
Libell		220 V~	60 Hz	176 W	7,38 kWh/mês	1,000 l/h	0,074 kW/l
Libell	Master Kromanox	127 V~	60 Hz	178 W	10,02 kWh/mês	0,416 l/h	0,072 kW/l
Libell		220 V~	60 Hz	176 W	7,38 kWh/mês	1,000 l/h	0,074 kW/l



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 23.10091
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 0

Data de emissão: 15/06/2023
Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 102, de 22 de Março de 2022. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. *The validity of this Certificate is linked to carrying out assessments of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and in the Ordinance nº. 102, of March 22th, 2022. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Classe I, IPX4.

Uso externo

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Manual, Memorial descritivo, etiqueta ENCE e etc.

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 23.10091	15/06/2023	45758/17.1.Re1	Recertificação do certificado NCC 18.05282

A
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRONICO 94018/2025 CPL/MP/PGJ SRP



Razão Fantasia: EBN EMBALANORTE AM
Razão Social: EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 35.570.151/0001-60
Endereço: Rua Pires de Carvalho, nº 451, sala c7/c8 – Flores , CEP: 69058-816, Manaus - AM
Email: vendas@embalanorteam.com.br - Fone: (92) 99403-2114

Manaus, 20 de agosto de 2025.

Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO: AG: 3734 / CC: 0071332-5
CHAVE PIX: 35570151000160

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtde.	Apresent.	Descrição / Especificação	Marca/Modelo	Proced.	Vlr Unit.	Ext. Unit	Vlr Total	Ext. Total
10	8	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ALIANÇA / MORY C230P	NAC	R\$ 1.269,00	UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	R\$ 10.152,00	DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
								R\$	10.152,00
DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS									

A empresa EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;



- b) Estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- c) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- f) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- h) Sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- i) Os produtos oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-se a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.
- j) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação.
- k) Os objetos serão fornecidos pela futura contratada dentro do prazo de entrega definido pelo órgão solicitante de 30 (trinta), dias a contar da data da Nota de Empenho expedida e devidamente assinada pelo gestor da pasta solicitante.

Forma de Pagamento: Com Empenho.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contando do recebimento da Nota de Empenho.

EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 35.570.151/0001-60

EBN EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA



DESTRUIDOR DE PAPEL COM CORTE CRUZADO

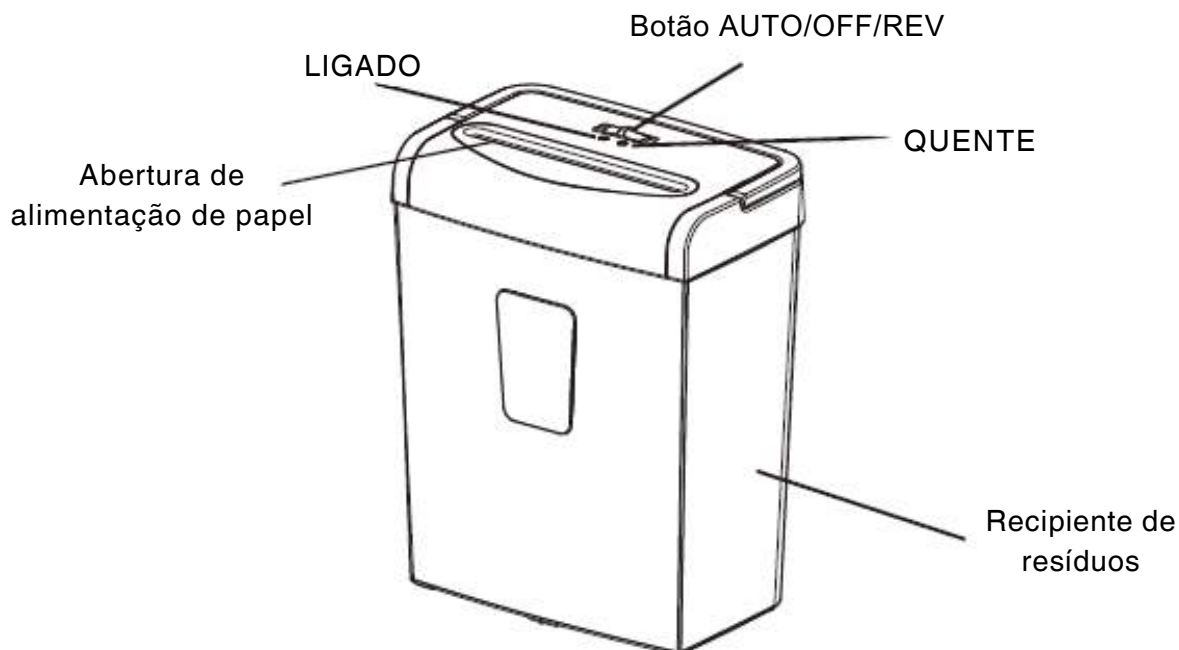
Modelo: C230P (15 folhas)

Manual de operação



ATENÇÃO ANTES DE USAR

Para operar este triturador corretamente e com segurança, certifique-se de entender o seguinte os ícones corretamente.



Símbolos de advertência na unidade

Os seguintes símbolos de advertência foram afixados na unidade:



Símbolo de advertência geral.



Antes de colocar o aparelho em funcionamento, leia as instruções de operação anexas. Você deve cumprir as instruções de segurança em todos os momentos.



Este dispositivo não se destina ao uso por crianças.
Evite tocar na abertura de entrada com as mãos, roupas ou cabelos.
Desconecte o dispositivo se ele não for usado por um longo período.



As crianças devem ser supervisionadas ao usar o dispositivo



Não coloque a mão no eixo de admissão.



Eixo de admissão para cartões de crédito. Insira apenas um cartão de crédito por vez o eixo de admissão para cartões de crédito.



Mantenha roupas longe do eixo de admissão.



Mantenha joias, como colares, longe do eixo de admissão.



Mantenha os cabelos longe do eixo de admissão.



Não utilize nenhum produto em aerossol no dispositivo ou próximo a ele.



Não coloque CDs/DVDs no eixo de alimentação.



Bordas afiadas Não toque.

- 1). Desconecte a fonte de alimentação antes de desabilitar ou ignorar a proteção do equipamento.
- 2). Restaure a proteção do equipamento antes de restaurar a energia.
- 3). Desligue o equipamento quando não for utilizá-lo por um longo período de tempo.
- 4). O AC Plug é usado para desconectar/conectar o equipamento, a tomada deve ser facilmente acessível.

• Operações

1. Coloque a cabeça do triturador corretamente na lixeira, quando você fixar a cabeça do triturador, haverá um som de clique quando o microinterruptor sob a cabeça do triturador estiver corretamente conectado com a nervura na lixeira. Em seguida, conecte o triturador com uma voltagem correta e coloque a posição do interruptor de seleção na posição AUTO para operar o triturador.
2. Coloque o papel usado que você deseja triturar na entrada de papel verticalmente, a unidade tritará automaticamente e parará assim que o item passar completamente pela abertura de alimentação. Após a trituração terminar, a máquina funcionará por 15 segundos até que o motor desligue automaticamente. Não triture mais de 15 folhas (tamanho da trituração: 4x28 mm)
3. O triturador tem função de proteção contra sobrecarga. Ao destruir papel mais de 19 folhas por vez, a máquina será desligada automaticamente. O motor e as engrenagens serão protegidos. Por favor, gire o interruptor para a posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Em seguida, gire o interruptor para a posição Auto para destruir o papel.
4. Se ocorrer um atolamento, coloque o interruptor de seleção na posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Quando quiser parar a máquina, coloque o interruptor de seleção na posição OFF. Quando o motor estiver superaquecido, a máquina será desligada automaticamente, após um tempo de resfriamento de cerca de 30 minutos, a máquina pode ser iniciada a funcionar novamente.

• Solução de problemas

1. Se você colocar muito papel além da capacidade de destruição nominal, a máquina pode ficar atolada. Então você deve colocar o interruptor na posição REV para reverter o papel atolado.

2. Ou você deve parar a máquina, retirar algum papel atolado com as mãos, em seguida, coloque o interruptor na posição AUTO para limpar o papel atolado.

⚠ Se o método acima não funcionar com a máquina emperrada, desligue-a destruidor e leve-o de volta ao revendedor para reparo.

• **Esvaziamento de resíduos**

1. Quando você quiser esvaziar o recipiente de resíduos, certifique-se de que a unidade esteja desligada e o cabo de alimentação está desligado.

2. Em seguida, retire a cabeça do triturador e esvazie o recipiente de resíduos de papel.

3. Recoloque a cabeça do triturador no recipiente de resíduos corretamente.

⚠ O papel pode ser facilmente enrolado na cabeça do triturador se o recipiente de resíduos estiver muito cheio, portanto, esvazie a lixeira quando ela estiver cheia.

• **Manutenção**

 Quando você quiser fazer a manutenção do triturador, certifique-se de ter trocado fora do triturador

• Esta tampa do triturador e lixeira são feitas de plástico, portanto, não use Quando quiser limpar o triturador, use um pano macio com alguns subs e limpe-o. gasolina, impregnante de benzeno, diluente para evitar desbotamento, quebra ou arranhões. Por favor não deixe entrar água na unidade principal quando limpar o triturador.

• **Especificações:**

Tipo de fragmentação:	-----cross cut
Tamanho do fragmento:	-----4x28mm(5/32"x1-28/32")
Capacidade do recipiente de resíduos:	-----20L(5.28 Gallon)
Capacidade de trituração:	-----15 sheets
Abertura de Feed:	-----220mm(8.66")
Entrada:	-----110-120VAC,60Hz,3.8A
Dimensão do triturador:	-----325x208x420mm(12.79"x8.18"x16.53")
Velocidade de destruição:	-----2.0m/min

BENEFÍCIOS

- Perfeito para casa ou escritório;
- Perfeito para documentos confidenciais, contas, cartas pessoais, etc.;
- Funcionamento automático;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Abertura de inserção: 230 mm;
- Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel;
- Capacidade: 15 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito;
- Cesto: 25 litros, tipo gaveta;
- Cortes disponíveis: Preta;
- Dimensões: 34,5 cm x 46,5 cm x 23 cm (L x A x P);
- Funcionamento contínuo por 5 minutos;
- Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, cliques e grampos;
- Nível de ruído: 65 dB;
- Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399);
- Tipo de corte: Partículas de 4 x 34 mm;
- Peso: 7,3 Kg;
- Reversão: Sim;
- Rodízios: Sim, 4;
- Sensor(es) de segurança:
- Presença do cesto (sem o cesto não funciona);
- Cesto cheio;
- Superaquecimento (proteção térmica);
- Visor: LED com múltiplas indicações;
- Voltagem: 110V ou 220V;



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG: 925849

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento com braçadeiras.	AMAZONGAS	Und	08	R\$254,79	R\$2.038,32
VALOR TOTAL R\$						R\$2.038,32

- O valor total da proposta é de **R\$ 2.038,32** (Dois mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
- Declaramos que estão inclusos no valor da proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos, frete e outros que fizerem necessários.
- Validade da proposta: 90 (dias) dias corridos.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- Condição de Pagamento: Nota de Empenho.

Dados Bancários: Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta Corrente: 33998188-1

Manaus, 9 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por este licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus, 9 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.

CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514

Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178

E-mail: solucoesgptech@gmail.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 329.2025.CPL.1710577.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. A ECONÔMICA COMÉRCIO, CNPJ Nº 44.854.551/0001-98 (doc. 1710595);
2. ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 52.955.071/0001-41 (doc. 1710600);
3. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ Nº 51.659.136/0001-49 (doc. 1710602);
4. NOVA MIX LTDA., CNPJ Nº 49.949.246/0001-01 (doc. 1710605); e
5. EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA., CNPJ Nº 35.570.151/0001-60 (doc. 1710607).

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/08/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710577** e o código CRC **25744DF0**.

2024.027954

v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 109.2025.SPAT.1711341.2024.027954

A Sua Senhoria

Iury Fechine Ramos

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Senhor Chefe,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 329.2025.CPL.1710577.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
A ECONÔMICA COMÉRCIO CNPJ Nº 44.854.551/0001- 98	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 02: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1710595) e o sítio eletrônico da fabricante https://www.midea.com.br/outlet-frigobar-branco-124-litros-midea/p para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.
ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA CNPJ Nº 52.955.071/0001- 41	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 03: Foi consultada a proposta e constatou que os fogões apresentados não apresentam tampo de vidro temperado. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO deste item.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 51.659.136/0001- 49	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 04: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1710602) e o sítio eletrônico da fabricante https://www.agratto.com.br/micro-ondas-amic02bn-02-br-32l-1400w-220v-agratto para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.
NOVA MIX LTDA CNPJ Nº 49.949.246/0001- 01	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 05: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1710605) e o sítio eletrônico da fabricante https://libell.com.br/bebedouro-de-agua-libell-master-branco/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.
EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 35.570.151/0001- 60	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 10: Foi consultada a proposta este SPAT não encontrou muitas informações acerca do fabricante MORY e nem sobre assistência técnica na cidade de Manaus. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 01/09/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711341** e o código CRC **5A83A061**.



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG:925849

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Geladeira Electrolux Frost Free 371L Função Drink Express Duplex Branca (DFN41)	ELETROLUX	Und	10	R\$50.000,00	R\$500.000,00
6	BOTIJÃO DE GÁS GLP: Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento com braçadeiras.	AMAZONGAS	Und	08	R\$400,00	R\$3.200,00
11	SMART TV LED 50'' 4K UHD GOOGLE TV	SEMP S62	Und	08	R\$2.365,00	R\$18.920,00
VALOR TOTAL R\$						R\$522.120,00

- O valor total da proposta é de **R\$ 522.120,00** (Quinhentos e vinte dois mil cento e vinte reais).
- Declaramos que estão inclusos no valor da proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos, frete e outros que fizerem necessários.
- Validade da proposta: 60 (dias) dias corridos.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- Condição de Pagamento: Nota de Empenho.

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

Dados Bancários: Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta Corrente: 33998188-1

Manaus, 3 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.

CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514

Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178

E-mail: solucoesgptech@gmail.com

TCL SEMP

Tudo o que você mais ama, agora ainda mais envolvente.



Home - Produtos - SEMP GOOGLE TV S62

SEMP SMART TV S62 4K UHD GOOGLE TV



Veja os detalhes em detalhe

High Dynamic Range (HDR) oferece uma experiência superior com brilho marcante, detalhes excepcionais nas sombras e cores vibrantes. Permita-se apreciar detalhes incríveis de imagem exatamente como os cineastas pretendiam.



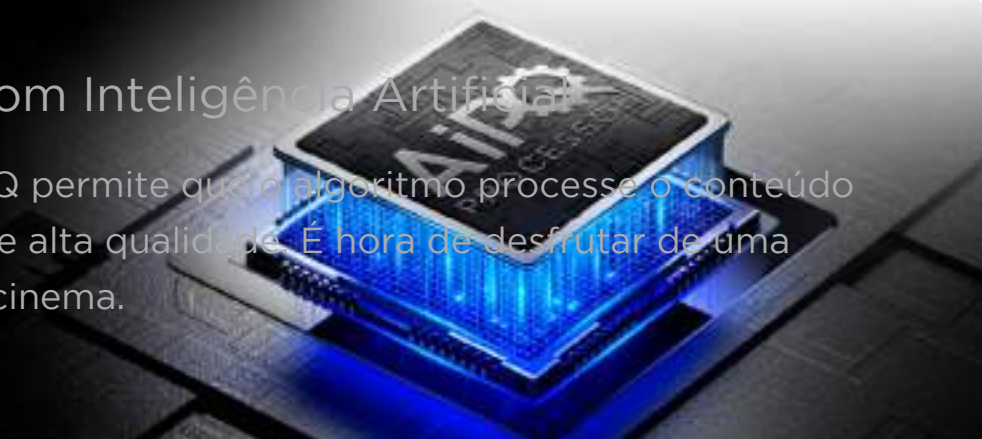
Veja o mundo em cores

O Aprimoramento Dinâmico de Cores otimiza automaticamente a vivacidade das cores. Um algoritmo proprietário expande as limitações tradicionais da paleta, proporcionando uma experiência de vídeo mais vibrante e premium.



Processador com Inteligência Artificial

O processador AiPQ permite que o algoritmo processe o conteúdo com 4K estável e de alta qualidade. É hora de desfrutar de uma autêntica noite de cinema.



Ai-Clarity

Reconhece a imagem em cada detalhe. Analisa imagens com base em sua resolução original e exibe resultados visuais cristalinos em upscaling de baixa resolução e redução precisa de ruído.



Ai-Color

Percebe as imagens como os olhos humanos. Recria imagens ajustando múltiplas especificações, incluindo volume de cor, saturação e contraste. As cores vibrantes que você vê foram recriadas de maneira realista com um toque de sofisticação artística.



Ai-HDR

Torna sua TV altamente inteligente ao decodificar múltiplos formatos HDR. É mais do que apenas cores naturais, brilho e escuridão; tudo o que você vê é exatamente o que o desenvolvedor de conteúdo pretendia ao criar.



Ai-Contrast

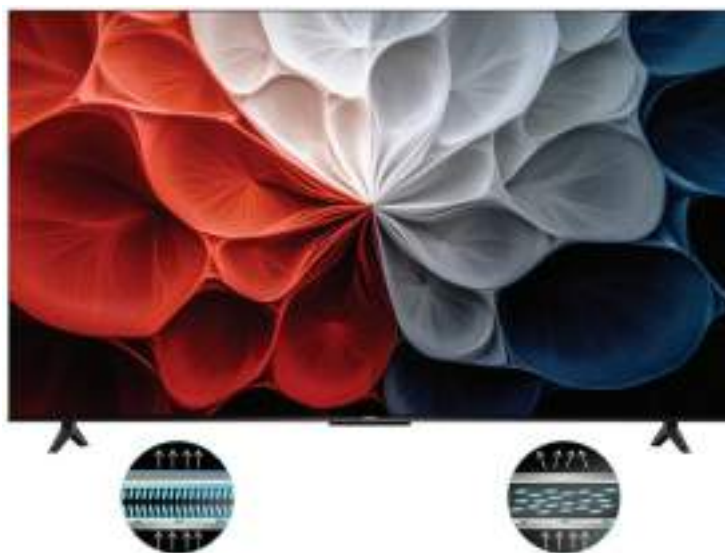
Revela as situações extremas de uma imagem. Reproduce a realidade otimizando a relação de contraste dinamicamente para acomodar diferentes cenários visuais, incluindo escuridão, brilho e inúmeros detalhes.



Tela HVA

Um pequeno ângulo de inclinação e o arranjo ordenado dos cristais líquidos em forma de asas de borboleta permitem uma transmissão uniforme da luz de fundo. A adição de um filme de baixa reflexão garante uma superfície com baixíssimo nível de reflexo.

3X Mais contraste, maior eficiência energética e 178° ângulo de visão.



Baixo Tempo de Resposta e Alta Performance

Para gamers, uma TV responsiva é tão importante quanto uma boa imagem. Com HDMI 2.1, você experimentará a menor latência e as melhores configurações de imagem para jogos, automaticamente.

Áudio Dolby Imersivo

Desfrute de um som ultra-realista e aprimorado com Dolby Audio. Projetado para colocá-lo no centro de cada cena com clareza cristalina, diálogos mais nítidos e grande detalhamento. Desde o jogo de futebol até a sua série favorita, o entretenimento nunca soou tão bem.

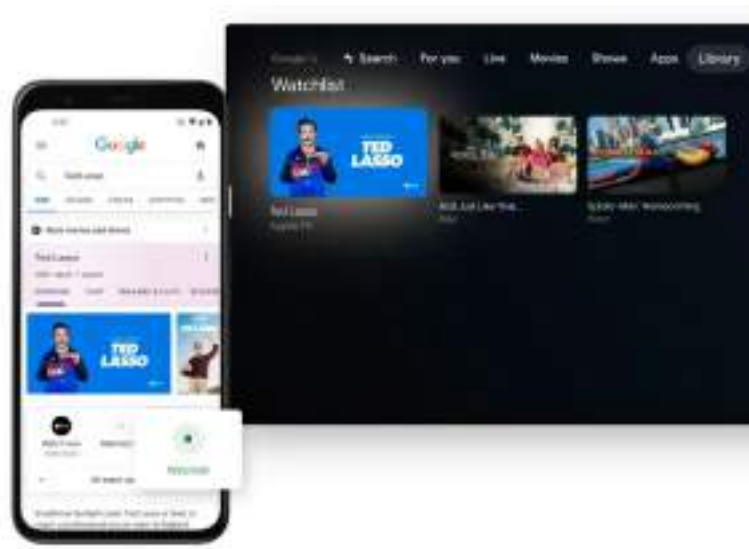


Leve a sua experiência de entretenimento com o Google TV™: tenha uma navegação mais fluida, obtenha recomendações personalizadas de conteúdo e mais funções ao seu alcance. Mais de 400.000 filmes e séries mais conteúdos disponíveis em mais de 10.000 aplicativos, o Google TV leva o streaming para o próximo nível, reunindo seu entretenimento favorito em todos os seus aplicativos e organizando tudo, só para você.

Para desfrutar de todos os recursos e serviços inteligentes em sua Google TV™ da SEMP, são necessárias uma conta gratuita do Google, uma conta SEMP gratuita e uma conexão de internet banda larga. *foto meramente ilustrativa

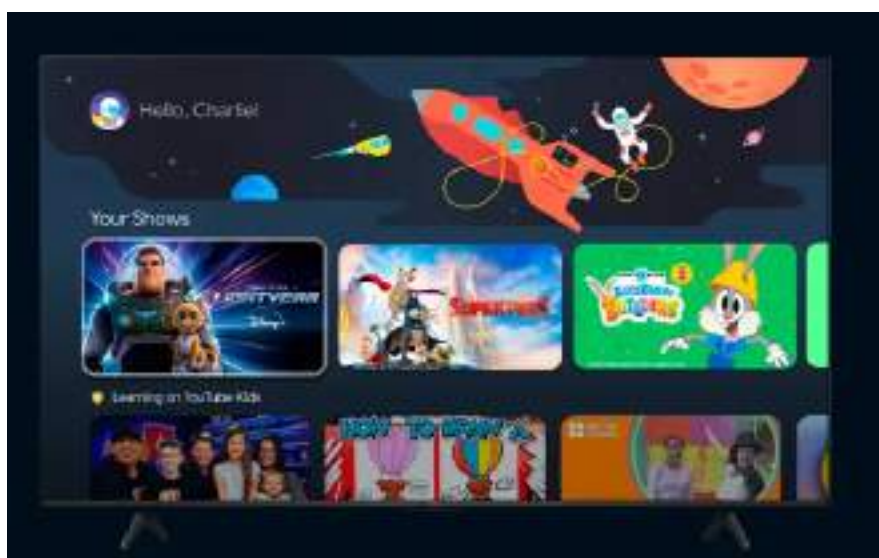
Chromecast with Google TV (HD)

Transmita facilmente filmes, programas, fotos e mais do seu telefone ou tablet diretamente para a sua TV.



Perfil Infantil

Com perfis infantis, as crianças podem ter sua própria experiência com o Google TV - um espaço que é só para eles, com os seus próprios aplicativos e entretenimento. Desta forma, os adultos podem restringir quais serviços de streaming serão mostrados, escolhendo o limite de tempo de exibição e definindo, inclusive, a hora de dormir.



Cuidados com os olhos

Pronto para uma longa jornada Com uma série de tecnologias de cuidado ocular, como luz azul reduzida, otimização da luz natural e

menos cintilação, a S61 continua a proteger a saúde dos seus olhos. Tudo o que você precisa fazer é aproveitar filmes e jogos.



Mais memória para mais conteúdo

Carregue mais Apps e execute mais rápido. O armazenamento recém-atualizado (16GROM + 2G RAM) permite que você desfrute de mais conteúdo maravilhoso.



Mais tela, menos limites

O design sem bordas e com frame metálico da S62 possibilita uma visualização de conteúdo em tela cheia.



Especificações

S62

Descrição

SEMP SMART TV S62 4K UHD GOOGLE TV

Tamanho de Tela

43 | 50 | 55 | 65

Tensão

100-240V

Consumo

110-145W

Sistema operacional

GOOGLE TV

Potência de saída de áudio

2x10 W RMS (2.0 ch)

Resolução

UHD 4K



Receba nossas novidades

Institucional

[Quem Somos](#)

[Nossos produtos](#)

[Carreiras](#)

[Clube TCL SEMP](#)

Acesse

[Postos autorizados](#)

[Imprensa](#)

[Política de privacidade](#)

Fale conosco

[Chat online](#)

[E-mail](#)

[WhatsApp](#)

[Ordem de serviço](#)

Copyright © TCL SEMP. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por **SIoux**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 335.2025.CPL.1714701.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. ,
CNPJ Nº 31.122.324/0001-26, para o Item 11 (doc. 1714713);

Oportunamente, informo que restaram fracassados no certame os itens 1, 6, 7, 8, e 9, em razão de preço excessivo das propostas apresentadas.

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714701** e o código CRC **4D7369BC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 111.2025.SPAT.1714770.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 335.2025.CPL.1714701.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 31.122.324/0001- 26	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>ITEM 11:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1714713) e o sítio eletrônico da fabricante https://www.tclsemp.com.br/produto/semp-google-tv-s62 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 04/09/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714770** e o código CRC **D5078969**.



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG: 925849

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm ² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MORY	Und	08	R\$1.316,66	R\$10.533,28
VALOR TOTAL R\$						R\$10.533,28

- O valor total da proposta é de **R\$ 10.533,28** (Dez mil novecentos e vinte reais).
- Declaramos que estão inclusos no valor da proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos, frete e outros que fizerem necessários.
- Validade da proposta: 90 (dias) dias corridos.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- Condição de Pagamento: Nota de Empenho.

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

Dados Bancários: Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta Corrente: 33998188-1

Manaus, 11 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.

CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514

Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178

E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG: 925849

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por este licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus, 11 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



DESTRUIDOR DE PAPEL COM CORTE CRUZADO

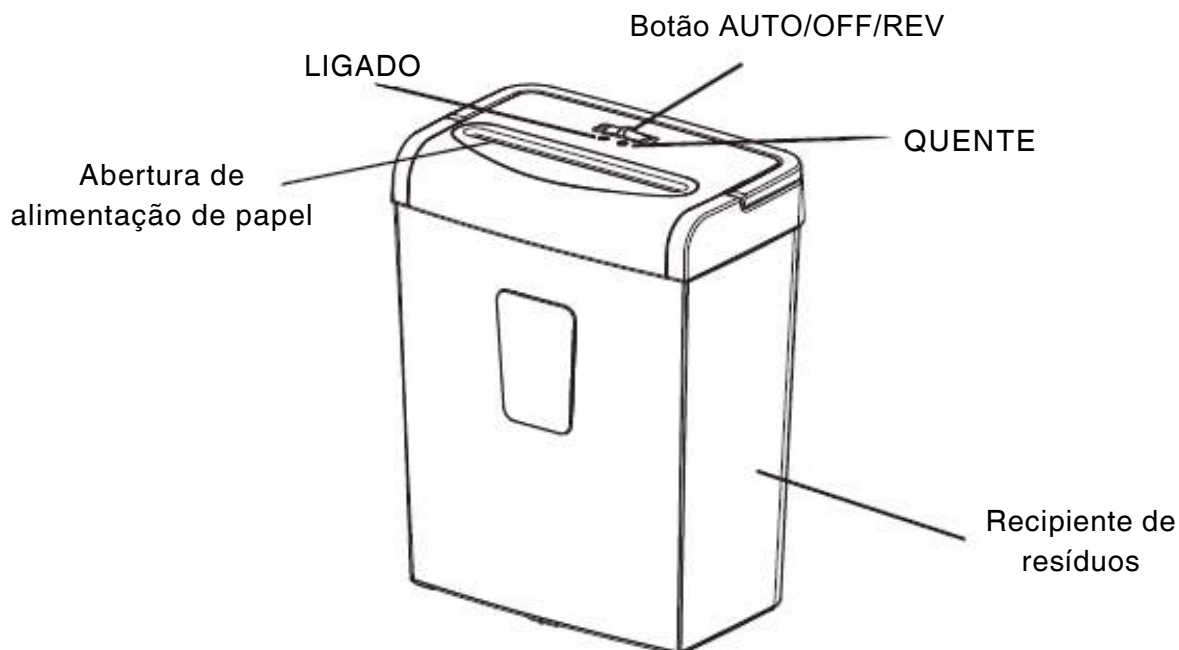
Modelo: C230P (15 folhas)

Manual de operação



ATENÇÃO ANTES DE USAR

Para operar este triturador corretamente e com segurança, certifique-se de entender o seguinte os ícones corretamente.



Símbolos de advertência na unidade

Os seguintes símbolos de advertência foram afixados na unidade:



Símbolo de advertência geral.



Antes de colocar o aparelho em funcionamento, leia as instruções de operação anexas. Você deve cumprir as instruções de segurança em todos os momentos.



Este dispositivo não se destina ao uso por crianças.
Evite tocar na abertura de entrada com as mãos, roupas ou cabelos.
Desconecte o dispositivo se ele não for usado por um longo período.



As crianças devem ser supervisionadas ao usar o dispositivo



Não coloque a mão no eixo de admissão.



Eixo de admissão para cartões de crédito. Insira apenas um cartão de crédito por vez o eixo de admissão para cartões de crédito.



Mantenha roupas longe do eixo de admissão.



Mantenha joias, como colares, longe do eixo de admissão.



Mantenha os cabelos longe do eixo de admissão.



Não utilize nenhum produto em aerossol no dispositivo ou próximo a ele.



Não coloque CDs/DVDs no eixo de alimentação.



Bordas afiadas Não toque.

- 1). Desconecte a fonte de alimentação antes de desabilitar ou ignorar a proteção do equipamento.
- 2). Restaure a proteção do equipamento antes de restaurar a energia.
- 3). Desligue o equipamento quando não for utilizá-lo por um longo período de tempo.
- 4). O AC Plug é usado para desconectar/conectar o equipamento, a tomada deve ser facilmente acessível.

• Operações

1. Coloque a cabeça do triturador corretamente na lixeira, quando você fixar a cabeça do triturador, haverá um som de clique quando o microinterruptor sob a cabeça do triturador estiver corretamente conectado com a nervura na lixeira. Em seguida, conecte o triturador com uma voltagem correta e coloque a posição do interruptor de seleção na posição AUTO para operar o triturador.
2. Coloque o papel usado que você deseja triturar na entrada de papel verticalmente, a unidade tritará automaticamente e parará assim que o item passar completamente pela abertura de alimentação. Após a trituração terminar, a máquina funcionará por 15 segundos até que o motor desligue automaticamente. Não triture mais de 15 folhas (tamanho da trituração: 4x28 mm)
3. O triturador tem função de proteção contra sobrecarga. Ao destruir papel mais de 19 folhas por vez, a máquina será desligada automaticamente. O motor e as engrenagens serão protegidos. Por favor, gire o interruptor para a posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Em seguida, gire o interruptor para a posição Auto para destruir o papel.
4. Se ocorrer um atolamento, coloque o interruptor de seleção na posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Quando quiser parar a máquina, coloque o interruptor de seleção na posição OFF. Quando o motor estiver superaquecido, a máquina será desligada automaticamente, após um tempo de resfriamento de cerca de 30 minutos, a máquina pode ser iniciada a funcionar novamente.

• Solução de problemas

1. Se você colocar muito papel além da capacidade de destruição nominal, a máquina pode ficar atolada. Então você deve colocar o interruptor na posição REV para reverter o papel atolado.

2. Ou você deve parar a máquina, retirar algum papel atolado com as mãos, em seguida, coloque o interruptor na posição AUTO para limpar o papel atolado.

⚠ Se o método acima não funcionar com a máquina emperrada, desligue-a destruidor e leve-o de volta ao revendedor para reparo.

• Esvaziamento de resíduos

- 1. Quando você quiser esvaziar o recipiente de resíduos, certifique-se de que a unidade esteja desligada e o cabo de alimentação está desligado.
 - 2. Em seguida, retire a cabeça do triturador e esvazie o recipiente de resíduos de papel.
 - 3. Recoloque a cabeça do triturador no recipiente de resíduos corretamente.
- ⚠ O papel pode ser facilmente enrolado na cabeça do triturador se o recipiente de resíduos estiver muito cheio, portanto, esvazie a lixeira quando ela estiver cheia.

• Manutenção

 Quando você quiser fazer a manutenção do triturador, certifique-se de ter trocado fora do triturador

- Esta tampa do triturador e lixeira são feitas de plástico, portanto, não use Quando quiser limpar o triturador, use um pano macio com alguns subs e limpe-o. gasolina, impregnante de benzeno, diluente para evitar desbotamento, quebra ou arranhões. Por favor não deixe entrar água na unidade principal quando limpar o triturador.

• Especificações:

Tipo de fragmentação:	-----cross cut
Tamanho do fragmento:	-----4x28mm(5/32"x1-28/32")
Capacidade do recipiente de resíduos:	-----20L(5.28 Gallon)
Capacidade de trituração:	-----15 sheets
Abertura de Feed:	-----220mm(8.66")
Entrada:	-----110-120VAC,60Hz,3.8A
Dimensão do triturador:	-----325x208x420mm(12.79"x8.18"x16.53")
Velocidade de destruição:	-----2.0m/min



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 342.2025.CPL.1721474.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. ,
CNPJ Nº 31.122.324/0001-26, para o Item 10 (doc. 1721481);

Oportunamente, informo que a presente proposta é a única, até o momento, válida para análise, de forma que, caso não atenda aos requisitos do instrumento convocatório, o Item 10 também restará fracassado em razão de preço excessivo das ofertas apresentadas.

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/09/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721474** e o código CRC **272B36F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 115.2025.SPAT.1721524.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 342.2025.CPL.1721474.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 31.122.324/0001-26	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>ITEM 10:</u> Foi consultada a proposta este SPAT não encontrou muitas informações acerca do fabricante MORY e nem sobre assistência técnica na cidade de Manaus. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 12/09/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721524** e o código CRC **AADCE8C8**.

HOUSE

PROPOSTA

Manaus, 25 de setembro de 2025.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROPOSTA DE VENDA DE MATERIAIS PERMANENTES

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qt	Preço unitário	Preço total
1	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Esmaltec Automático Caribe 4112 Branco	8 UND	R\$ 848,00	R\$6.784,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.784,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Proponente: HOUSE LTDA
CNPJ: 35.689.930/0001-89
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 198, sala 2
Bairro: Centro CEP: 69020-030 Cidade: Manaus Estado: AM
Telefone: (92) 98120-3000
Email: josehsaidpl@gmail.com

Dados Bancários da Empresa:
BANCO Nº: 756 NOME DO BANCO: Sicoob S.A
AGÊNCIA Nº: 3352 CONTA CORRENTE Nº: 1531-8

HOUSE
LTDA:35689930000189
0000189

Assinado de forma digital por HOUSE
LTDA:35689930000189
Dados: 2025.09.25 10:57:12 -04'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
HOUSE LTDA
CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

HOUSE LTDA
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89

GUIA DO USUÁRIO

FOGÕES

FRONT CONTROL

4, 5, e 6 queimadores


Esmaltec lig®
0800 275 1414
0800 275 0707 (ligações de celular)
www.esmaltec.com.br

Estamos constantemente nomeando novos Postos Autorizados para melhor atendê-lo. Para obter informações atualizadas sobre o Serviço Autorizado acesse **www.esmaltec.com.br** ou ligue para o serviço de atendimento Esmaltec Lig.



 Índice

Você acaba de adquirir um produto com a qualidade ESMALTEC. Os nossos fogões foram desenvolvidos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade, atendendo os requisitos da norma técnica nacional (NBR NM 60335) e internacional (IEC 60335).

A ESMALTEC oferece ao consumidor uma linha completa de produtos com qualidade e desempenho assegurados.

Este guia foi elaborado para lhe ajudar a manter e entender o seu produto. Portanto, é necessário ler o guia do usuário antes de utilizar seu fogão, para fazer uso correto e eficaz.

Se houver dúvidas, ligue gratuitamente para o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) através do Esmaltec Lig 0800 275 1414, pois teremos a satisfação de atendê-lo (a)!

LEMBRE-SE de que é importante **guardar sua Nota Fiscal de compra**, pois a garantia só é válida mediante apresentação da mesma no **SAE - (Serviço Autorizado Esmaltec)**.

[illegible]

Atenção:

Leia o manual do produto antes do uso.

Em caso de dúvidas ligue para
o nosso SAC 0800 275 1414.

FÁBRICA / FACTORY:
Av. Pelágio de Oliveira Brandão, 2130
CEP 61939-120 / Maracanaú - CE
e-mail: esmaltec@esmaltec.com.br
home page: www.esmaltec.com.br

Antes de ler o Guia do Usuário, identifique o código do seu produto na etiqueta de dados técnicos localizada na parte traseira do seu produto.

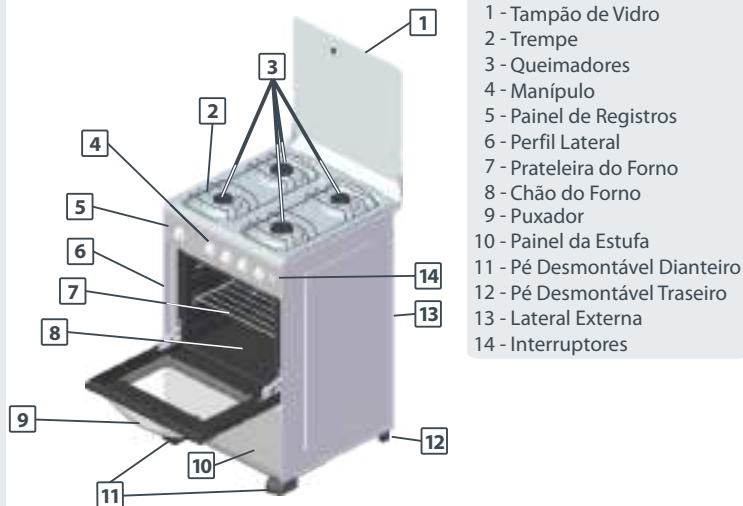
Para identificar o código do produto **observe o campo “Modelo”** da etiqueta de dados técnicos, conforme figura abaixo.
Exemplo: fogão MAUI, modelo 4080.

Smaltac SA		
Av. Pelágio O. Brandão, 2130 CEP: 61.939 - 120, Maracanaú/CE FONE: 002.948.030/0002 - 30		
Nº Serie 10061631000001		
Produto 044015000003		
Modelo 4080	Cor BRANCO	
Classe I	Categoria III	Gas GPL
Pressão 2,8kPa		Potência 96kW
Potência Elétrica		
Frequência 60Hz	Faixa de Tensão 127 - 220V	
Classe Isol. 01	MAUI	
		

Utilize este código para localizar o seu produto nas tabelas: "DADOS TÉCNICOS DO FOGÃO" e "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS".

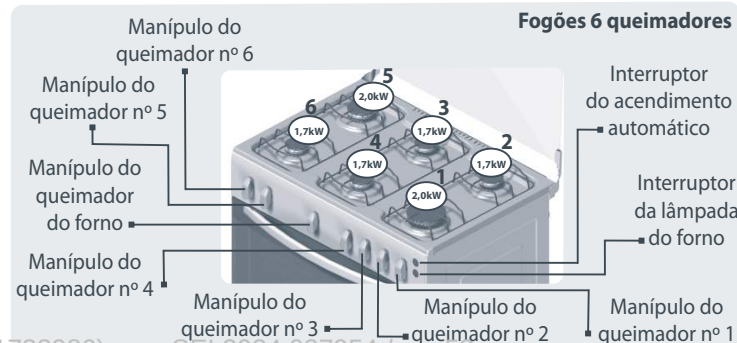
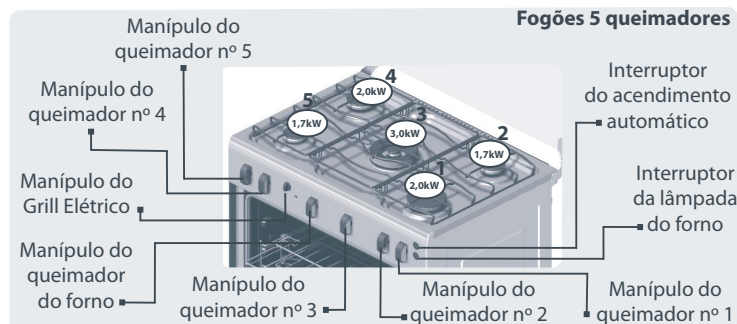
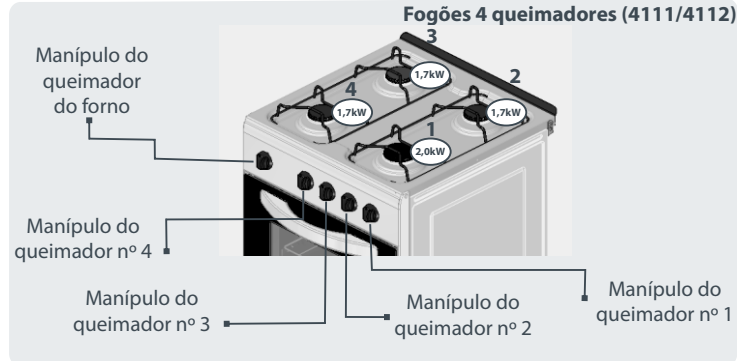
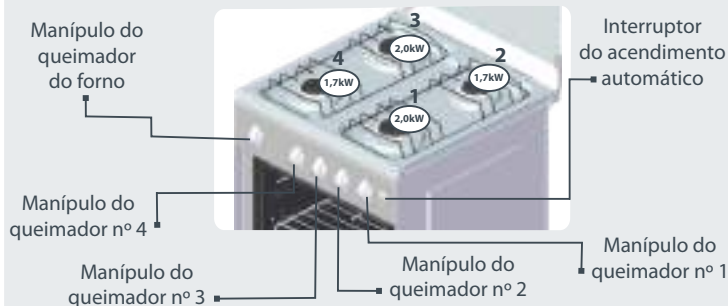
Conheça seu Fogão

Partes do Produto



Comandos do painel de registros

Fogões 4 queimadores



Instalação

Cuidado antes de utilizar o seu fogão pela 1ª vez

IMPORTANTE: Retire o filme plástico protetor da mesa do fogão (Fig. 1) e limpe-a com um pano umedecido em uma mistura de água e sabão neutro. A não retirada do filme plástico provocará amarelamento do aço inox quando a peça for aquecida. Atenção: para os produtos INOX, deve ser retirado também do painel de registro, perfil lateral, perfil porta do forno e estufa e painel estufa fixa.



Fig. 1

Localização

Instale seu fogão longe de produtos inflamáveis. Escolha sempre um local arejado, onde não possua correntes de ar. **Conforme a norma NBR 13103, armários, coifas e teto devem estar a 85 cm da mesa do fogão e a uma distância mínima de 5 cm das paredes e dos móveis (Fig.2).** O aparelho deve ser instalado em local plano e nivelado, podendo ainda ser colocado sobre uma base. Certifique-se de que o fogão está bem apoiado.

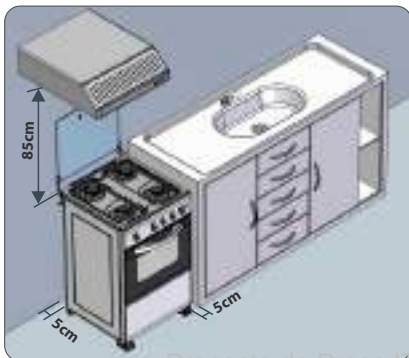


Fig. 2

Ligação elétrica

IMPORTANTE: Todos os produtos fabricados para o mercado nacional obedecem ao novo Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas conforme a norma NBR 14136.

Todos os modelos de fogões utilizam em suas redes elétricas o plugue tripolar (fig. 3). A não utilização do plugue com aterramento resulta em risco de acidente ao usuário bem como a perda da garantia. Não remova o pino de aterramento do plugue. **Não nos responsabilizamos pelo uso indevido da instalação elétrica, em desacordo com a norma NBR 14136.**



Fig. 3

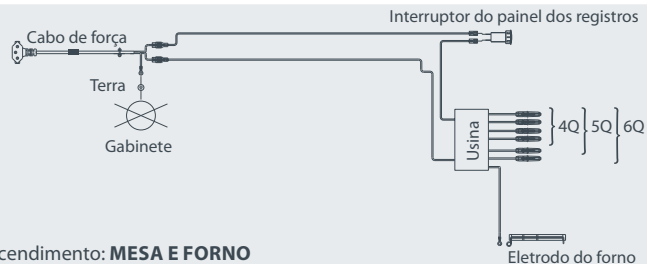


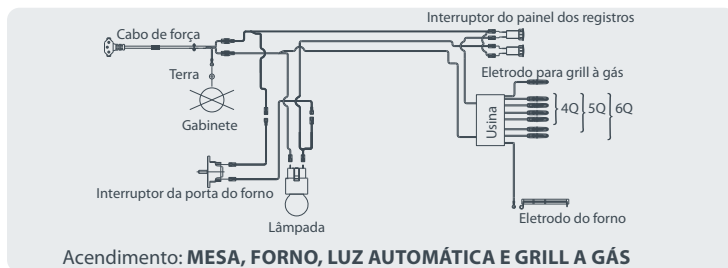
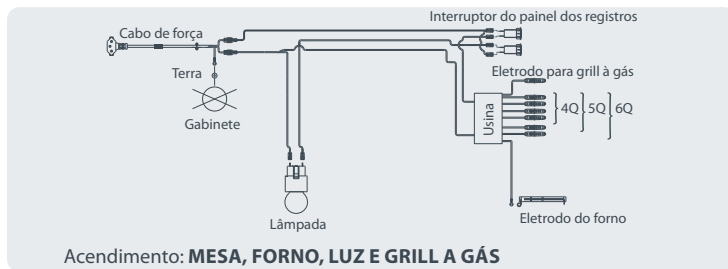
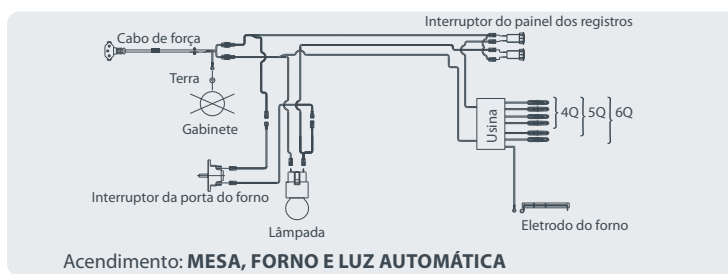
ADVERTÊNCIA

Se o cordão de alimentação está danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, afim de evitar riscos.

Diagramas elétricos

Modelos: ver Tabela de Características Técnicas Pág. 15.





Itens necessários para a instalação do seu fogão:

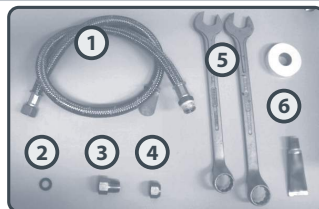
Itens para instalação:

- 1 | Mangueira metálica flexível de 1/2".
- 2 | Arruela de vedação.
- 3 | Adaptador (para saída de gás com bico tipo "mamadeira").
- 4 | Porca do adaptador.

Ferramentas para instalação:

- 5 | Chaves de boca.
- 6 | Pasta para vedar ou fita Teflon®.

As ferramentas para instalação não acompanham o produto, podem ser adquiridas no Serviço Autorizado ou em uma loja especializada.



Ligação do Gás de Cozinha

Nossos fogões são produzidos para utilizar gás engarrafado – GLP (gás de cozinha). Para fazer uso do gás manufaturado e/ou gás natural (gás encanado), chame obrigatoriamente o Serviço Autorizado.

- 1 | Verifique se o gás de sua residência é o mesmo especificado para o seu fogão. Os nossos fogões saem de fábrica prontos para funcionar com gás GLP (gás de cozinha). Caso sua residência possua outro tipo de gás, chame o **Serviço Autorizado** para fazer a conversão do tipo de gás do seu fogão.
- 2 | Recomendamos a utilização de uma mangueira de PVC transparente com gravação NBR8613 e regulador de pressão ambos aprovados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Fig. 5). Atenção: Fique atento para a validade da mangueira e do regulador de pressão.
- 3 | Ponha a abraçadeira de metal em uma das extremidades da mangueira, em seguida encaixe-a na conexão de gás (bico de entrada Fig.6) e aperte-a com uma chave de fenda para garantir uma boa vedação (Fig.7). Não fixe a abraçadeira na extremidade da conexão de gás.
- 4 | Enrosque o regulador de pressão na válvula do botijão (Fig.8), em seguida use espuma de sabão para verificar se a montagem ficou bem vedada. Caso surjam bolhas, verifique onde está o vazamento de gás e elimine-o apertando um pouco mais.
- 5 | Ponha em seguida uma abraçadeira na outra extremidade da mangueira, encaixe o bico regulador de pressão do botijão. Aperte com uma chave de fenda para garantir uma boa vedação (Fig.9 e Fig.10).

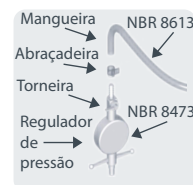


Fig. 5



Fig. 6



Fig. 7



Fig. 8



Fig. 9



Fig. 10

IMPORTANTE: Somente a primeira mudança de gás GLP para gás manufaturado ou para gás natural será gratuita (registros e injetores). OS MATERIAS PARA INSTALAÇÃO, PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.

Instalação do seu fogão:

1|Rosqueie o adaptador junto à mangueira metálica flexível. para auxiliar na vedação, utilize pasta vedante ou fita Teflon®.



2|Faça a fixação com o auxílio de duas chaves de boca.



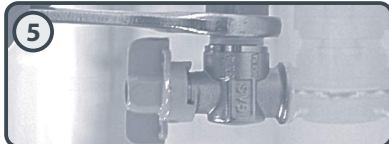
3|Coloque a porca do adaptador na entrada de gás. Em seguida, encaixe o adaptador e rosqueie a porta de fixação. utilize duas chaves de boca para auxiliar o aperto.



4|Coloque a arruela de vedação dentro da porca da mangueira metálica.



5|Verifique se o registro de gás está totalmente fechado. Rosqueie a mangueira metálica no registro de gás com o auxílio da chave de boca. Utilize fita Teflon® ou pasta vedante para auxiliar na vedação.



6|Para finalizar, verifique se todos os botões estão bem fechados, então, abra a torneira do registro, que fica localizado na parede, e certifique-se que não há vazamento em nenhuma das conexões usando espuma de sabão para verificar se a montagem ficou bem vedada. Se houver vazamento, feche o registro, refaça a operação ou entre em contato com o **Serviço Autorizado**.

Ligação do Gás Encanado (GLP e GN)

Caso sua residência possua gás diferente de GLP, procure o serviço autorizado para fazer a conversão do tipo de gás do seu fogão.

IMPORTANTE: Para adquirir os componentes utilizados na instalação entre em contato com o Serviço Autorizado. **Estes itens não são gratuitos. O serviço de instalação não está incluído na garantia.**

ADVERTÊNCIA

RISCO DE INCÊNDIO

Ao instalar o gás, **NUNCA** passe a mangueira por trás do fogão (Fig.11). Seu fogão possui apenas uma entrada de gás, caso você necessite passar a mangueira por trás dele, utilize uma mangueira metálica aprovada para temperaturas elevadas.

Errado



Certo



Atenção

- 1|Não deixe o cabo de alimentação passar por trás do fogão (Fig.12).
- 2|Não utilize extensões ou benjamins para instalação do seu fogão (Fig.13).
- 3|Caso o cabo de alimentação esteja danificado, procure o **Serviço Autorizado**.
- 4|Assegure-se de que o aparelho está desligado antes de substituir a lâmpada, para evitar a possibilidade de choque elétrico.

ADVERTÊNCIA

RISCO DE CHOQUE

Não nos responsabilizamos por danos decorrentes da não utilização do fio terra ou instalação fora das especificações exigidas pela ABNT.



Fig. 12



Fig. 13

Os fogões que não possuem Grill Elétrico saem de fábrica aptos a funcionar em 127V e 220V. **Os modelos que possuem Grill Elétrico são bivolt e funcionam em 127V e 220V, com ajuste de chave seletora de tensão, esses, saem de fábrica ajustados para uma tensão de trabalho de 220V.** Os fogões que saem de fábrica com lâmpada no forno, utilizam lâmpadas para tensão de trabalho de 220V. Caso seu produto funcione em 127V, substitua a lâmpada por uma com mesma tensão, para que essa operação seja realizada com segurança desligue o seu produto da tomada.

Cuidados Gerais

Precauções de segurança contra queimaduras

- › Não utilize painéis com bases convexas (curvas). Utilize apenas painéis com base plana e diâmetro mínimo de 12 cm;
- › Não deixe utensílios com os cabos virados para fora da mesa do fogão;
- › Mantenha sempre as crianças afastadas do fogão;
- › Evite contato direto com objetos que estejam dentro do forno, quando esse estiver aquecido;
- › Evite o contato com o lado interno da porta e com as laterais do forno quando esse estiver aquecido.
- › Objetos metálicos como facas, garfos, colheres e tampas não devem ser colocados sobre a superfície do fogão uma vez que os mesmos podem ficar quentes.

Precauções de segurança contra incêndio

- › Verifique, periodicamente, o estado do regulador de pressão do botijão. Faça a substituição a cada 5 anos ou antes, se necessário;
- › Verifique as condições de uso da mangueira plástica ou metálica do gás e o seu prazo de validade. Faça a substituição quando necessário. **Nunca passe a mangueira plástica do gás por trás do fogão;**
- › A cada troca de botijão, **assegure-se que não existam vazamentos de gás na mangueira**, ligação com fogão e/ou com o botijão;
- › Utilize sempre espuma de sabão.

Precauções de segurança contra acidentes com a porta do forno

- › Não utilize pano úmido para limpar o vidro da porta do forno enquanto estiver quente, para evitar a quebra por choque térmico.

Precauções de segurança contra explosões

- › Não aqueça alimentos em embalagens totalmente fechadas, pois o calor aumenta a pressão interna. Consequentemente poderá ocorrer explosão;
- › Quando for substituir o botijão, mantenha sempre os manipuladores (botões) e a válvula do regulador de pressão (torneira) do botijão fechados (desligados); Ao abrir e fechar a porta do forno verifique se a chama do queimador (boca) permanece acesa;
- › Quando sentir cheiro de gás em sua casa, proceda com muita cautela, conforme os itens abaixo:
 - 1) Não acione interruptores elétricos;
 - 2) Abra todas as portas e janelas para aumentar a circulação de ar no ambiente;
 - 3) Feche a válvula do regulador de pressão do botijão (torneira).
- › Certifique-se de que o vazamento de gás não é proveniente de algum manipulador (botão) do fogão, que ficou aberto indevidamente.
- › Caso contrário, chame o **Serviço Autorizado**.

Precauções de segurança contra acidentes com o tampão de vidro

- › Não abaixe o tampão de vidro enquanto os queimadores (bocas) da mesa estiverem quentes/acesos ou enquanto o forno estiver sendo utilizado. **Todo respingo (líquido) deve ser removido do tampão de vidro antes de sua abertura.**
- › Não utilize pano úmido para limpar o tampão de vidro enquanto estiver quente, para evitar a quebra por choque térmico.
- › Para sua maior segurança, todos os nossos fogões estão equipados com vidros temperados de acordo com a norma NBR13866.

Precauções de segurança contra queimaduras com chamas

- › Acenda o fósforo antes de girar os manipuladores (botões) da mesa do fogão ou do forno, isso evitará pequenos vazamentos de gás.

Cuidados com os queimadores (bocas)

- › Coloque o queimador (boca) de forma correta. Caso ele não esteja colocado corretamente, poderá vir a derreter.
- › Não derrube os queimadores, pois isso poderá empená-los.

Uso do papel alumínio

- › Nunca utilize papel alumínio na mesa ou no chão do forno. O papel alumínio pode obstruir o furo de passagem de ar e alterar o rendimento das bocas ou forno como também queimar a sua panela. Pode ocorrer também retorno da chama e consequentemente danos aos utensílios e ao fogão, ocasionando perda da garantia.

Compromisso com o meio ambiente

- › Desenvolvemos eletrodomésticos que aliam tecnologia, estilo e inovação que, permitem criar a consciência de um mundo melhor, fortalecendo seu compromisso na preservação do meio ambiente. Como prova disso, utiliza no tratamento de superfície das chapas metálicas materiais isentos de metais pesados e a tinta da pintura dos fogões é isenta de solventes.
- › O material da embalagem é reciclável; procure selecionar materiais plásticos, papel, papelão e enviá-los às companhias de reciclagem.

Orientação para descarte do produto

- › Encaminhe seu produto velho para empresas de reciclagem, onde poderão separar todos os componentes do fogão e reciclá-lo, contribuindo para o aumento da vida útil dos aterros e com a proteção do meio ambiente.

Segurança

- › Este aparelho não é destinado a ser usado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou sem experiência e conhecimento, a menos que sejam dadas supervisões ou instruções relativas ao uso do aparelho por uma pessoa responsável por sua segurança.
- › Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

Instruções de Uso

Queimadores da Mesa

Passos para o acendimento dos queimadores da mesa (Fig.14):

- 1|Acione o acendimento automático ou fósforo e mantenha ligado (A).
- 2|Pressione o botão e gire até a posição desejada (B).
- 3|Acenda o queimador e verifique se a chama permanece acesa (C).
- 4|Solte o botão do acendimento automático.

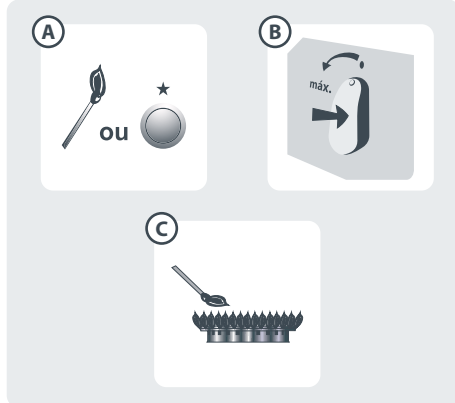


Fig. 14



ADVERTÊNCIA

No caso da chama do queimador ser acidentalmente extinta, fechar o botão do queimador da mesa/forno e não proceder a ré-ignição por no mínimo 1 minuto.

FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA

Todos os nossos fogões possuem o sistema de VÁLVULA DE SEGURANÇA no forno. Esta válvula impede o fornecimento de gás com o queimador desligado, prevenindo assim, acidentes devido a chama apagar durante o uso ou em caso de descuido com o registro do forno aberto.

Passos detalhados para o acendimento do forno (Fig.15):

- 1| Abra a porta do forno (A).
- 2| Aperte o botão do forno, gire até a posição "MAX" e mantenha pressionado (B).
- 3| Acione o acendimento automático ou acenda o fósforo (C).
- 4| Mantenha o botão do forno pressionado e acenda o forno (D).
- 5| Continue com o botão do forno pressionado por 10 segundos (E).
- 6| Solte o botão do forno e verifique se a chama permanece acesa (F).

Observação: se após 15s o queimador não acender, parar a operação e abrir a porta do compartimento e/ou esperar pelo menos 1 min antes de proceder a mais uma ignição do queimador.

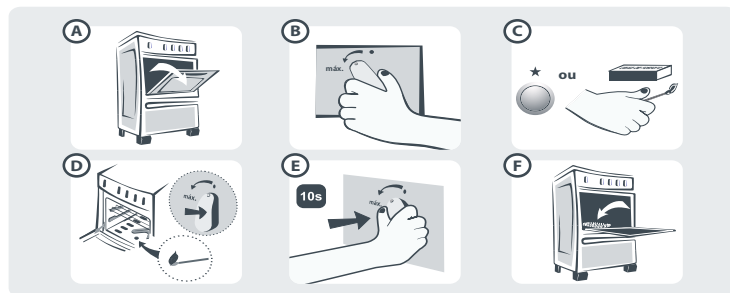


Fig. 15

Utilização do Forno

- 1| Depois que o forno estiver aceso, feche a porta e faça um pré-aquecimento de 10min;
- 2| Coloque o alimento sobre a prateleira e regule conforme sua necessidade;
- 3| Evite abrir a porta do forno. Se seu fogão possuir visor no forno, monitore o assado do alimento pelo visor;
- 4| Não abra e feche a porta do forno com movimentos rápidos, pois a chama pode apagar.



ADVERTÊNCIA

Utilize luvas térmicas para manusear os recipientes dentro do forno em funcionamento e/ou aquecido. Durante o uso, aparelho torna-se quente. Recomenda-se que sejam tomados cuidados para evitar o contato com os elementos de aquecimento dentro do forno, conforme a norma NBR NM 60335.

Prateleira do Forno: Modelo Simples (Fig. 18)

Modelos: ver Tabela de Características Técnicas Pág.15.

Os fogões possuem uma trava na prateleira do forno que não permite que ela vire ou saia facilmente, dando maior segurança na utilização deste. Para retirá-la puxe-a totalmente para frente, levante a parte frontal e puxe-a novamente. Para recolocá-la, proceda de modo inverso. **O seu fogão permite a utilização da prateleira em 3 níveis de altura.**

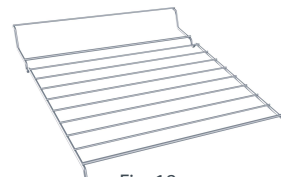


Fig. 18

Prateleira do Forno: Modelo Deslizante Simples

Modelos: ver Tabela de Características Técnicas Pág.15.

Montagem da prateleira deslizante simples:

- 1| Monte os trilhos nas laterais do forno (Fig. 20).
- 2| Encaixe a prateleira nos trilhos figura (Fig. 21).
- 3| Monte os arrastadores da prateleira (Fig. 23).

As laterais internas do forno com exceção da porta e traseiro interno, são revestidas com um tipo de esmalte, que é de fácil limpeza. Não se deve jogar água no forno.

IMPORTANTE: São necessários os seguintes cuidados com o forno limpa fácil:

Não derramar substâncias como óleo, gorduras, massas, molhos ou qualquer outro material que venha a manchar o esmalte.

Centralize o alimento na prateleira para obter um gratinado mais uniforme.

Regulando a Chama ou Queimador do Forno

Para regular a chama do queimador do forno, posicione o botão do queimador conforme Fig.29.



ADVERTÊNCIA

Para sua segurança, acenda o fósforo ou acione o acendimento automático antes de girar o manipulador.

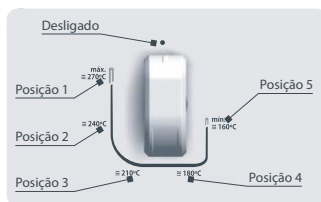


Fig. 29

TABELA DE TEMPERATURA DO FORNO

POSIÇÃO	4 BOCAS	5 6 BOCAS	GRADUAÇÃO
1	260°C à 280°C	270°C à 290°C	ALTA
2	230°C à 250°C	250°C à 270°C	MÉDIA-ALTA
3	200°C à 220°C	210°C à 230°C	MÉDIA
4	170°C à 190°C	190°C à 210°C	MÉDIA-BAIXA
5	150°C à 170°C	170°C à 190°C	BAIXA

Limpeza

Dicas

- › Nunca desmonte ou remova a mesa do seu fogão;
- › Quando estiver efetuando a limpeza do produto, não deixe cair pequenos objetos no sistema de gás;
- › Seque todo o fogão ao término da limpeza;
- › Não jogue os queimadores em superfícies duras, há o risco de empenamento dos mesmos;
- › Quedas acidentais ou pancadas contribuem para o empenamento dos queimadores;
- › Após a limpeza certifique-se de que queimadores, grades e manípulos estejam encaixados perfeitamente, evitando acidentes.

Como Limpar seu Fogão

› **Para a limpeza das peças do fogão** (queimadores, laterais, trempes, tampão de vidro, vidro do forno espelhado, frente e chão do forno. Fig. 30) **passe uma esponja macia com água e sabão neutro**, em seguida enxugue-as com um pano seco e macio.

› Não utilize ácidos, limão, vinagre, abrasivos e/ou outros produtos tóxicos;

› **Não molhe seu fogão quando ele ainda estiver quente.** Mudanças bruscas de temperatura são prejudiciais e favorecem a formação de rachaduras na pintura e no esmalte;

› Não jogue água nos queimadores da mesa (bocas), quando eles ainda estiverem quentes, pois isso provocará o seu empenamento;

- › Para limpar a mesa do seu fogão retire todas as trempes e os queimadores (bocas);
- › Para conservar a mesa do seu fogão, utilize água, sabão, detergentes suaves ou neutros e removedores a base de amônia, diluídos em água morna, aplicados com um pano macio ou uma esponja de nylon. Depois basta enxaguar com água, preferencialmente morna, e secar com um pano macio.

Partes do Fogão

- 1 - Trempe
- 2 - Queimadores
- 3 - Prateleira do Forno
- 4 - Chão do Forno
- 5 - Lateral Externa

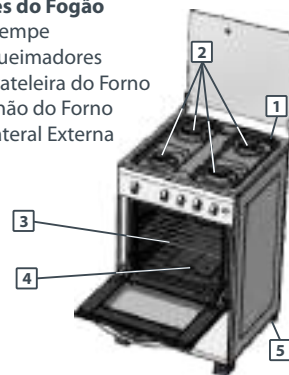


Fig. 30

► Quando for limpar a mesa do fogão, não deixe cair resíduos sobre os injetores (Fig. 31). Se acidentalmente ocorrer, limpe-os com uma agulha de diâmetro 0,5mm (Fig.32). Em caso de transbordamento da panela, a mesa do fogão acumulará o líquido derramado e pode ser limpa conforme recomendado no item acima.

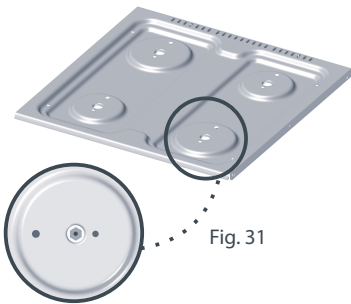


Fig. 31

► Nunca utilize máquinas de limpeza a vapor para limpar seu produto, conforme NBRNM60335.



Fig. 32

Soluções Práticas

Pequenos Problemas que Você Mesmo Pode Solucionar

Caso seu FOGÃO apresente algum problema, antes de chamar o Serviço Autorizado, verifique as possíveis causas, pois algumas delas você mesmo pode solucionar. Ganhe tempo, veja as providências que podem ser tomadas no quadro a seguir:

PROBLEMAS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROVIDÊNCIAS
Vazamento de gás (verificar por meio de espuma de sabão)	Vazamento do botijão	Verifique se na válvula do botijão existe um anel de vedação, caso não exista, solicite a troca do botijão na distribuidora.
	Vazamento no regulador de pressão	Verifique se na válvula do botijão existe um anel de vedação, caso não exista, solicite a troca do botijão na distribuidora.
	Vazamento na mangueira	Se o vazamento for na área das abraçadeiras, corte um pedaço de 3cm de mangueira e recoloque-a com pressão. Caso contrário, substitua-a.
Chamas baixas	Gás do botijão no final	Substitua o botijão.
Queimador da mesa não acende completamente	Rasgos do queimador obstruídos por resíduos de alimentação ou líquido	Faça uma limpeza e enxugue o queimador antes de usar.
Manchas de gorduras, óleos e banhas na mesa	Conteúdo da panela transborda	Limpe o local com um pano macio ou toalha de papel. Em seguida passe uma solução morna de detergente ou amônia. Depois siga os procedimentos de limpeza de rotina.
Mesa com restos de adesivos	Resto de adesivos	Retire o máximo que puder. Esfregue com água morna e um pano macio. Se o adesivo persistir, seque e esfregue com álcool ou solvente orgânico. Cuidado: nunca raspe a superfície do aço inox com lâminas, espátulas ou abrasivos grossos.
Chamas deslocando, soprando ou apagando	Excesso de pressão de gás, rasgo do queimador obstruído pelo alimento	Troque o regulador de pressão; Limpe o queimador.
Queimador (es) não acende (em)	Falta de gás	Substitua o botijão.
	Registro geral de gás fechado	Abra o registro geral do botijão de gás.
	Conexão de gás entupida	Retire a mangueira e desobstrua a conexão de gás.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS FOGÕES 4 5 6 QUEIMADORES									
Localize o modelo do seu fogão na “etiqueta de dados técnicos” afixada na parte traseira do seu fogão									
COR	BR - PT	BR - PT	IN	BR - PT	BR - PT	IN	BR - PT	BR - PT	
MODELO	4080	4081	4082	6080	6081	5082	4111	4112	
Tampão de vidro popular	♦	♦	♦	♦	♦	♦			
Tampão de vidro luxo									
Prateleira modelo simples ^[1]	1	1	1	1	1	1	1	1	
Prateleira modelo deslizante simples									
Prateleira modelo deslizante dupla									
Mesa inox	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	
Mesa inox escovada									
Forno limpa fácil	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	
Acendimento automático forno									
Acendimento automático total		♦	♦		♦	♦		♦	
Função luz no forno									
Acompanha lâmpada no forno									
Espalдар							♦	♦	
Timer									
Queimadores esmaltados	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	
Queimadores vulcano									
Queimadores vulcano FK									
Queimador 3,0kW						♦			
Proteção térmica traseira	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	
Isol. térm. no corpo do forno		♦	♦						
Vidro duplo na porta do forno	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	
Vidro espelhado									
Válvula de segurança no forno	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	♦	

OBSERVAÇÕES

VER TABELA

[1]
os números correspondem à quantidade de prateleiras.

Especificações Técnicas

Tabela de Dados Técnicos

FOGÕES 4 5 6 QUEIMADORES									
MODELO	Pé Baixo								
	4080	4081	4082	6080	6081	5082	4111	4112	
Altura com tampa fechada (medida do pé até a dobradiça)	861mm	861mm	861mm	-	-	-	-	-	
Altura com tampa aberta (medida do pé até topo da tampa)	1.235mm	1.235mm	1.235mm	-	-	-	-	-	
Altura com espaldar (medida do pé até a trempe)	-	-	-	845mm	845mm	845mm	845mm	845mm	
Lagura	510mm	510mm	510mm	760mm	760mm	760mm	510mm	510mm	
Profundidade	580mm	580mm	580mm	580mm	580mm	580mm	580mm	580mm	
Peso Líquido	19,40kg	20,00kg	20,40kg	25,28kg	25,46kg	23,36kg	16,42kg	17,20kg	
Peso bruto aproximado	21,60kg	22,20kg	22,60kg	28,06kg	28,14kg	26,36kg	17,78kg	18,62kg	
Vazão total	6,65 L/min	6,65 L/min	6,65 L/min	9,78 L/min	9,78 L/min	9,38 L/min	6,5 L/min	6,5 L/min	

Condições de Funcionamento do Aparelho

PRESSÃO DE TRABALHO			
PRESSÃO	NOMINAL	MÁXIMA	MÍNIMA
Fogão 4Q	2,75 kPa	3,43 kPa	1,96 kPa
Fogão 5Q			
Fogão 6Q			

	QUEIMADOR PEQUENO	QUEIMADOR GRANDE	QUEIMADOR SUPER CHAMA	QUEIMADOR FORNO 4Q	QUEIMADOR FORNO 5Q	QUEIMADOR FORNO 6Q
Potência Nominal	1,7kW	2,0kW	3,0kW	2,2kW	2,6kW	2,6kW
Vazão Nominal	1,20 L/min	1,35 L/min	2,00 L/min	1,55 L/min	2,28 L/min	2,28 L/min

Este termo de garantia oferecido ao Consumidor é uma vantagem adicional determinada por lei. Para que ele tenha validade é indispensável, em quaisquer reclamações, a apresentação da NOTA FISCAL de compra do produto, sem a qual, o que está aqui expresso deixa de ter validade.

A ESMALTEC S/A garante este produto, cuja identificação está na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Final, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE SE APRESENTEM, pelo prazo total de 12 meses, sendo: 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual CONFORME TABELA DE PERÍODOS DE GARANTIA POR COMPONENTE, conforme descrição abaixo. O período de garantia começa a partir da data da entrega do produto e do recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor. Não existindo o recibo de entrega, a garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, desde que seja utilizado conforme as orientações contidas no Manual de Instruções e as Instruções constantes neste certificado, cuja leitura é indispensável antes do uso do produto.

COMPONENTES	PERÍODO
Peças metálicas: queimadores (bocas), trempes(grelhas), mesa de trabalho, etc;	01 ano
Transformador de ignição;	01 ano
Registro ramal;	01 ano
Componentes elétricos: fiação, interruptores, cabo de alimentação;	03 meses
Peças plásticas: manípulos, vidros.	03 meses

Garantia Legal

Vidros, plásticos, materiais elétricos e defeitos originados pelo desgaste natural do uso, tem garantia legal de 90 (noventa) dias, determinados por lei, contados a partir da data da entrega do produto, conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda do Consumidor. Não existindo recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor.

Condições Gerais

- Qualquer defeito constatado no produto deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE mais próximo (ver relação dos Postos Autorizados de Assistência Técnica), para as devidas providências. A garantia perderá sua validade se essa condição não for respeitada, pois somente a Assistência Técnica Esmaltec e os Serviços Autorizados ESMALTEC - SAE estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo da garantia aqui previsto;
- Em caso de transferência de propriedade, o período de garantia ficará automaticamente transferido até a expiração do prazo, que conta a partir da data da entrega do produto conforme recibo constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador; não existindo o recibo de entrega, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador;
- Esta garantia abrange o reparo ou troca gratuita das peças e componentes que apresentem defeito de fabricação, além da mão-de-obra utilizada no respectivo serviço.
- Os serviços mencionados no presente certificado serão prestados gratuitamente dentro do perímetro urbano das cidades onde existir Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE. Nas demais localidades, as despesas decorrentes de transporte e seguro do produto ou locomoção do técnico, quando for o caso, seja qual for a natureza ou época do serviço correrão por conta do cliente;

e) É condição para esta garantia, a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Venda ao Consumidor do primeiro comprador, cujos dados o complementam;

f) Esta garantia não cobre:

- Falhas de funcionamento do produto decorrentes de problemas no abastecimento de energia elétrica, pela utilização em desacordo com as orientações contidas no Manual de Usuário e pelo uso além de sua capacidade (de acordo com as especificações técnicas);
- Manutenção periódica e limpeza do produto;
- Materiais, peças e mão-de-obra necessária à instalação do produto tais como: aterramento, instalação elétrica, etc.

Extinção da Garantia

Esta garantia perderá totalmente sua validade antes da expiração do seu prazo se o produto:

- For utilizado em desacordo as orientações contidas no Manual de Instruções e as instruções constantes neste certificado;
 - Sofrer uso indevido, maus tratos, negligência, etc., causados pelo consumidor;
 - Apresentar sinais de ter sido violado;
 - For ajustado, consertado ou sofrer modificações por pessoa não autorizada pelo Serviço Autorizado ESMALTEC - SAE;
 - **Não for usado para uso exclusivamente doméstico;**
 - Tiver sido removido e/ou tiver sido adulterado o seu número de série ou da etiqueta de especificações técnicas.
- Terminado o período da garantia, todas as despesas decorrentes de reparo, locomoção do técnico, remoção do produto, peças e mão-de-obra correrão por conta do consumidor.

» A garantia descrita neste certificado possui validade em todo território nacional.

» A Esmaltec S/A se reserva no direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem prévio aviso.

» A Esmaltec S/A não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir por sua conta, qualquer responsabilidade relativa a garantia de seus produtos, além das que constam neste certificado.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Cód. Produto	Descrição	EAN	Dimensões sem Embalagem AxLxC (mm)	Peso Líquido (kg)	Dimensões com Embalagem AxLxC (mm)	Peso Bruto (kg)	Volume Forno (L)	Pressão do Gás (kPa)	Potência (kW)	Tipo de Gás	Classif. Mesa / Forno
0104002777	FOGAO CARIBE 4112 BR	7899081753966	845 x 510 x 580	16,72	840 x 525 x 580	18,58	53,2	2,75	9,3	GLP	A / A
0104002778	FOGAO CARIBE 4112 PT	7899081753973	845 x 510 x 580	16,72	840 x 525 x 580	18,58	53,2	2,75	9,3	GLP	A / A
0104002779	FOGAO CARIBE 4112 IN	7899081753980	845 x 510 x 580	16,72	840 x 525 x 580	18,58	53,2	2,75	9,3	GLP	A / A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 360.2025.CPL.1733978.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. **HOUSE LTDA.**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, para o Item 3 (doc. 1733986);

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/09/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733978** e o código CRC **6B35103B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 120.2025.SPAT.1735092.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 360.2025.CPL.1733978.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
HOUSE LTDA. CNPJ Nº 35.689.930/0001-89	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>ITEM 03:</u> Foi consultada a proposta e constatou que os fogões apresentados não apresentam tampo de vidro temperado. Razão pela qual opinamos para que o fornecedor esclareça esse detalhe.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/09/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735092** e o código CRC **C64AB361**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 121.2025.SPAT.1736284.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 360.2025.CPL.1733978.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
HOUSE LTDA. CNPJ Nº 35.689.930/0001-89	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 03: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1733986) e o sítio eletrônico da fabricante https://esmaltec.com.br/produto/fogao-caribe/ e o manual do produto https://esmaltec.com.br/wp-content/uploads/2023/04/7530002618_GUIA_DO_USUARIO_456Q_NFL_UNIFICADO_COM_POSTO_0800_Rev_08.pdf , para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado não possui a autolimpante, mas sim a função limpa fácil. Além disso, o fogão não possui tampo de vidro temperado. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 30/09/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736284** e o código CRC **E3055F65**.

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modadlidade: PE 94018/2025

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Data de Abertura: 20/08/2025 às 10h30m (horário de Brasília)

Condições de Pagamento: Empenho

Dados Bancários: Banco Bradesco Ag. 0482-0 C/C. 46231-4

A Pollyana Melo da Silva Lustosa, nome fantasia PY Comércio, CNPJ 37.722.924/0001-01, Inscrição Estadual 05.421.373-8, optante pelo simples, com sede na Travessa Anderson de Menezes, 32 - sala 1 - Bairro São Jorge, Cep. 69.033-110, Manaus - Amazonas, e-mail pycomercio@gmail.com, Telefone (92) 98238-0030, por intermédio de sua representante legal infra-assinado apresenta :

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor unitário por extenso	Valor total	Valor Total por extenso
3	FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel “A”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Realce Ares Plus Cores: Branco ou Preto	Und	8	R\$ 848,64	R\$ 6.789,12	seis mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos	seis mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos
Valor Total da Proposta:		R\$ 6.789,12						
Valor total da Proposta por extenso:		seis mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos						

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- e) Local de entrega: em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.
A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT , pelo telefone (92) 3655-0766.

Manaus/Am, 25 de setembro de 2025.



Catálogo Produtos 2025

LINHA ARES PLUS

4 QUEIMADORES



FORNO COM
TECNOLOGIA DE
ESMALTAÇÃO
100% CLEARTEC



TREMPE
EM ARAME
ESMALTADO



MESA INOX
100% SELADA
COM A TREMPE
ENCAIXADA

Características Principais

Queimadores encaixados,
bloqueando entrada de resíduos

Amplo visor no forno

Acendimento automático total

Forno com 50L de capacidade

Dimensões

Altura	80cm
Largura	50cm
Profundidade	60cm
Altura com os pés	88cm
Peso bruto	19kg
Peso líquido	17,5kg



Linha Ares Plus
4 Queimadores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 362.2025.CPL.1736494.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, CNPJ Nº 37.722.924/0001-01, para o Item 3 (doc. 1736518);

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/09/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736494** e o código CRC **B7E03890**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 125.2025.SPAT.1736565.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 362.2025.CPL.1736494.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
HOUSE LTDA. CNPJ Nº 35.689.930/0001-89	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>ITEM 03:</u> Foi consultada a proposta e constatou que os fogões apresentados atende as especificações do Termo de Referência. Entretanto em buscas no site do fabricante não foram encontradas informações acerca de assistência técnica na cidade de Manaus. Razão pela qual é necessário que o proponente esclareça esse detalhe.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 30/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736565** e o código CRC **4D0968C1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 128.2025.SPAT.1975755.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 362.2025.CPL.1736494.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ Nº 37.722.924/0001- 01	<u>AValiação Para:</u> ITEM 03: Foi consultada a proposta e constatou que os fogões apresentados atende as especificações do Termo de Referência. Entretanto em buscas no site do fabricante não foram encontradas informações acerca de assistência técnica na cidade de Manaus. Razão pela qual é necessário que o proponente esclareça esse detalhe.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/10/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975755** e o código CRC **473A992D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 129.2025.SPAT.1975809.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 362.2025.CPL.1736494.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ Nº 37.722.924/0001- 01	<u>AValiação Para:</u> ITEM 03: Foi consultada a proposta e constatou que os fogões apresentados atende as especificações do Termo de Referência. Entretanto em buscas no site do fabricante não foram encontradas informações acerca de assistência técnica na cidade de Manaus. Além disso não foram encontradas informações se o forno é autolimpante. Razão pela qual é necessário que o proponente esclareça esses detalhes.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/10/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975809** e o código CRC **7B1054F2**.

2024.027954

v2



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG: 925849

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: Obrigatório nível mínimo de segurança P5; Fragmentação máxima em partículas tipo confetti de até 30mm ² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético. Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MORY	Und	08	R\$1.316,66	R\$10.533,28
VALOR TOTAL R\$						R\$10.533,28

- O valor total da proposta é de **R\$ 10.533,28** (Dez mil novecentos e vinte reais).
- Declaramos que estão inclusos no valor da proposta todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos, frete e outros que fizerem necessários.
- Validade da proposta: 90 (dias) dias corridos.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- Condição de Pagamento: Nota de Empenho.

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

Dados Bancários: Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta Corrente: 33998188-1

Manaus, 11 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.

CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514

Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178

E-mail: solucoesgptech@gmail.com



GPTECH SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

A,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A GPTECH Comércio de Equipamentos e Produções Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.122.324/0001-26, vem apresentar proposta de preços abaixo:

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 UASG: 925849

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por este licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus, 11 de setembro de 2025

GPTECH Comercio de Equipamentos e Produções Ltda.
CNPJ. 31.122.324/0001-26 I.E. 05.459.623-8 I.M. 41517501 Suframa 220127514
Fone: 55 (92) 3213-4302 / (92) 99126-4178
E-mail: solucoesgptech@gmail.com



DESTRUIDOR DE PAPEL COM CORTE CRUZADO

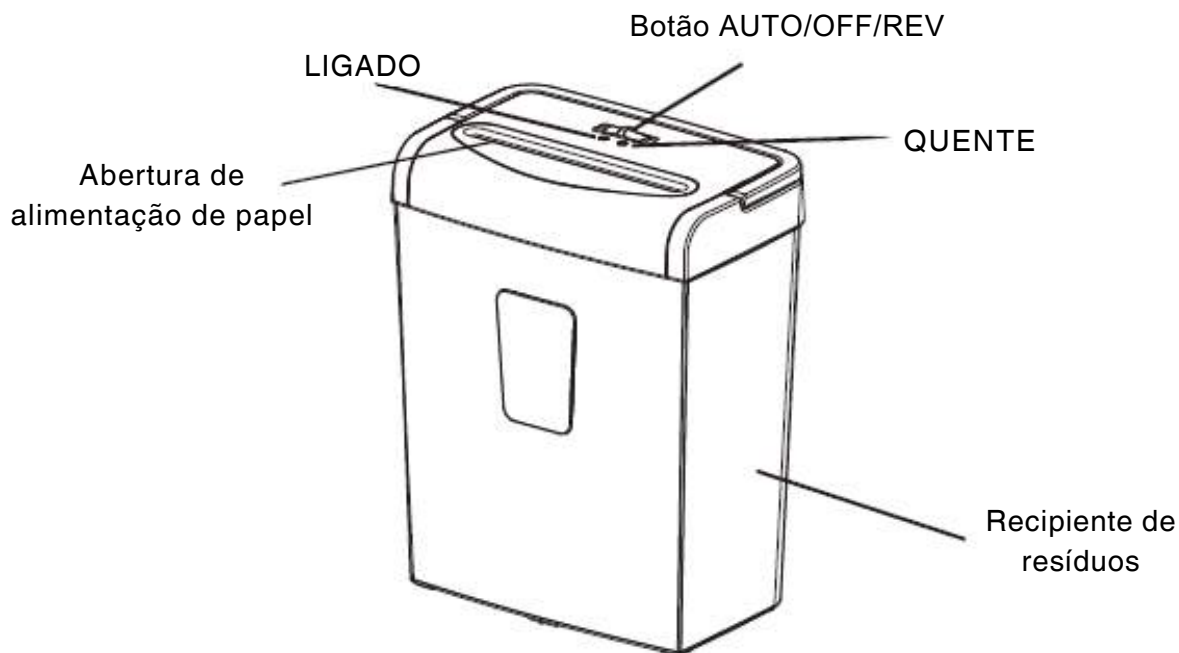
Modelo: C230P (15 folhas)

Manual de operação



ATENÇÃO ANTES DE USAR

Para operar este triturador corretamente e com segurança, certifique-se de entender o seguinte os ícones corretamente.



Símbolos de advertência na unidade

Os seguintes símbolos de advertência foram afixados na unidade:



Símbolo de advertência geral.



Antes de colocar o aparelho em funcionamento, leia as instruções de operação anexas. Você deve cumprir as instruções de segurança em todos os momentos.



Este dispositivo não se destina ao uso por crianças.
Evite tocar na abertura de entrada com as mãos, roupas ou cabelos.
Desconecte o dispositivo se ele não for usado por um longo período.



As crianças devem ser supervisionadas ao usar o dispositivo



Não coloque a mão no eixo de admissão.



Eixo de admissão para cartões de crédito. Insira apenas um cartão de crédito por vez o eixo de admissão para cartões de crédito.



Mantenha roupas longe do eixo de admissão.



Mantenha joias, como colares, longe do eixo de admissão.



Mantenha os cabelos longe do eixo de admissão.



Não utilize nenhum produto em aerossol no dispositivo ou próximo a ele.



Não coloque CDs/DVDs no eixo de alimentação.



Bordas afiadas Não toque.

- 1). Desconecte a fonte de alimentação antes de desabilitar ou ignorar a proteção do equipamento.
- 2). Restaure a proteção do equipamento antes de restaurar a energia.
- 3). Desligue o equipamento quando não for utilizá-lo por um longo período de tempo.
- 4). O AC Plug é usado para desconectar/conectar o equipamento, a tomada deve ser facilmente acessível.

• Operações

1. Coloque a cabeça do triturador corretamente na lixeira, quando você fixar a cabeça do triturador, haverá um som de clique quando o microinterruptor sob a cabeça do triturador estiver corretamente conectado com a nervura na lixeira. Em seguida, conecte o triturador com uma voltagem correta e coloque a posição do interruptor de seleção na posição AUTO para operar o triturador.

2. Coloque o papel usado que você deseja triturar na entrada de papel verticalmente, a unidade tritará automaticamente e parará assim que o item passar completamente pela abertura de alimentação. Após a trituração terminar, a máquina funcionará por 15 segundos até que o motor desligue automaticamente. Não triture mais de 15 folhas (tamanho da trituração: 4x28 mm)

3. O triturador tem função de proteção contra sobrecarga. Ao destruir papel mais de 19 folhas por vez, a máquina será desligada automaticamente. O motor e as engrenagens serão protegidos. Por favor, gire o interruptor para a posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Em seguida, gire o interruptor para a posição Auto para destruir o papel.

4. Se ocorrer um atolamento, coloque o interruptor de seleção na posição REV, o triturador reverterá o papel atolado automaticamente. Quando quiser parar a máquina, coloque o interruptor de seleção na posição OFF. Quando o motor estiver superaquecido, a máquina será desligada automaticamente, após um tempo de resfriamento de cerca de 30 minutos, a máquina pode ser iniciada a funcionar novamente.

• Solução de problemas

1. Se você colocar muito papel além da capacidade de destruição nominal, a máquina pode ficar atolada. Então você deve colocar o interruptor na posição REV para reverter o papel atolado.

2. Ou você deve parar a máquina, retirar algum papel atolado com as mãos, em seguida, coloque o interruptor na posição AUTO para limpar o papel atolado.

⚠ Se o método acima não funcionar com a máquina emperrada, desligue-a destruidor e leve-o de volta ao revendedor para reparo.

• Esvaziamento de resíduos

- 1. Quando você quiser esvaziar o recipiente de resíduos, certifique-se de que a unidade esteja desligada e o cabo de alimentação está desligado.
 - 2. Em seguida, retire a cabeça do triturador e esvazie o recipiente de resíduos de papel.
 - 3. Recoloque a cabeça do triturador no recipiente de resíduos corretamente.
- ⚠ O papel pode ser facilmente enrolado na cabeça do triturador se o recipiente de resíduos estiver muito cheio, portanto, esvazie a lixeira quando ela estiver cheia.

• Manutenção

 Quando você quiser fazer a manutenção do triturador, certifique-se de ter trocado fora do triturador

- Esta tampa do triturador e lixeira são feitas de plástico, portanto, não use Quando quiser limpar o triturador, use um pano macio com alguns subs e limpe-o. gasolina, impregnante de benzeno, diluente para evitar desbotamento, quebra ou arranhões. Por favor não deixe entrar água na unidade principal quando limpar o triturador.

• Especificações:

Tipo de fragmentação:	-----cross cut
Tamanho do fragmento:	-----4x28mm(5/32"x1-28/32")
Capacidade do recipiente de resíduos:	-----20L(5.28 Gallon)
Capacidade de trituração:	-----15 sheets
Abertura de Feed:	-----220mm(8.66")
Entrada:	-----110-120VAC,60Hz,3.8A
Dimensão do triturador:	-----325x208x420mm(12.79"x8.18"x16.53")
Velocidade de destruição:	-----2.0m/min



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 369.2025.CPL.1976489.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica das proposta de preço abaixo elencadas:

1. GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUcoes LTDA. ,
CNPJ Nº 31.122.324/0001-26, para o Item 10 (doc.1976487);

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/10/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976489** e o código CRC **C183521C**.

LINHA ARES PLUS

4 QUEIMADORES



FORNO COM
TECNOLOGIA DE
ESMALTAÇÃO
100% CLEARTEC



TREMPE
EM ARAME
ESMALTADO



MESA INOX
100% SELADA
COM A TREMPE
ENCAIXADA

Características Principais

Queimadores encaixados,
bloqueando entrada de resíduos

Ampla visor no forno

Acendimento automático total

Forno com 50L de capacidade

Dimensões

Altura	80cm
Largura	50cm
Profundidade	60cm
Altura com os pés	88cm
Peso bruto	19kg
Peso líquido	17,5kg

Ares Plus Preto 4 Queimadores – Cod. 5930
Ares Plus Branco 4 Queimadores – Cod. 5542

43

A tecnologia **Cleartec** é superior a autolimpante, é um tipo de esmaltação usada em fornos, que deixa as paredes internas lisas, evitando o acúmulo de gordura e facilitando a limpeza. Quando o forno é aquecido, a gordura derrete e é mais fácil de ser removida, tornando a limpeza do aparelho muito mais simples e prática.

Como funciona a Cleartec:

- **Revestimento esmaltado:** A superfície interna do forno possui um esmalte liso e não poroso.
- **Dificulta o acúmulo de sujeira:** A textura lisa impede que a gordura se fixe nas paredes do forno.
- **Limpeza simplificada:** O calor do forno faz com que a gordura acumulada derreta, evaporando e tornando a limpeza uma tarefa muito mais rápida.

Vantagens:

- **Menos esforço:** Elimina a necessidade de esfregar as paredes do forno com força.

- **Mais praticidade:** A limpeza do forno se torna uma tarefa mais rápida e descomplicada.
- **Forno sempre limpo:** Ajuda a manter o forno em bom estado e com aparência de novo por mais tempo.

Como funciona

O revestimento ClearTec foi projetado para simplificar a manutenção e a limpeza do forno. Ele opera da seguinte forma:

- **Revestimento especial:** A superfície interna do forno é esmaltada e completamente lisa, diferentemente de revestimentos tradicionais.
- **Limpeza por aquecimento:** Quando o forno é aquecido, a gordura e outros resíduos de alimentos que se acumulam nas paredes derretem. Isso permite que a sujeira escorra ou seja removida com mais facilidade, muitas vezes sem a necessidade de esfregar intensamente.
- **Minimiza o acúmulo:** A superfície lisa evita que a gordura seja absorvida pelo revestimento, o que previne o acúmulo de sujeira e resíduos mais difíceis de remover com o tempo.

Benefícios principais

- **Facilidade de limpeza:** O principal benefício é a simplicidade e a agilidade para limpar o interior do forno, economizando tempo e esforço.
- **Melhor higiene:** Ao evitar que a gordura fique impregnada, o revestimento contribui para um ambiente mais higiênico dentro do forno.
- **Sem produtos químicos agressivos:** A tecnologia reduz a necessidade de usar produtos de limpeza fortes, o que é uma vantagem para o meio ambiente e para a saúde.

Em resumo, a esmaltação ClearTec é uma tecnologia aplicada em eletrodomésticos, que confere um revestimento interno liso e de fácil limpeza por meio do calor, combatendo a gordura e simplificando a manutenção.



Pollyana Lustosa <pycomercio@gmail.com>

Assistências em Manaus - AM

1 mensagem

- SAC 2 Realce <sac2@realce.ind.br>

Para: pycomercio@gmail.com

6 de outubro de 2025 às 13:47

Segue anexo de pagina do sistema, constando as assistências em Manaus - AM

[illegible]

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Plataforma SAC ☎ 55 49 9 3664 8599

Telefone - 49 3664 8500



realceeletrodomesticos

realceeletrodomesticos.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 377.2025.CPL.1981019.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica dos documentos complementares apresentados pelo licitante abaixo relacionado, conforme solicitado na **Informação N.º 129.2025.SPAT.1975809.2024.027954**:

1. **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, CNPJ Nº 37.722.924/0001-01, para o Item 3 (doc. 1981026);

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/10/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981019** e o código CRC **5D69FDE7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 131.2025.SPAT.1981055.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas listadas no Ofício Nº 377.2025.CPL.1981019.2024.027954 e Ofício Nº 369.2025.CPL.1976489.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ Nº 37.722.924/0001- 01	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 03: Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1981026) e o sítio eletrônico da fabricante https://www.realceeletrrodomesticos.com.br/produto/fogao-premium-plus-4-bocas-branco para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.
GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 31.122.324/0001- 26	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> ITEM 10: Foi consultada a proposta (1976487) e este SPAT não encontrou muitas informações acerca do fabricante MORY e nem sobre assistência técnica na cidade de Manaus. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/10/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981055** e o código CRC **59940CC7**.

2024.027954

v2

SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua: do Cabral, 45, EDF. Spazzio, sala 103 - Nazaré
Salvador - BA CEP: 40055-010
Telefone: (71) 99706-1675
CNPJ: .36.045.363/0001-90 IE: 164.694.906 IM: 726.85/001-61
Email: sorellecomequipamentos@gmail.com Site: https://

Ao Órgão 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM. Pregão Eletrônico N° 940182025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTADO, CAPACIDADE: 20L, VOLTAGEM: 110V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS,SERPENTINA EXTERNA,PÉS ANTIDERRAPANTES MARCA: LIBELL FABRICANTE: LIBELL MODELO/VERSÃO: MASTER CGA BRANCO 110V	UNIDADE	15,00	689,99	10.349,85
				Valor total da proposta:	10.349,85

O valor total dessa proposta é de R\$10.349,85 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua: do Cabral, 45, EDF. Spazzio, sala 103 - Nazaré
Salvador - BA CEP: 40055-010
Telefone: (71) 99706-1675
CNPJ: .36.045.363/0001-90 IE: 164.694.906 IM: 726.85/001-61
Email: sorellecomequipamentos@gmail.com Site: https://

Ao Órgão 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM. Pregão Eletrônico N° 940182025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 756 - Banco SICOOB
Conta Corrente PJ: 230066-4
Agencia: 3008 - 2

Validade da proposta: 120 dias.
Prazo de entrega: 30 dias corridos
Prazo para pagamento: 30 dias
Garantia: Mínima de 12 (doze) meses
Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Rodoviário - via Transportadora
Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante nacidade de Manaus:

29.155.795 ADRIANA ARAGAO DA SILVA
29.155.795 ADRIANA ARAGAO DA SILVA
Avenida Cravina dos Poetas, 340 - Alvorada
Manaus /AM
CEP: 69046-000
92992554394

0.438.768 TIAGO BRUNO DA FONSECA RABELO
30.438.768 TIAGO BRUNO DA FONSECA RABELO
Rua Rhodes, 266 - Nova Cidade
Manaus /AM
CEP: 69097-223
(92) 9511-2920

O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participardireta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejamcônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, demembros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do MinistérioPúblico do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informaçõesnecessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ECONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ-AM,encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação emfavor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimentoadministrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos,materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistasassegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivasde trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem comoquaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por estalicitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ourecebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Observações:

Salvador, 16 de Outubro de 2025

SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua: do Cabral, 45, EDF. Spazzio, sala 103 - Nazaré
Salvador - BA **CEP:** 40055-010
Telefone: (71) 99706-1675
CNPJ: .36.045.363/0001-90 **IE:** 164.694.906 **IM:** 726.85/001-61
Email: sorellecomequipamentos@gmail.com **Site:** https://

Representante Legal

Marcos Vinicius Cardoso dos Santos

RG:0840755546

CPF:825.717.915-91

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
- f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



SORELLE COMÉRCIO
ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Salvador, 16 de Outubro de 2025.



SORELLE COMERCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua do Cabral, 45, Edf. Spazzio, sala 103, Nazaré,
Salvador/BA. CEP: 40055-010
Telefones: (71) 9 9915-5056 

BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER



Código	Cor	Voltagem
50010005	Branco	127 V
50010004		220 V
50010003	Inox	127 V
50010002		220 V
50010093	Krominox	127 V
50010094		220 V

 **Libell**
eletrodomésticos

BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER



Especificações Técnicas

Bebedouro de Água

Cores: Branco, Inox ou Krominox.

Dimensões:

Altura: 98,0 cm.

Largura: 28,0 cm.

Profundidade: 35,5 cm.

Peso Líquido: 11,1 kg.

Material altamente sustentável e 100% reciclável.

- Gabinete em aço eletrozincado krominox e branco o que permite mais vida útil ao produto;
- Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno;
- Conexões hidráulicas internas atóxicas;
- Torneiras em plástico ABS de maior resistência;
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;
- Reservatório de água em plástico atóxico Termostato com regulação de 7 temperaturas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 387.2025.CPL.1986243.2024.027954

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94018/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é o registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica dos documentos complementares apresentados pelo licitante abaixo relacionado, conforme solicitado na **Informação N.º 129.2025.SPAT.1975809.2024.027954**:

1. SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. , CNPJ Nº 36.045.363/0001-90, para o Item 5 (doc. 1986269);

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/10/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986243** e o código CRC **76EA0B41**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 133.2025.SPAT.1986324.2024.027954

A Sua Senhoria

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA 836/2025/SUBADM

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item ofertado na proposta de preço da empresa listada no Ofício Nº 387.2025.CPL.1986243.2024.027954, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 36.045.363/0001- 90	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> <u>ITEM 05:</u> Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1986269) e o sítio eletrônico da fabricante https://libell.com.br/bebedouro-de-agua-libell-master-branco/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o aparelho ofertado possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/10/2025, às 06:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986324** e o código CRC **5FCA204F**.



Selecção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 94018/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



3 FOGÃO GÁS

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada: 8
Valor estimado (unitário) R\$ 848,6400



Data limite para recursos
22/10/2025
Data limite para decisão
13/11/2025

Data limite para contrarrazões
27/10/2025



Recursos e contrarrazões

51.659.136/0001-49
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Recurso: cadastrado



Voltar

Adiantar prazo



SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

UASG: 925849

Pregão: 94018/2025

ITEM: 03

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, empresa licitante, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº51.659.136/0001-49, com sede em Canoas/RS vem, respeitosamente, vem, respeitosamente, com fulcro no Artigo 5.º, LV da Constituição Federal e na Lei 14.133/2021 interpor seu:

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

CONTRA A DECISÃO DESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE DECLAROU VENCEDORA PARA FORNECIMENTO DO **ITEM: 03, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01**, PELAS RAZÕES E MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS:

I. DO MOTIVO DO RECURSO

1. Como é sabido, o presente Pregão Eletrônico contém por objeto, conforme assim descrito em seu edital para o **ITEM: 03**:

ITEM: 03 - FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Prezados (as), o **EDITAL EXIGE COM LUZ INTERNA**, assim, resta evidente que o equipamento proposto não atende as especificações técnicas exigidas no edital, visto que o **PRODUTO OFERTADO PELA EMPRESA POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, APRESENTA O MODELO QUE NÃO TEM LUZ INTERNA.**

CATÁLOGO:

[HTTPS://WWW.REALCEELETRDOMESTICOS.COM.BR/PRODUTO/FOG-O-ARES-PLUS-4-BOCAS-BRANCO](https://www.realceeletrodomesticos.com.br/produto/fog-o-ares-plus-4-bocas-branco)

2. Conforme as regras definidas no Edital, os licitantes devem preencher os requisitos ali definidos, afim de estarem qualificados a participar do certame, sob pena de não o fazendo, ser declarado desclassificado.

3. NESSE PASSO, RESTA CONFIGURADO QUE O EQUIPAMENTO COTADO É DIVERGENTE AO PRETENDIDO pelos motivos expostos e que não merece ser aceito.

4. É importante lembrar que a proposta deve atender a todos os requisitos do edital de licitação para ser considerada válida.

5. Por esses motivos, solicito que a oferta dos concorrentes sejam desclassificadas e que seja garantida a escolha da proposta em conformidade com o edital, garantindo assim a qualidade do equipamento e o cumprimento das especificações técnicas.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

6. Assim, mesmo não cumprindo tais exigências, a empresa Recorrida foi declarada vencedora do item, em flagrante desrespeito aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Ato Convocatório.

7. Diante de todo o exposto até o momento, comprova-se que a licitante, **ora recorrida**, não deveria ter sido declarada vencedora, na medida em que deixou de atender aos requisitos do Edital, conforme comprovado acima, **em flagrante violação aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Ato Convocatório**.

DO PEDIDO

Diante dos fatos narrados e das razões de direito acima aduzidas, a Recorrente requer seja revertida a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **ITEM: 03, POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01**, uma vez que a mesmas não cumpriu com as exigências trazidas pelo Edital, conforme aqui demonstrado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Blumenau, 22 de OUTUBRO de 2025.



VIVIANE LOPES FRAGA
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS